



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janaina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades:
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**MENSAGEM Nº 047/26-GEA
VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 0232/25-AL****Senhora Presidenta:**

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 107 da Constituição Estadual, decidi **vetar parcialmente**, por inconstitucionalidade, o **artigo 6º do Projeto de Lei nº 0232/2025-AL**, que dispõe sobre o Programa Estadual de Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências.

RAZÕES DO VETO:

Em que pese à boa intenção do legislador, o dispositivo incorre em vício de inconstitucionalidade ao violar o Princípio da Separação de Poderes, nos termos do disposto no art. 2º e no inciso IV do *caput* do art. 84 da Constituição, tendo em vista a imposição de prazo ao Poder Executivo Estadual para realização de sua prerrogativa de regulamentar as Leis.

O artigo 2º da Constituição Federal está assim redigido:

“Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.”

A independência e a harmonia entre os Poderes determinados pelo regramento constitucional reflete a ideia de que os Poderes devem coexistir sem que um imponha aos demais Poderes obrigações que não encontrem respaldo constitucional.

Com a máxima vênia, o artigo 6º do PLO acabou por afrontar a jurisprudência de nossa Corte Maior, conforme julgado nos autos da ADI nº 4727, no tocante à imposição de regulamentação de Lei ao Poder Executivo. Nesse sentido, citamos trecho do julgado mencionado:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 1.600/2011 DO ESTADO DO AMAPÁ. PROGRAMABOLSA ALUGUEL. VÍCIO DE INICIATIVA. INOCORRÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE VINCULAÇÃO DO BENEFÍCIO AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL. FIXAÇÃO DE PRAZO

PARA REGULAMENTAÇÃO DA LEI PELO PODER EXECUTIVO. INVIABILIDADE. PARCIAL PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS.

(...) 3. A Constituição, ao estabelecer as competências de cada um dos Poderes constituídos, atribuiu ao Chefe do Poder Executivo a função de chefe de governo e de direção superior da Administração Pública (CF, art.84, II), o que significa, ao fim e ao cabo, a definição, por meio de critérios de conveniência e oportunidade, de metas e modos de execução dos objetivos legalmente traçados e em observância às limitações financeiras do Estado. Por esse motivo, a tentativa do Poder Legislativo de impor prazo ao Poder Executivo quanto ao dever regulamentar que lhe é originalmente atribuído pelo texto constitucional sem qualquer restrição temporal, viola o art. 2º da Constituição.

4. Procedência em parte do pedido para declarar a inconstitucionalidade da expressão “no prazo de 90 (noventa) dias”, contida no art. 8º da Lei 1.600, de 28 de dezembro de 2011, do Estado do Amapá.” (RELATOR: MIN.EDSON FACHIN REDATOR DO ACÓRDÃO: MIN. GILMAR MENDES. Julgado em 23.02.2023).

Como muito bem julgou nossa Suprema Corte, o Princípio da Separação dos Poderes, estampado no artigo 2º de nossa Constituição Federal, é um dos pilares do Estado Democrático de Direito. O desrespeito deste Princípio poderá ocasionar grave risco à segurança jurídica e a convivência harmônica entre os Poderes que constituem nosso Estado.

Com os nossos respeitosos cumprimentos, são essas as razões que me levaram a **vetar parcialmente o Projeto de Lei Ordinária nº 0232/2025-AL, especificamente o seu artigo 6º**, o que submeto à elevada apreciação dos nobres Deputados e Deputadas da Assembleia Legislativa do Amapá.

Palácio do Setentrião, 18 de junho de 2026

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 154740

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

LEI Nº 3.503 DE 18 DE JUNHO DE 2026

Institui o Programa Estadual de Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil, no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amapá, o Programa Estadual de Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil, com os seguintes objetivos:

- I - identificar, prevenir e erradicar casos de trabalho infantil;
- II - garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes na escola;
- III - apoiar famílias em situação de vulnerabilidade, prevenindo a reincidência;
- IV - promover campanhas permanentes de conscientização sobre os riscos e prejuízos do trabalho infantil;
- V - fortalecer a articulação da rede de proteção da infância e juventude.

Art. 2º Para a execução do Programa, o Poder Executivo deverá:

- I - promover campanhas de conscientização, com ênfase na semana que compreende o dia 12 de junho, em alusão ao Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil;
- II - manter canal de denúncia acessível à população, garantindo sua ampla divulgação;
- III - articular ações conjuntas entre escolas, conselhos tutelares, órgãos de fiscalização, Ministério Público, Justiça do Trabalho e entidades da sociedade civil;
- IV - incentivar a capacitação contínua de profissionais das áreas envolvidas na rede de proteção.

Art. 3º Crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil deverão ser imediatamente encaminhados para:

- I - matrícula ou rematrícula na rede de ensino público;
- II - acompanhamento e proteção pela rede de assistência social do Estado do Amapá, em articulação com os Municípios.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios e termos de cooperação com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil para a execução do Programa.

Art. 5º A execução desta Lei deverá ocorrer, prioritariamente, por meio da estrutura já existente dos órgãos da administração pública estadual.

Parágrafo único. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º V E T A D O.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 154741

DECRETO Nº 4312 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0005/2026 - NDP/SEAD**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Rafaela dos Santos Silva Sanches** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Criminal - Bacharel Biólogo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 154687

DECRETO Nº 4313 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0005/2026 - NDP/SEAD**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Jeronimo Dias dos Santos** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Criminal - Bacharel Biólogo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 154688

DECRETO Nº 4314 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0005/2026 - NDP/SEAD**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Samanda Costa do Nascimento** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Criminal - Bacharel Engenheiro Sanitarista e Ambiental, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 154689

DECRETO Nº 4315 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0005/2026 - NDP/SEAD**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Roberta Ferraz Almeida** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Criminal - Bacharel Fonoaudiólogo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 154690

DECRETO Nº 4316 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo

com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0005/2026 - NDP/SEAD**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Cristiano Martins dos Santos** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Criminal - Bacharel Ciências Contábeis, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 154691

DECRETO Nº 4317 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0005/2026 - NDP/SEAD**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Eduardo do Nascimento Nóbrega** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Criminal - Bacharel Engenheiro Eletricista, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 154692

DECRETO Nº 4318 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0005/2026 - NDP/SEAD**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final da 1ª

e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Manuela Lobo Moreira Oliveira** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Odontologista - Bacharel Odontologia, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 154693

DECRETO Nº 4319 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0005/2026 - NDP/SEAD**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Daniel de Moraes Lucas** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Odontologista - Bacharel Odontologia, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 154694

DECRETO Nº 4320 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0005/2026 - NDP/SEAD**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Izabella Nolêto de Sá Lopes** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Odontologista - Bacharel Odontologia, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 154696

DECRETO Nº 4321 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0005/2026 - NDP/SEAD**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023;
Considerando, ainda, a decisão contida no **Processo Judicial nº 6000561-53.2026.8.03.0000**,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Maria da Conceição Almeida da Rocha Lyra** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Odontologista - Bacharel Odontologia, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 154697

DECRETO Nº 4322 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0005/2026 - NDP/SEAD**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Leonardo Espindola do Nascimento** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico Pericial - Biomédico, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia

Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 154700

DECRETO Nº 4323 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0005/2026 - NDP/SEAD**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Ana Carla de Oliveira Gonçalves** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico Pericial - Biomédico, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 154701

DECRETO Nº 4324 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0005/2026 - NDP/SEAD**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023;

Considerando, ainda, a decisão contida no **Processo Judicial nº 6000599-65.2026.8.03.0000**,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Carolina Geordana Nunes Guimarães** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico Pericial - Biomédico, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 154703

DECRETO Nº 4325 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0005/2026 - NDP/SEAD**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Fernando Dias da Silva** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico Pericial - Tecnólogo em Gestão Ambiental, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 154704

DECRETO Nº 4326 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0005/2026 - NDP/SEAD**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023;

Considerando, ainda, a decisão contida no **Processo Judicial nº 6001105-41.2026.8.03.0000**,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Lana Carla da Matta Peixoto** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico Pericial - Tecnólogo em Gestão Ambiental, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 154714

DECRETO Nº 4327 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0005/2026 - NDP/SEAD**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Natalina Borges da Silva** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico Pericial - Tecnólogo em Gestão Ambiental, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 154716

DECRETO Nº 4328 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0005/2026 - NDP/SEAD**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA, inserida no Edital nº 012/2023, publicado no DOE nº 7960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Herielton Sarges da Silva** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico Pericial - Tecnólogo em Gestão Ambiental, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Científica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Região I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 154719

DECRETO Nº 4329 DE 18 DE JUNHO DE 2026

Promove a reestruturação dos Órgãos de Direção Setorial da Polícia Militar do Estado do Amapá, mediante a inclusão da Academia de Polícia Militar

“Cel Cláudio Braga Barbosa” - APM/AP, e regulamenta sua organização e funcionamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 3º, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e com fundamento no parágrafo único do art. 1º, da Lei Complementar nº 105, de 22 de setembro de 2017, acrescido pela Lei Complementar nº 181, de 2026, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2157.0212.0002/2026 - DEI/PMAP**,

D E C R E T A :**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica incluída, na estrutura dos Órgãos de Direção Setorial da Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP, a Academia de Polícia Militar “Cel Cláudio Braga Barbosa” - APM/AP, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 22 de setembro de 2017, acrescido pelo art. 3º da Lei Complementar nº 181, de 2026.

Parágrafo único. A estrutura prevista no item “2 - Órgãos de Direção Setorial” do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 22 de setembro de 2017, passa a vigorar acrescida da alínea: “n) Academia de Polícia Militar - APM/AP.”

Art. 2º A Academia de Polícia Militar “Cel Cláudio Braga Barbosa” - APM/AP é órgão de Direção Setorial subordinado diretamente ao Comando-Geral da PMAP, destinada à formação, habilitação, aperfeiçoamento e especialização dos Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Parágrafo único. AAPM/AP constitui a unidade responsável pela execução da política de ensino do oficialato da Polícia Militar do Estado do Amapá, atuando na formação técnico-profissional, doutrinária, científica, ética e humanística dos Oficiais da Corporação.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS**

Art. 3º Compete à Academia de Polícia Militar “Cel Cláudio Braga Barbosa” - APM/AP:

- I - Planejar, coordenar, supervisionar e executar o Curso de Formação de Oficiais - CFO, bem como os cursos, estágios e demais atividades de ensino destinados à formação, habilitação, aperfeiçoamento, especialização e desenvolvimento profissional dos Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amapá;
- II - Elaborar, atualizar e implementar projetos pedagógicos, matrizes curriculares, planos de curso, programas de disciplinas e demais instrumentos acadêmicos relacionados aos cursos da carreira do oficialato;
- III - Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas à formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento técnico-profissional dos Oficiais da

Polícia Militar;

IV - Promover a formação profissional do oficialato com base nos princípios da hierarquia, disciplina, ética, legalidade, cidadania e respeito aos direitos humanos;

V - Estabelecer mecanismos de avaliação institucional, de desempenho discente e de qualidade do ensino no âmbito dos cursos sob responsabilidade da Academia;

VI - Desenvolver e implementar ações educacionais complementares, em consonância com as diretrizes emanadas do Comando-Geral da PMAP e em observância à legislação vigente;

VII - Incentivar a produção, sistematização e difusão do conhecimento técnico, doutrinário e científico relacionado à formação e ao exercício profissional dos Oficiais da Polícia Militar;

VIII - Articular-se com instituições de ensino e pesquisa, civis e militares, visando ao intercâmbio de conhecimentos e à cooperação institucional voltados ao aperfeiçoamento técnico, científico e doutrinário do oficialato;

IX - Promover o desenvolvimento de competências técnicas, operacionais, administrativas e de liderança necessárias ao exercício das funções inerentes aos Oficiais da Polícia Militar;

X - Executar outras atividades correlatas no âmbito de suas competências institucionais, conforme diretrizes do Comando-Geral da PMAP.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º A estrutura organizacional da Academia de Polícia Militar “Cel Cláudio Braga Barbosa” - APM/AP compreende:

I - Comando da Academia;

II - Subcomando da Academia;

III - Divisão de Ensino;

IV - Divisão Administrativa;

V - Divisão de Apoio e Logística;

VI - Divisão de Justiça e Disciplina;

VII - Divisão de Coordenação de Discentes.

SEÇÃO I DAS COMPETÊNCIAS E ORGANIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º As competências e a organização interna dos órgãos integrantes da Academia de Polícia Militar “Cel Cláudio Braga Barbosa” - APM/AP serão disciplinadas em Portaria do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 6º As funções necessárias ao funcionamento da APM/AP serão exercidas por Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Amapá, conforme Quadro de Distribuição de Efetivo específico e designação do Comando-Geral.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A Academia de Polícia Militar “Cel Cláudio Braga Barbosa” - APM/AP poderá celebrar convênios, acordos

de cooperação técnica, termos de parceria e instrumentos congêneres com órgãos e entidades da administração pública, instituições de ensino, pesquisa e extensão, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, visando ao desenvolvimento de suas atividades institucionais.

Art. 8º O funcionamento acadêmico, administrativo e disciplinar da APM/AP será complementado por Regimento Interno aprovado por ato do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 9º Os casos omissos e as medidas necessárias à execução deste Decreto serão resolvidos pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, observada a legislação vigente.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 154720

DECRETO Nº 4330 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2956.1294.0010/2026 - SAGEP/SEED**,

RESOLVE:

Homologar a licença com vencimento da servidora **Maria Rosa da Luz Lopes da Conceição**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - 1º AO 5º ANO/EDUCACAO ESPECIAL, Classe C3, Padrão Nível Superior, Grupo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, sob a Matrícula nº 0032705-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar Pós-Graduação de nível Doutorado, no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE, na Universidade Federal de São Carlos - UFSCar/São Paulo. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 01 de junho de 2026 a 01 de abril de 2030.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 154721

DECRETO Nº 4331 DE 18 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.104.101,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.104.101,00 (três milhões e cento e quatro mil e cento e um reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
33303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						2.800.000
06.181. 0046. 2275 - REALIZAR AÇÕES VOLTADAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA						300.000
	0	713	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	300.000
06.181. 0046. 2275 - REALIZAR AÇÕES VOLTADAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA						2.500.000
	0	713	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.500.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						304.101
15.451. 0052. 2158 - APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						304.101
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	304.101
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						304.101
23.694. 0074. 0006 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA AFAP						304.101
	0	500	4590	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	304.101
33303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						2.800.000
06.181. 0046. 2255 - REALIZAR AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA VISANDO A REDUÇÃO DAS MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS						2.800.000
	0	713	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.800.000

Protocolo 154722

DECRETO Nº 4332 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Fabio da Silva Lucena** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Finanças/Núcleo de Finanças/Coordenadoria Administrativa Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 19 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 154723

DECRETO Nº 4333 DE 18 DE JUNHO DE 2026

Institui a Comissão Especial de Organização de Eventos do Governo do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4049.0019/2026 SAPLAG - SEGOV**, e

Considerando que a necessidade de dinamizar e uniformizar as estratégias de concepção, planejamento, execução e promoção dos eventos do Governo no Estado do Amapá, bem como, a otimização dos recursos aplicados na produção e realização;

Considerando a importância cultural, turística e econômica dos eventos, em especial, para fortalecimento

e modernização dos setores estratégicos ao desenvolvimento sustentável, dos serviços, comércio, trabalho e empreendedorismo;

Considerando que é dever do Estado garantir a todos os cidadãos o pleno exercício dos seus direitos bem como assegurar o acesso às diversas fontes da cultura, da história e da difusão de sua identidade, promovendo apoio à valorização e a promoção das expressões culturais locais; ampliando a participação, democratizando e fortalecendo a pluralidade;

Considerando a importância da participação das instituições das diversas esferas do poder público, da iniciativa privada e da sociedade civil nos eventos promovidos ou fomentados pelo Governo do Amapá;

Considerando, ainda, o dever da administração pública de cumprir e fazer cumprir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como, de dar transparência e acessibilidade às informações referentes à gestão administrativa e financeira dos recursos públicos, conforme dispõe a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Eventos do Governo do Amapá, composta pelos seguintes servidores públicos do Governo do Estado, sob a presidência do primeiro:

Richard Madureira da Silva

Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Estado do Amapá - SEDIH

Jardel Adailton Souza Nunes

Secretaria de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV

Syntia Machado dos Santos Lamarão

Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

Cirilo Simões Filho

Agência de Fomento do Amapá - AFAP

Jorge Rafael Barbosa Almeida

Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS

Josilana da Costa Santos

Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - FUNDAÇÃO MARABAIXO

Sandro Barrozo Sanches

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP

Art. 2º Caso necessário, cabe ao Presidente da Comissão a prerrogativa de solicitar ao Chefe do Poder Executivo do Município sede do evento, a indicação de 2 (dois) representantes que passarão a integrar temporariamente a Comissão de Eventos do GEA.

Parágrafo único. Os efeitos da indicação descrita no *caput* deste artigo, cessarão simultaneamente com o encerramento do evento.

Art. 3º Cabe à Comissão Especial de Eventos do Governo do Estado do Amapá, planejar, regulamentar, coordenar, monitorar, deliberar, fiscalizar, analisar e emitir nota técnica sobre as atividades e providências necessárias para a realização dos eventos do Governo do Estado do Amapá.

Parágrafo único. Cabe também à Comissão Especial, a prerrogativa de convocar servidores de outros órgãos, criar subcomissões e equipes de apoio, que serão instituídas através da publicação de Portaria.

Art. 4º Compete à Comissão Especial de Eventos do Governo do Estado do Amapá a responsabilidade pela organização e execução das Expofeiras do Amapá, bem como pela gestão do Parque de Exposições Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva - Parque de Exposições da Fazendinha.

Art. 5º Ficam revogados os efeitos do Decreto nº 1.989, de 08 de março de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 154728

DECRETO Nº 4334 DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do TEN CEL QOEM-PM DEMÓCRITO ARAÚJO RAIOL, ao posto de CEL QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2897.0515.0017/2026 - 13BPRU/DARH/ PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CEL QOEM-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **TEN CEL QOEM-PM Demócrito Araújo Raiol**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 154729

DECRETO Nº 4335 DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QOE-PM ADERVAN DIAS LACERDA JÚNIOR, ao posto de MAJ QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2837.0474.0039/2026 - 9BPTRAN/DARH/ PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOE-PM Adervan Dias Lacerda Júnior**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 154730

DECRETO Nº 4336 DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Reforma “Ex-Offício” do 2º TEN QORR LEVI NASCIMENTO CASTRO, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2362.0236.0007/2026 - DIP/ DREF/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Reformar, “Ex-Offício”, o **2º TEN QORR Levi Nascimento Castro**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Amapá, no posto de **2º TEN**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválido. Apresenta doença especificada em lei, conforme o art. 99, inciso IV, da Lei nº 6.652, de 30/05/79 (Estatuto dos Militares dos Territórios Federais). Faz jus à isenção de imposto de renda e auxílio invalidez. Consoante a Junta Pericial de Saúde PMAP Sessão Ordinária nº 015/2026-Dsau, em 16 de abril de 2026, a qual fora RATIFICADA pela Junta Superior de Saúde sessão nº 010/2026, de 07/05/2026, conforme os termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c o art. 96, inciso II e art. 99, inciso IV, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima) em concordância com o art. 24-A, inciso II e art. 24-D, do Decreto-Lei nº 667/1969, introduzido pela Lei 13.954/19.

Art. 2º Competirá à **UNIÃO** manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 154731

DECRETO Nº 4337 DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Reforma “Ex-Offício” do 2º TEN QORR LEONARDO DOS ANJOS VAZ, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2362.0236.0006/2026 - DIP/ DREF/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Reformar, “Ex-Offício”, o **2º TEN QORR Leonardo dos Anjos Vaz**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Amapá, no posto de **2º TEN**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválido. Apresenta doença especificada em lei, conforme o art. 99, inciso IV, da Lei nº 6.652, de 30/05/79 (Estatuto dos Militares dos Territórios Federais). Faz jus à isenção de imposto de renda e auxílio invalidez. Consoante a Junta Pericial de Saúde PMAP Sessão Ordinária nº 012/2026-Dsau, em 26 de março de 2026, a qual fora RATIFICADA pela Junta Superior de Saúde sessão nº 007/2026, de 09/04/2026, conforme os termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c o art. 96, inciso II e art. 99, inciso IV, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima) em concordância com o art. 24-A, inciso II e art. 24-D, do Decreto-Lei nº 667/1969, introduzido pela Lei 13.954/19.

Art. 2º Competirá à **UNIÃO** manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex- Território Federal do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 154732

DECRETO Nº 4338 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, e 126, inciso I, § 1º, alínea “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2837.0825.0001/2026 - GAB TJAP/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, “a pedido”, a **1º SGT QPC Liliane Oliveira Santos**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 27 de abril de 2026.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, e 126, inciso I, § 1º, alínea “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 154733

DECRETO Nº 4339 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 071/2026-GABCIV/AL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 6862, de 30 de junho de 2025, publicado no

Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.439, de 30 de junho de 2025, que autorizou a cessão do **SGT PM Helton John da Costa Batista**, Matrícula nº 0106090-2-01, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - ALAP, com ônus para o Estado, para o exercício de cargo em comissão naquela Corte de Leis.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 154737

DECRETO Nº 4340 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2658.1407.0160/2026 - PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, a contar de 03 de junho de 2026, os termos do Decreto nº 6967, de 03 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.442, de 03 de junho de 2025, que autorizou a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, da servidora **Taila Martins Pimentel**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 100001637-6-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, com ônus para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 154738

DECRETO Nº 4341 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0094.2864.6092.0007/2026 - GAB/GSI**,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a cessão da **CB QPC PM Amanda Tayná Ferreira da Silva**, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDIH.

Art. 2º A referida cessão será considerada de interesse militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 1º, inciso III, c/c o art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 154739

PORTARIA Nº 174/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0104/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **FABIANA FIGUEIREDO BELO**, Assessor Técnico - Nível IV/ Assessoria de Suporte de Comunicação ao Governador, Código CDS-4, lotada nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque/AP, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado em agenda Institucional, nos dias de 07 e 08.06.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 18 de junho de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 154673

PORTARIA Nº 175/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0105/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOEL ALMEIDA LOPES**, Motorista do Gabinete/Gabinete, Código CDS-1, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Comunidade do Maracá no município de Mazagão/AP, com o objetivo de auxiliar e assessorar através de suas atribuições, no transporte de lideranças que participaram do evento e cerimônia de entrega do Parque Residência, nos dias 29 e 30.05.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 18 de junho de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 154674

PUBLICIDADE



Controladoria Geral**PORTARIA Nº 123/2026 - CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

Considerando o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n. 120/2026 - CGE/AP, de 16 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial n. 8.676/2026.

Art. 2º CONCEDER férias aos servidores desta Controladoria-Geral referente ao mês de **junho/2026**, conforme lista abaixo:

SERVIDORES DE FÉRIAS EM JUNHO/2026				
Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	REFERÊNCIA
1.	Antônio Henrique Santos de Brito	1004036-6-01	17/06/2026 a 16/07/2026	Ref. 2026
2.	Alessandra dos Santos Nogueira	967138-2-01	22/06/2026 a 06/07/2026	Ref. 1º período de 2026
3.	Cleide Mª Banha Correa Tavares	2018700	29/06/2026 a 13/07/2026	Ref. 2º período de 2025
4.	Edson Rui da Silva Brazão	1017497	01/06/2026 a 30/06/2026	Ref. 2026
5.	Edla Pinheiro Ribeiro	0036192-5-01	22/06/2026 a 06/07/2026	Ref. 1º período de 2026
6.	Marinely Homobono Machado	0061580-3-01	01/06/2026 a 15/06/2026	Ref. 2º período de 2026
7.	Manoel Pereira Neto	0966673-7-01	22/06/2026 a 06/07/2026	Ref. 1º período de 2026
8.	Pedro Monteiro Arraes Filho	0966733-4-03	01/06/2026 a 30/06/2026	Ref. 2026
9.	Samara Cardoso Lima	1003485-4-01	15/06/2026 a 29/06/2026	Ref. 1º período de 2026

Publique-se.

Macapá-AP, 18 de Junho de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

Protocolo 154525

Procuradoria Geral**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato nº 09/2026-PGE, Processo SIGA nº 00011/PGE/2026. Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. **Contratada: KALANGGO IMP. & EXP. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA.**

CNPJ: 14.676.184/0001-19.

Objeto: Consiste na aquisição de equipamentos de controle de acesso e registro de frequência, compreendendo registradores eletrônicos de ponto com reconhecimento facial, catracas de acesso com reconhecimento facial, detector de metais tipo portal e detector de metais manual portátil, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE/AP.

Vigência: 12 (doze) meses contados de 18/06/2026 à 18/06/2027. **Valor Estimado:** R\$ 41.409,00 (quarenta e um mil quatrocentos e nove reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Fonte: 500, Elemento de Despesa: 4490.52 e Programa de Trabalho: 03.122.0006.2100.

Thiago Lima Albuquerque - Ordenador de Despesas - pela Contratante; **Aline Cristina Martins de Almeida** - pela Contratada.

Data de Assinatura: 17/06/2026.

Protocolo 154534

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 10/2026-PGE, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. - Processo SIGA PREPARAÇÃO nº 00013/PGE/2026 - Adesão de Ata de Registro de Preços.

Contratada: NOGUEIRA COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 51.835.693/0001-73.

Objeto: Estruturação e modernização do auditório da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, mediante aquisição de Sistema de Videowall, sistema de sonorização, microfones, equipamentos audiovisuais, destinados à realização de cursos, capacitações, audiências, eventos institucionais e ações voltadas ao interesse coletivo; **Vigência:** 12 (doze) meses contados de 18/06/2026 à 18/06/2027. **Valor:** R\$ 96.558,84 (noventa e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recursos oriundos da Fonte: 706, Programa de Trabalho 1.03.126.0029.1010 e Elemento de Despesa 4490-52. Emenda Parâmetro Estadual.

Thiago Lima Albuquerque - Ordenador de Despesas - pela Contratante; **Odailson Nogueira dos Santos** - pela Contratada.

Data de Assinatura: 17/06/2026.

Protocolo 154539

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
06/2026-PGE.

PROCESSO N° 0019.2837.0963.0097/2026 - PROTOCOLO/PGE.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.
RESPALDO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.871/2023, conforme permissão contida na IN da PGE nº 1, de 25 de Janeiro de 2022.
CONTRATADA: ROSANNY SOUSA DA SILVA
CNPJ: 32.034.285/0001-78
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais institucionais personalizados para atendimento das demandas protocolares, institucionais e de representação da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE/AP.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.590,00(quatro mil quinhentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Fundo de modernização da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

RATIFICAÇÃO: 17/06/2026 - THIAGO LIMA ALBUQUERQUE - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Protocolo 154529

Polícia Civil

PORTARIA N. 188, DE 18 DE JUNHO DE 2026 DA
DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Prorroga a Portaria n.º 133/2026 - DGPC referente à Promoção Funcional de Delegados nomeados em 2023.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XVIII e XIX, da Lei Orgânica 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 8.531, publicado no DOE nº 8.501 de 25/09/2025, e

CONSIDERANDO as razões expostas no procedimento de análise do pedido de Promoção Funcional de Delegados da Turma 2023, as quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão das fases administrativas dos trabalhos da comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada na Portaria nº 133/2026-DGPC, contados a partir do término do prazo originalmente concedido.

Registre-se. Publique-se e dê ciência aos membros da Comissão de Promoção.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 154649

PORTARIA N.º 186, DE 18 DE JUNHO DE 2026, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Concede férias anuais a servidores Estaduais e do

Ex-Território Federal, atuantes na Polícia Civil do Amapá.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE 8501, e,

Considerando a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art. 13 do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,

Considerando a Escala Anual de Férias elaborada pelo setor ATRH/DGPC, nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,

Considerando que a Escala Anual de Férias é produzida com base nos encaminhamentos formais oriundos do Gabinete do Delegado-Geral, Departamentos de Polícia, Divisão de Apoio Administrativo e Núcleos Setoriais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS ANUAIS aos servidores Estaduais e do Ex-Território Federal do Amapá elencados abaixo, nos períodos especificados, no **mês de JULHO de 2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

1	310107	ADELAIDE DE NAZARE ESPINDOLA DOS SANTOS	01/07/2026	30/07/2026	30
2	571148	ADERSON SUCUPIRA SOUZA	01/07/2026	30/07/2026	30
3	914347	ADISON DA SILVA FURTADO	15/07/2026	13/08/2026	30
4	947458	ADOLFO JOSE DE SOUZA JUNIOR	01/07/2026	30/07/2026	30
5	9695052	ADRIANO RUIZ LIMA	02/07/2026	31/07/2026	30
6	9803700	ADSON NASCIMENTO FERREIRA	01/07/2026	30/07/2026	30
7	557471	AGOSTINHO MARQUES DE SOUZA	01/07/2026	30/07/2026	30
8	917346	AILSON FERREIRA VAZ	01/07/2026	30/07/2026	30
9	916730	ALAN KLEBER SOUTO FERREIRA	01/07/2026	30/07/2026	30
10	917079	ALDAIZA JERONIMO SILVEIRA	01/07/2026	30/07/2026	30
11	1138090	ALDENORA DOS SANTOS ALMEIDA	01/07/2026	30/07/2026	30
12	9674179	ALIDA MANUELLA RABELO GOMES	01/07/2026	15/07/2026	15
13	674583	ALINE AMORAS DUARTE LOBATO	01/07/2026	30/07/2026	30
14	9888659	ALMIR BRITO SANTOS	01/07/2026	30/07/2026	30
15	9673474	ALUISIO ARAGAO DE SOUZA JUNIOR	01/07/2026	30/07/2026	30
16	9889086	ALVARO VINICIUS BARBOSA GOMES	01/07/2026	30/07/2026	30

17	9889540	AMANDA ALVES MARTINS	01/07/2026	30/07/2026	30
18	610011	ANA LUCIA RABELO DA SILVEIRA	16/07/2026	30/07/2026	15
19	9672907	ANA MAURILA CRUZ RIBEIRO	01/07/2026	30/07/2026	30
20	9694960	ANDERSON VIEIRA DUARTE SOUTO	01/07/2026	30/07/2026	30
21	9888683	ANDRE CORREA DOS SANTOS	01/07/2026	30/07/2026	30
22	951315	ANDRE QUARESMA DE SOUSA	16/07/2026	30/07/2026	15
23	9878971	ANDREI JHONATHAN BRITO DE MELO	01/07/2026	30/07/2026	30
24	361968	ANGELO ROBERTO GOMES PIRES DA COSTA	01/07/2026	30/07/2026	30
25	918695	ANGELO ROCHA RODRIGUES	01/07/2026	30/07/2026	30
26	9673075	ANTONIO AMORIM SILVA	01/07/2026	30/07/2026	30
27	9624805	ANTONIO CARLOS SALIMOS BITTENCOURT JUNIOR	01/07/2026	15/07/2026	15
28	259403	ANTONIO FRANCISCO COELHO PEREIRA	01/07/2026	30/07/2026	30
29	9670432	ATILA RODRIGUES DE ALMEIDA	01/07/2026	30/07/2026	30
30	665061	AUGUSTO CEZAR SANTOS DA COSTA	01/07/2026	30/07/2026	30
31	921645	BENEDITO ALEXANDRE RODRIGUES LOBATO	15/07/2026	29/07/2026	15
32	1039423	BENEDITO SOCORRO OLIVEIRA DIAS	01/07/2026	30/07/2026	30
33	1027786	BERNARDO CARRANO MACHADO	16/07/2026	30/07/2026	15
34	9784616	BRENA MARIA GONCALVES RUIZ LIMA	02/07/2026	31/07/2026	30
35	9888870	BRUNA TAYANNE DOS SANTOS MOURAO	01/07/2026	30/07/2026	30
36	9888390	CAMILA VALERIA MARINHO DA SILVA	01/07/2026	30/07/2026	30
37	9879013	CARLA CHRISTIE RODRIGUES LAMEIRA	01/07/2026	30/07/2026	30
38	1192981	CARLOS ALBERTO SERRA TAVARES	01/07/2026	30/07/2026	30
39	9695192	CARLOS JOSE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	01/07/2026	30/07/2026	30
40	9670360	CASSIA COSTA DE MELO	01/07/2026	30/07/2026	30
41	259527	CICERO ROBERTO GAMA PENAFORT	01/07/2026	30/07/2026	30
42	1224301	CID NUNES TAVARES	17/07/2026	31/07/2026	15
43	9888756	CLAUDENILSO MEDEIROS FERNANDES	01/07/2026	30/07/2026	30
44	9889620	CLEICIANO CRUZ CARDOSO	01/07/2026	30/07/2026	30
45	9803904	DAMIAO DE FRANCA BEZERRA	01/07/2026	30/07/2026	30
46	918245	DANIEL BATISTA MOURA	01/07/2026	30/07/2026	30

47	9672656	DANIELA CONCEICAO DE JESUS SOUZA	01/07/2026	15/07/2026	15
48	947385	DANIELA VAZ DO AMARAL	06/07/2026	20/07/2026	15
49	908614	DANIELLA GRACA MORAES MENDES	17/07/2026	31/07/2026	15
50	916935	DANIELLA PEREIRA NASCIMENTO	01/07/2026	30/07/2026	30
51	9888055	DANILO GUSTAVO PINHEIRO FEIJO	02/07/2026	31/07/2026	30
52	914525	DAYSE MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS	01/07/2026	30/07/2026	30
53	9784780	DERRISON RODRIGUES DE BRITO	01/07/2026	30/07/2026	30
54	914509	DOMINGOS SAVIO DO CARMO LACERDA	01/07/2026	30/07/2026	30
55	9803238	EDERSON MARTEL FERREIRA	01/07/2026	30/07/2026	30
56	918350	EDIELSON LOBATO DE ANDRADE	01/07/2026	30/07/2026	30
57	918490	EDILENE FURTADO DE OLIVEIRA	01/07/2026	30/07/2026	30
58	309737	EDILTON PICANCO NUNES	15/07/2026	29/07/2026	15
59	9888543	EDINETE GUERRA ALMEIDA	01/07/2026	30/07/2026	30
60	9811974	EDNA MENDES DE ALMEIDA SERRÃO	06/07/2026	04/08/2026	30
61	9785167	EDSON MACIEL DOS SANTOS	01/07/2026	30/07/2026	30
62	259748	EDSON QUARESMA BARBOSA	01/07/2026	30/07/2026	30
63	259675	EDUANILSON MORAIS MARQUES	01/07/2026	30/07/2026	30
64	9785655	EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO	01/07/2026	30/07/2026	30
65	9695230	ELIANE DE SOUZA MEDEIROS AMADOR	01/07/2026	15/07/2026	15
66	9709428	ELIAS DA COSTA FARIAS	01/07/2026	30/07/2026	30
67	9889167	ELIELCLES LEAL DA SILVA	01/07/2026	15/07/2026	15
68	9695079	ELIZANDRA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	01/07/2026	30/07/2026	30
69	9695397	EMANUELA PIRES NOGUEIRA	15/07/2026	29/07/2026	15
70	9695206	ERICK ANDERSON RIBEIRO CARVALHO	01/07/2026	30/07/2026	30
71	918555	ERIKA MARCELI ALVES DE OLIVEIRA	01/07/2026	30/07/2026	30
72	9888560	ETIENNE SILVA SANCHES	16/07/2026	30/07/2026	15
73	9672923	EZAQUIEL DE SOUZA NEVES	01/07/2026	30/07/2026	30
74	9879455	FERNANDO SOUZA DOS SANTOS	01/07/2026	30/07/2026	30
75	9803378	FRANCISCO ASSIS PEREIRA DA SILVA	01/07/2026	30/07/2026	30
76	259799	FRANCISCO AZEVEDO COSTA TRINDADE	06/07/2026	20/07/2026	15
77	606472	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA BAIA	01/07/2026	30/07/2026	30
78	553565	FRANCISCO LOUREIRO SANTOS	01/07/2026	30/07/2026	30

79	914410	FRANCK WILLIAM COSTA VASCONCELOS	01/07/2026	30/07/2026	30
80	9695311	FRANCOISE REIS DE ARAUJO	01/07/2026	30/07/2026	30
81	9673563	GABRIELA GOES FERREIRA SOUZA DE BASTOS	06/07/2026	20/07/2026	15
82	929956	GEISE HUANA JUCÁ AZEVEDO AMANAJÁS	01/07/2026	30/07/2026	30
83	918687	GENIVALDO DA SILVA CORREA	01/07/2026	30/07/2026	30
84	947601	GENIVALDO DA SILVA SANSES	01/07/2026	30/07/2026	30
85	9785752	GEORGE HUTZLER E SILVA	16/07/2026	30/07/2026	15
86	908584	GEORGE WANDRE ASSUNCAO SALVADOR	01/07/2026	30/07/2026	30
87	9785140	GEÓRGIA BIATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01/07/2026	30/07/2026	30
88	9805320	GERSON DA SILVA RAMOS	01/07/2026	15/07/2026	15
89	550965	GILBERTO MOISES DA SILVA SANSES	01/07/2026	30/07/2026	30
90	956040	GILVANILDO SANTANA AMANAJÁS	01/07/2026	30/07/2026	30
91	9694986	GREYCE KELLY LOBATO DA SILVA	01/07/2026	30/07/2026	30
92	550930	HAROLDO DE SOUSA MENEZES	01/07/2026	30/07/2026	30
93	9695257	HERVALDO LAMEIRA VERISSIMO JUNIOR	01/07/2026	30/07/2026	30
94	9888446	HUAN KLEBER DO AMARAL RABELO	01/07/2026	30/07/2026	30
95	9803840	IALAN SENY MEDEIROS LOBATO	01/07/2026	15/07/2026	15
96	947555	IGOR JOSE REINALDO DE FARIAS DO NASCIMENTO	02/07/2026	31/07/2026	30
97	9803521	INGRID BARROS PESSOA	01/07/2026	30/07/2026	30
98	9680047	IONAIDI DO ROSARIO MAGAVE FIGUEIREDO	06/07/2026	20/07/2026	15
99	9695184	ITHALO CERQUEIRA DE MACEDO	01/07/2026	15/07/2026	15
100	916498	IVANDRO VITOR DE SOUZA	01/07/2026	15/07/2026	15
101	9888306	JACO MIRANDA DA SILVA	20/07/2026	18/08/2026	30
102	500712	JACQUELINE MARIA CORREA MONTEIRO	01/07/2026	30/07/2026	30
103	908576	JANECI DA COSTA MONTEIRO	01/07/2026	30/07/2026	30
104	9673725	JANIO ALVES MATOS FILHO	01/07/2026	30/07/2026	30
105	9695222	JARDILINA LOURO DE OLIVEIRA	01/07/2026	30/07/2026	30
106	926698	JEAN FRANCO RODRIGUES DOS SANTOS	01/07/2026	30/07/2026	30
107	9674233	JECIANE DUARTE CARDOSO DE BRITO	15/07/2026	29/07/2026	15

108	9888420	JHONATAN AMORIM DE ALMEIDA E ALMEIDA	01/07/2026	30/07/2026	30
109	917311	JONILSON CORREA SIMPLICIO	01/07/2026	30/07/2026	30
110	9899790	JORDANIA VIEIRA LEITE	01/07/2026	30/07/2026	30
111	9785329	JORGE MILLER REZENDE	01/07/2026	30/07/2026	30
112	551619	JOSE ALTAIR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	01/07/2026	30/07/2026	30
113	551600	JOSE DE ARIMATEIA DE SOUZA MARTINS	01/07/2026	30/07/2026	30
114	916650	JOSE DOS SANTOS PORTILHO JUNIOR	01/07/2026	30/07/2026	30
115	9879617	JOSE FERREIRA HAICK	01/07/2026	30/07/2026	30
116	258962	JOSE ROBERVAL RANGEL DE ANDRADE	06/07/2026	04/08/2026	30
117	259985	JOSE ROMEU LIMA FIGUEIRA	01/07/2026	30/07/2026	30
118	338664	JOSE VALTER MONTEIRO DA CONCEICAO	01/07/2026	30/07/2026	30
119	872270	JOSYNELLE MARIA MAGALHAES LIMA	17/07/2026	31/07/2026	15
120	916480	JULIANA COTTA TAGLIALEGNA	01/07/2026	30/07/2026	30
121	9805893	JULLIE MAELLI JESUS DE LIMA	01/07/2026	30/07/2026	30
122	9805184	KAROLINE ALBERTO FURTADO	01/07/2026	15/07/2026	15
123	923796	KELLI CRISTINA FELIX CECILIO	01/07/2026	30/07/2026	30
124	9879366	KELLY PANTOJA MORAES	01/07/2026	30/07/2026	30
125	9803653	LADISON PINHEIRO GOMES	01/07/2026	30/07/2026	30
126	9805095	LAURENE LOPES COUTINHO	16/07/2026	30/07/2026	15
127	9878734	LEONARDO BRAGA COUTINHO	15/07/2026	13/08/2026	30
128	9785876	LETICIA CAROLINA GUEDES COELHO MARINHO	01/07/2026	30/07/2026	30
129	9888853	LIA JORDANA BEZERRA LIMA	01/07/2026	30/07/2026	30
130	9889078	LIDIANNE FÉLIX CAMPOS	01/07/2026	30/07/2026	30
131	914177	LORENA GARCIA DO NASCIMENTO	01/07/2026	15/07/2026	15
132	9785302	LORENCO BRITO DE MORAES	17/07/2026	31/07/2026	15
133	9673571	LUÃ NUNES MARTINS	01/07/2026	30/07/2026	30
134	9673873	LUANDSON ARAUJO DE SOUZA	01/07/2026	30/07/2026	30
135	9888233	LUCIAN ALBERTO FELIX CAMPOS	01/07/2026	30/07/2026	30
136	931012	LUCIANO CLAYTON SOARES DIAS	01/07/2026	30/07/2026	30
137	947520	LUIS PAES FEIO JUNIOR	01/07/2026	30/07/2026	30
138	951013	LUIZ ANTONIO DA SILVA BARRETO	01/07/2026	30/07/2026	30
139	918571	LUIZ CARLOS MOY TEIXEIRA	16/07/2026	30/07/2026	15
140	310387	LUIZ HUMBERTO DA SILVA BAIA	01/07/2026	15/07/2026	15

141	9935142	LUIZ LOPES LACERDA	01/07/2026	30/07/2026	30
142	9888497	MANOEL DOMINGOS DE SOUZA DIAS	01/07/2026	15/07/2026	15
143	9888608	MARCELO ARAUJO SOLANO	01/07/2026	30/07/2026	30
144	553980	MARCELO SAMPAIO CANTUARIA	02/07/2026	31/07/2026	30
145	918431	MARCIA LYETT RAMOS DE SOUSA	01/07/2026	15/07/2026	15
146	914100	MARCILENE NASCIMENTO DA SILVA	01/07/2026	15/07/2026	15
147	9879285	MARCIO SOUSA DA COSTA	01/07/2026	30/07/2026	30
148	9878742	MARCOS CLEBER SOARES GARCIA	01/07/2026	30/07/2026	30
149	551791	MARGARIDA DO SOCORRO BARATA LOBATO	01/07/2026	30/07/2026	30
150	510432	MARIA CLEDSON GOMES MAGAVE	01/07/2026	15/07/2026	15
151	528510	MARIA DE NAZARE FERREIRA FONSECA	06/07/2026	04/08/2026	30
152	260398	MARIA DO CARMO VALE SIMOES	16/07/2026	30/07/2026	15
153	644781	MARIA ESTER RODRIGUES	01/07/2026	30/07/2026	30
154	514640	MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA DOS SANTOS	01/07/2026	30/07/2026	30
155	9953817	MARLI MARTINS SOUTO	03/07/2026	17/07/2026	15
156	914096	MARY LIMA DE JESUS CARDOSO	01/07/2026	15/07/2026	15
157	9877738	MARY ROSA DE OLIVEIRA MEDEIROS	01/07/2026	30/07/2026	30
158	1061330	MAURICIO OTAVIO FERREIRA MENDES JUNIOR	17/07/2026	31/07/2026	15
159	260371	MAURO QUEIROZ CARDOSO	01/07/2026	30/07/2026	30
160	1137310	MAYLOM DA SILVA PAES	01/07/2026	30/07/2026	30
161	9805001	MICHELY NAYARA PICANCO DO ROSARIO	01/07/2026	30/07/2026	30
162	9888209	MILTON RENAN CABRAL DA COSTA	01/07/2026	30/07/2026	30
163	926736	MIQUEAS GONCALVES DE BARROS	01/07/2026	30/07/2026	30
164	9878998	MIRIAN BORGES DE SOUZA	01/07/2026	30/07/2026	30
165	918598	NEISE RUBIANNE FRANCA DOS SANTOS TOURINHO	01/07/2026	30/07/2026	30
166	9673911	NELIO RODRIGUES DOS SANTOS	01/07/2026	30/07/2026	30
167	1136259	NELSON MÁRCIO SANTANA LIMA	01/07/2026	30/07/2026	30
168	9670548	NICOLAS PESSOA SILVA DE BASTOS	06/07/2026	20/07/2026	15
169	918539	NISSIM ALCOLUMBRE JUNIOR	01/07/2026	30/07/2026	30
170	908746	NIXON KENEDY MONTEIRO	01/07/2026	30/07/2026	30
171	9888640	OZIE TE MIRANDA FLEXA	01/07/2026	30/07/2026	30

172	260606	PAULO ARAUJO AMARAL	15/07/2026	29/07/2026	15
173	915890	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CORREA	01/07/2026	30/07/2026	30
174	916218	PEDRO DA SILVA MADUREIRA DE SOUZA FILHO	01/07/2026	15/07/2026	15
175	947474	RAFAEL REIS FERREIRA	17/07/2026	31/07/2026	15
176	9888586	RAFAELA SOUSA E SILVA	01/07/2026	30/07/2026	30
177	260665	RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA	01/07/2026	30/07/2026	30
178	9858385	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	01/07/2026	30/07/2026	30
179	1027743	RAPHAEL PAULINO DOS SANTOS LIMA	15/07/2026	29/07/2026	15
180	1148508	RAY SEBASTIAN QUARESMA DE MORAES	15/07/2026	13/08/2026	30
181	9888748	RAYLLANDER GOMES BORGES	01/07/2026	30/07/2026	30
182	951463	REGIANE PENHA PEREIRA	20/07/2026	03/08/2026	15
183	917338	REGIANE SOUZA CRUZ	02/07/2026	31/07/2026	30
184	615463	REGILENE NASCIMENTO SERRAO	01/07/2026	30/07/2026	30
185	914045	REGINALDO SARGES FEIO DOS SANTOS	01/07/2026	30/07/2026	30
186	9804315	RENAN DE CASTRO DIAS	15/07/2026	29/07/2026	15
187	9888144	RENNYCE CARVALHO DOS SANTOS	17/07/2026	31/07/2026	15
188	926710	REUBER CAVALCANTE FERREIRA	01/07/2026	30/07/2026	30
189	951021	RICARDO DE FRANCA COSTA	02/07/2026	31/07/2026	30
190	9889124	RILKENS MOREIRA DE SOUSA DA SILVA	16/07/2026	30/07/2026	15
191	260711	RINALDO LUIS DUARTE RODRIGUES	06/07/2026	20/07/2026	15
192	9878750	RODSON DIEGO COSTA DA TRINDADE	01/07/2026	30/07/2026	30
193	951897	RODSON WILLIAM BARROSO JUAREZ	31/07/2026	14/08/2026	15
194	9802800	ROMIE BRADLEY DA SILVA DE SOUZA	01/07/2026	30/07/2026	30
195	610542	RONALDO JOSE PICANCO E SILVA	01/07/2026	30/07/2026	30
196	916200	ROSANGELA FERREIRA GOMES	01/07/2026	15/07/2026	15
197	672610	RUI FLAVIO DO NASCIMENTO SILVA	06/07/2026	04/08/2026	30
198	9805249	SABRINA PASSOS BRITO	01/07/2026	30/07/2026	30
199	9785183	SEBASTIAO MANFREDO DA COSTA NETO	01/07/2026	30/07/2026	30
200	913120	SERGIO GROTT	01/07/2026	30/07/2026	30
201	916854	SERGIO MARCUS COSTA DOS SANTOS	01/07/2026	30/07/2026	30
202	1146530	SHEILA CHRISTINA DOS SANTOS CORDEIRO	01/07/2026	30/07/2026	30

203	9887970	SILVIO VILHENA AMANAJAS	01/07/2026	30/07/2026	30
204	951544	SIVALDO ANDRE GAMA	01/07/2026	30/07/2026	30
205	9879218	TAMYRES DO SOCORRO FONTENELE RIBEIRO	01/07/2026	30/07/2026	30
206	551333	TANIEL MARQUES DA SILVA	01/07/2026	30/07/2026	30
207	9879153	TASSIA CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	20/07/2026	03/08/2026	15
208	9785221	THIAGO AMARAL PORTELA	01/07/2026	30/07/2026	30
209	1117521	TIAGO DE OLIVEIRA QUINGOSTA DE SOUSA	01/07/2026	30/07/2026	30
210	918458	VALDECI MARQUES GIBSON	01/07/2026	30/07/2026	30
211	916170	VANESSA GISELE DA LUZ BEZERRA PAIXAO	13/07/2026	27/07/2026	15
212	1145754	WAGNER BRITO FERNANDES DA SILVA	01/07/2026	30/07/2026	30
213	9785531	WALTER JUCA FERREIRA	20/07/2026	03/08/2026	15
214	916889	WELINGTON NUNES DE SOUZA	16/07/2026	30/07/2026	15
215	9803858	WERLEY DA COSTA SILVA	01/07/2026	30/07/2026	30
216	261068	WILSON JOSE DIAS MALCHER	01/07/2026	30/07/2026	30

001. RIVALDO MARQUES DA SILVA, filho de Nivaldo de Freitas e Silva e Marilene Marques da Silva, nascido em 11/10/1998, em Barbalha-CE;

002. IAN CAVALCANTE LIMA, filho de Aluizo Araújo Lima e Margarida Cavalcante Lima, nascido em 19/03/1997 em Almerim-PA;

003. CAIO PICANCO DO AMARAL, filho de Ubiracy do Amaral e Cleonice de Souza Picanço, nascido em 08/11/1992 em Macapá-AP;

004. YANN VICTOR DE ALMEIDA MARTINS, filho de Alex Sandre Martins da Silva e Gilvaney Ferreira de Almeida, nascido em 03/03/2000 em Macapá-AP;

005. FERNANDA SABRINA GUIMARÃES DO NASCIMENTO, filha de Francimuller Furtado do Nascimento e Elizete Maciel Guimarães, nascido em 11/01/2001 em Macapá-AP;

006. ALEXANDRE PACHECO CAXIAS DE SOUSA, filho de Luiz Messias Caxias de Sousa e Mery Cristiane Batista Pacheco, nascido em 04/01/1998 em Macapá-AP;

007. GABRIEL CAVALCANTE DE SOUSA, filho de Luis Claudio Monteiro de Sousa e Cleidilene Cavalcante de Sousa, nascido em 16/04/1998 em Almeirim-PA;

008. PABLO MIRANDA MACEDO, filho (a) de Valmir de Lima Macedo e Quelciene Miranda, nascido em 24/11/1995 em Macapá-AP;

009. VANESSA CRISTINE RIBEIRO AMARAL, filha de Benedito Benaías Rodrigues Amaral e Maria das Dores Cavalcante Ribeiro Amaral, nascido em 10/09/1999 em Macapá-AP;

010. GEOVAN DA LUZ, filho de Maria da Conceição da Luz, nascido em 14/09/1996 em Afuá-PA;

011. GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS, filho de GLEITON TEIXEIRA SANTOS e LIDIANE GOMES BACELAR, nascido em 03/03/1999 em Macapá-AP;

012. FERNANDO HENRIQUE MARTINS FERNANDES, filho de Cesar Penna Fernandes e Cydilena das Chagas Martins, nascido em 19/02/1990 em Itaituba-PA;

013. GIOVANNA BARROS DA SILVA DUTRA, filha de Wilson Geraldo Nogueira Dutra e Marivete Barros da Silva Dutra, nascido em 05/08/2001 em Macapá-AP;

014. ARIADNE CRISTINA CARVALHO FERREIRA, filha de Jayme Henrique Ferreira e Maria Lucia Fagundes de Carvalho Ferreira, nascido em 21/09/1991 em Porto Velho-RO;

015. MARCOS VICTOR OLIVEIRA CAMPOS, filho de Naim Damasceno Campos e Paula Oliveira dos Anjos, nascido em 02/12/2003 em Macapá-AP;

016. LUIZ VALDES BRAGA DIAS JUNIOR, filho de Luiz

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 154650

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 401, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental Decreto nº 7.490, de 07 nov. 24;

CONSIDERANDO o art. 10 e parágrafo único do art. 23 da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá);

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2025 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES - QOCBM/CBMAP, de 01 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial nº 8.440 de 01 de julho de 2025 e Edital nº 20/2026 - CONVOCAÇÃO PARA INCLUSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO ESTADO MAIOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, de 26 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial nº 8.663, de 26 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá como Cadete do Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar, conforme abaixo relacionados, a contar de 01 de junho de 2026:

Valdes Braga Dias e Maria Albanete Emiliana Fernandes Dias, nascido em 07/09/1997 em Macapá-AP;

017. HENRIQUE SALES DE AGUIAR, filho de Antônio Agapito Sousa de Aguiar e Aridalva dos Santos de Sales, nascido em 31/12/2004 em Macapá-AP;

018. DIEGO SERRA DIAS MONTEIRO, filho de Augusto Serra Monteiro e Sileia da Silva Monteiro, nascido em 15/07/2001 em Macapá-AP;

019. KÉLLISAN FREIRE OLIVEIRA, filha de Osano Alves de Oliveira e Cecília Freire da Costa Oliveira, nascido em 14/01/1999 em Macapá-AP;

020. THIAGO ALEXANDRE DOS SANTOS DA LUZ, filho de Daniela dos Santos da Luz, nascido em 18/03/2002 em Santana-AP;

021. JOAO LUCAS COLARES DA COSTA, filho de Joao Campos da Costa Júnior e Synthia Lopes Colares, nascido em 22/04/1998 em Santana-AP;

022. LORRAN SAMILO MENDES ARAÚJO, filho de Luciano Moura de Araújo e Lucilene do Socorro de Sousa Mendes, nascido em 24/05/1997 em Macapá-AP;

023. FELIPE MONTE DO NASCIMENTO, filho de Edielson Jardim do Nascimento e Andreia Fernandes do Monte, nascido em 31/12/1997 em Macapá-AP;

024. ARTUR JORGE BRAGA DE SOUZA, filho de Francisco Braga de Souza e Maria Clarisse Braga de Moraes Souza, nascido em 09/01/1991 em Capitão Poço-PA;

025. FREDSON GREGORY DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO, filho de Jose Ronaldo Nascimento Santos e Tatyana dos Santos Silva Nascimento, nascido em 01/07/1994 em Macapá-AP;

026. JEFERSON DA SILVA NUNES, filho de Pedro Fagundes Nunes e Edinete Maria Sanches da Silva, nascido em 27/09/1996 em Santana-AP;

027. MILENA OLÍMPIO SILVA NAIFF, filha de Rodoval Borges Silva e Justimiana Olímpio de Aguiar, nascido em 02/03/1991 em Foz do Iguaçu-PR;

028. JAQUELINE GONÇALVES BORGES, filha de Jeremias da Silva Borges e Odicleuma Gonçalves Borges, nascido em 12/01/1999 em Macapá-AP;

029. CAROLINA NASCIMENTO OLIVEIRA, filha de Alan Camara de Oliveira e Izabel Albuquerque do Nascimento, nascido em 05/01/1999 em Santana-AP;

030. JULIANA GUEDES SENA, filha de José Reginaldo Viana Sena e Rute Helena Cardoso Guedes, nascido em 14/07/1998 em Macapá-AP;

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 392, de 01 de junho

de 2026, publicada no Boletim Geral nº 097/26 de 01 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de junho de 2026.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 154543

PORTARIA Nº 438/2026-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7489, 07 de novembro de 2024 e em conformidade com o que consta no Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024 que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, de que trata a Lei nº 3.084, de 19 de junho de 2024 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do **1º TEN QOE BM CLINGER CAMPOS MACHADO**, matrícula nº 848387, no valor total de **R\$ 19.492,00 (dezenove mil e quatrocentos e noventa e dois reais)**, para custear despesas de pronto pagamento. O referido valor tem como finalidade atender às necessidades da Semana do Bombeiro do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **759**, Programa de trabalho **1.06.122.0006.2504**, elemento de despesa:

- **33.90.30 - Material de consumo - R\$ 5.995,80 (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).**
- **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 13.496,20 (treze mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)**

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Fundo de Reequipamento do CBMAP (FREBOM), dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do período de aplicação estabelecido no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de junho de 2026.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 154648

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 1156/2026 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0004.2863.0252.0001/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Karina Teixeira da Silva**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Finanças/Diretoria Administrativa Financeira/PRODAP, Código FGS-2, durante o impedimento do titular **Manoel Wilson de Freitas Gama**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **16/06/2026 a 30/06/2026**.

Macapá-AP, 18 de junho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 154705

PORTARIA Nº 1157/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.2890.0624.0018/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Josimar de Souza Filho**, ocupante do cargo de Policial Penal, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Responsável por Atividade Nível II - Chefe de Equipe de Plantão da Penitenciária Masculina/Penitenciária Masculina/Departamento da Polícia Penal/IAPEN, Código FGI-2, durante o impedimento do titular **Charles Diego Pires Dias**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/01/2026 a 30/01/2026**.

Macapá-AP, 18 de junho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 154706

PORTARIA Nº 1158/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado

do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº **0007.2316.7400.0001/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG) - Grupo de Apoio Jurídico, designada pela Portaria nº 0642/2026 - SEAD, bem como o disposto no art. 3º-A da Lei nº 2.668/2022, com redação conferida pela Lei nº 3.281/2025, que institui a Progressão Horizontal por Titulação aos servidores integrantes do Grupo de Apoio Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal por Titulação - **Classe C - Mestrado** a servidora **GABRIELA VALENTE SIQUEIRA** matrícula nº **0097909-0-01**, ocupante do cargo de Advogado, integrante do Grupo de Apoio Jurídico, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, em razão da conclusão do **Curso de Mestrado em Direito Ambiental e Políticas Públicas**, realizado **Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, com **efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026**, nos termos do art. 3º-A da Lei nº 2.668, de 02 de abril de 2022, acrescido pela Lei nº 3.281, de 04 de agosto de 2025, e do art. 5º, §§ 1º e 2º, da referida lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de junho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 154707

PORTARIA Nº 1159/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0151/2025**,

RESOLVE:

Renovar a redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da servidora **Rosilene Sarmiento de Lima**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0068532-1-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de 16 de julho de 2026, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 18 de junho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 154708

PORTARIA Nº 1160/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0255/2026**;

RESOLVE:

Retirar a servidora **Marly Pires Correa**, ocupante do cargo de Agente Sanitário, SIAPE nº 3533123, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, da Portaria nº 0972/2026 - SEAD, de 20 de maio de 2026, que a lotou na Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, a contar de 20 de maio de 2026.

Macapá-AP, 18 de junho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 154709

PORTARIA Nº 1161/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0093.2863.6052.0002/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Keyla Aparecida dos Santos Silva**, ocupante do cargo de Secretário Executivo/Gabinete/SEDIH, Código CDI-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo do Direito das Pessoas com Deficiência/Coordenadoria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos/SEDIH, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Joelson Rogerio da Silva Santos**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **08/06/2026 a 30/06/2026**.

Macapá-AP, 18 de junho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 154711

PORTARIA Nº 1162/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2480/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Luana Carolina de Menezes Fonseca**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível II/Cerimonial/PGE, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Executivo Nível III/Subprocuradoria-Geral/PGE, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Emilli Alves de Oliveira Dias**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **08/06/2026 a 22/06/2026**.

Macapá-AP, 18 de junho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 154712

PORTARIA Nº 1163/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro nas disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas respectivas alterações posteriores, e tendo em vista o contido no **Documento nº 130101.0077.0341.0023/2026 CAF/SEAD**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados nesta SEAD para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, com a finalidade de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado durante a agenda institucional, no período de 19 a 21/06/2026.

Nome do Servidor(a)	Função
Romeria Souza Gomes	Coordenadora Administrativa e Financeira
José Emílio Bezerra Ribeiro Neto	Gerente do Núcleo de Gestão Documental Administrativo
Jose Roberto de Lima Amanajás	Motorista

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 18 de junho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 154715

PORTARIA Nº 1164/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o **Contrato nº 010/2026-SEAD/GEA**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com o INSTITUTO AOCP, CNPJ (MF) nº 12.667.012/0001-53, cujo objeto é a Contratação de instituição brasileira especializada na prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, elaboração, operacionalização, execução, processamento de resultados e apoio logístico para realização de Concurso Público, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, detentora de inquestionável reputação ético-profissional e sem fins lucrativos, visando à realização de Concurso Público para formação de cadastro reserva de cargos efetivos da área da saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado do Amapá. Considerando o disposto no art.117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

GESTORES/ SUPLENTE	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	JOAQUINA LOPES DA SILVA	1015647-0
Gestor Suplente	TÁSSIO RAMON PANTOJA FARIAS	0986501-2-01
Fiscal do Contrato	WALDIR LIRA RODRIGUES NETO	0966828-4-03
Fiscal Suplente	DIMAS LEITE RABELO NETO	0981800-6-01

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de junho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 154734

PORTARIA Nº 191/06-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN**:

Nº	Servidor/Processo	Matricula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA 0009.2260.0624.0005/2026	0115030-8-01	01/07/2019 a 30/06/2024	01/07/2026 a 30/07/2026
				01/07/2027 a 30/07/2027 03/07/2028 a 01/08/2028
2	DEBORA SIMONE SANTOS PICANCO 0009.2260.0624.0005/2026	0069056-2-01	01/04/2019 a 31/03/2024	06/07/2026 a 04/08/2026
				05/10/2026 a 03/11/2026 04/10/2027 a 02/11/2027
3	EDSON BARBOSA BANDEIRA 0009.2260.0624.0005/2026	0057911-4-01	05/02/2012 a 04/02/2017	01/07/2026 a 30/07/2026
				01/01/2027 a 30/01/2027 01/07/2027 a 30/07/2027
4	FAUSTO JARDIM GONCALVES 0009.2260.0624.0005/2026	0084098-0-01	21/03/2014 a 20/03/2019	02/07/2026 a 31/07/2026
				02/08/2026 a 31/08/2026 01/09/2026 a 30/09/2026
5	JOCINEI GONCALVES TAVARES 0009.2260.0624.0005/2026	0084174-9-01	18/11/2005 a 17/03/2011	01/07/2026 a 30/07/2026
				01/09/2026 a 30/09/2026 01/03/2027 a 30/03/2027
6	KARINA DOS SANTOS DE MOURA 0009.2260.0624.0005/2026	0114828-1-01	01/07/2019 a 30/06/2024	24/07/2026 a 21/10/2026
7	MANOEL JUVENAL DA SILVA VIANA 0009.2260.0624.0005/2026	0084186-2-01	18/11/2020 a 17/11/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
				01/07/2027 a 30/07/2027 01/07/2028 a 30/07/2028
8	NELMA LILIAN RABELO DA ROCHA 0009.2260.0624.0005/2026	0057843-6-01	29/04/2018 a 28/04/2023	21/07/2026 a 19/08/2026
				05/07/2027 a 03/08/2027 02/05/2028 a 31/05/2028
9	OLIDETE RODRIGUES DE SOUZA CAVALCANTE 0009.2260.0624.0005/2026	0057971-8-01	03/02/2013 a 02/02/2018	06/07/2026 a 04/08/2026
				04/01/2027 a 02/02/2027 05/07/2027 a 03/08/2027
10	RAIMUNDO ALVES MARQUES 0009.2260.0624.0005/2026	0106724-9-01	03/05/2012 a 02/05/2017	01/07/2026 a 29/09/2026
11	RAMON DOS ANJOS DOS SANTOS 0009.2260.0624.0005/2026	0084228-1-01	18/11/2010 a 17/11/2015	01/07/2026 a 30/07/2026
				01/10/2026 a 30/10/2026 10/12/2026 a 08/01/2027

12	SHEILANE PATRICIA QUEIROZ SOARES 0009.2260.0624.0005/2026	0115273-4-01	03/02/2014 a 02/02/2019	06/07/2026 a 03/10/2026
----	--	--------------	-------------------------	-------------------------

Macapá-AP, 18 de junho de 2026
JAILSON NUNES MENDES
Coordenador de Gestão de Pessoas, Em exercício

Protocolo 154681

PORTARIA Nº 192/06-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **02 (dois) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	SILVIA GOMES LAZAME OLIVEIRA 0051.2260.2541.0007/2026	0111789-0-01	14/06/2013 a 13/06/2018	01/07/2026 a 30/07/2026 01/01/2027 a 30/01/2027

Macapá-AP, 18 de junho de 2026
JAILSON NUNES MENDES
Coordenador de Gestão de Pessoas, Em Exercício

Protocolo 154682

PORTARIA Nº 193/06-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.2841.0119.0322/2026, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
MARCELO NONATO DA COSTA FARIAS	0970034-0-01	SESA
PORTARIA Nº 021/01-2026- CGP/SEAD- 16/01/2026		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 14/04/2020 a 13/04/2025	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 22/10/2008 a 21/10/2013	

Macapá-AP, 18 de junho de 2026
JAILSON NUNES MENDES
Coordenador de Gestão de Pessoas, Em Exercício

Protocolo 154683

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**PORTARIA Nº 042/2026 - SETEC/AP**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025, no OFÍCIO Nº 250101.0077.1541.0004/2026-UAD - SETEC;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sérgio Chaves de Souza**, Assistente Administrativo/NAF, para responder, em substituição, pelo cargo de Responsável Por Atividades Nível III - Material e Patrimônio, Cód. CDI-3, durante o impedimento do titular **Cláudio Leno Costa de Andrade**, que se afastou para o usufruto de licença médica, no período de **01/06/2025 a 01/08/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de junho de 2026.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 154659

Secretaria de Desenvolvimento Rural**P O R T A R I A Nº 419/2026-SDR**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3591.0013/2026 - CER/SDR de 16 de Junho de 2026.

RESOLVE:

Designar a Colaboradora **ENGRID HERNANDEZ DA SILVA ROJO**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3, para viajar até a cidade de Belo Horizonte/Minas Gerais, a fim de participar do evento: **40º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias - Minas Gerais**. Rede de Parcerias: **Secretaria de Gestão e Inovação/MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, no período de 28.06 a 02 de Julho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de Junho de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 154615

P O R T A R I A Nº 420/2026-SDR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3585.0006/2026 - JURIDICO/SDR de 16 de Junho de 2026.

RESOLVE:

Designar a Colaboradora **ELIANE DE NAZARÉ RODRIGUES FEIO DE PÁDUA**, Assistente Técnico Jurídico, CDS-3, para viajar até a cidade de Belo Horizonte/Minas Gerais, a fim de participar do evento: **40º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias - Minas Gerais**. Rede de Parcerias: **Secretaria de Gestão e Inovação/MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, no período de 28.06 a 02 de Julho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de Junho de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 154618

P O R T A R I A Nº 421/2026-SDR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.5019.0034/2026 - TRANSPORTE/SDR de 16 de Junho de 2026.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até os Municípios de Porto Grande e Mazagão, conduzindo o veículo caminhão FORD CARGO 816, Placa QLQ - 6234, Patrimônio da SDR, com objetivo de dar apoio logístico no transporte de equipamentos e materiais aos agricultores das Comunidades locais, no período de 15 a 17 de Junho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de Junho de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 154620

PORTARIA Nº 422/2026 - SDR/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.940/2025-GEA, Decreto Nº 7.558 de 06 de agosto de 2025 e:

CONSIDERANDO as disposições da **Lei nº 14.133**, de

1º de abril de 2021, em especial os seus Arts. 7º e 18º, que tratam da fase preparatória das contratações e do princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a viabilidade técnica e a eficiência administrativa na contratação de empresa especializada para a modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica da SDR/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, com a finalidade de elaborar os **Estudos Técnicos Preliminares (ETP)**, o **Termo de Referência (TR)** e demais documentos pertinentes à aquisição de 45 (quarenta e cinco) equipamentos de informática, sendo 35 (trinta e cinco) microcomputadores e 10 (dez) notebooks, destinados à modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/AP, para atendimento das necessidades administrativas, operacionais e estratégicas da instituição.

- **Delson dos Anjos Moreira**, Chefe da Unidade Administrativa - UA, matrícula nº 1009148-3-01;
- **Marília Dias Ferreira**, Gerente do Núcleo de Desenvolvimento Rural - NDR, matríc. nº 1002553-7-01;
- **Max Almeida de Azevedo**, Coordenador de Agronegócios - COAGRO, matrícula nº 1009127-0-01;
- **Sidney Silva de Almeida**, Chefe do Setor de Transporte, matrícula nº 1002891-9-01.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- II - Elaborar o Termo de Referência (TR), definindo níveis de serviço, metas e produtos esperados;
- III - Apoiar a pesquisa de preços de mercado para a estimativa de custos;
- IV - Elaborar a Análise de Riscos e demais documentos complementares necessários à instrução do processo licitatório.

Art. 3º A Equipe deverá observar os prazos estabelecidos no cronograma institucional, visando o cumprimento da

meta de execução prevista no DFD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de Junho de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 154626

P O R T A R I A Nº 423/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0047/2026 - GAB/SDR de 18 de Junho de 2026.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3, **WERVERTON BRITO FAÇANHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico em Comunicação/SECOM, à disposição da SDR e **OLIVIA SOARES BARROS/ Colaboradora**, para viajarem até os Municípios de Ferreira Gomes e Tartarugalzinho, a fim de realizarem visitas técnicas às comunidades agrícolas dos referidos municípios para acompanhar as atividades desenvolvidas no âmbito do **Programa Amapá+Produtivo**, contribuindo para o fortalecimento da produção agrícola local, nos dias 20 e 21 de Junho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Junho de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 154628

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - SDR**

A **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, apresenta o resultado preliminar de seleção de agricultores familiares, extrativistas e pecuaristas do Edital de Chamamento Público nº 003/2026 - SDR, para doação de equipamentos de apoio a produção agropecuária e agroextrativista do Estado do Amapá, o qual selecionou através da Comissão de Seleção e Avaliação, Portaria nº 367/2026 - SDR/AP, que analisou as propostas apresentadas.

O Resultado Preliminar das Propostas apresentadas pelos agricultores familiares, extrativistas e pecuaristas, que entregaram documentação no tempo hábil estabelecido no referido edital, abaixo especificadas como **APTOS**.

TRITURADOR FORRAGEIRA/ DESINTEGRADOR

ORD	NOME DO BENEFICIÁRIO	EQUIPAMENTO TRITURADOR FORRAGEIRA/ DESINTEGRADOR	MUNICÍPIO	RESULTADO
01	ARACENILDO DOS SANTOS COSTA	TRITURADOR FORRAGEIRA/ DESINTEGRADOR	CUTIAS DO ARAGUARI	APTO
02	DIOMAR NETO COSTA PENHA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	LARANJAL DO JARÍ	APTO
03	VITÓRIA DOS SANTOS FERREIRA	TRITURADOR FORRAGEIRA/ DESINTEGRADOR	CUTIAS DO ARAGUARI	APTO

04	KATIA BAIA PEREIRA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	PORTO GRANDE	APTO
05	REINALDO MOTA SILVA	TRITURADOR FORRAGEIRA/ DESINTEGRADOR	PORTO GRANDE	APTO
06	SUELI CHUCRE DE SOUZA MURICI	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	MAZAGÃO	APTO
07	EZEQUIEL MEDEIROS	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	SANTANA	APTO
08	GERSON DA SILVA PIRES	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	MACAPÁ	APTO
09	ALDO CARVALHO DA SILVA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	MAZAGÃO	APTO
10	BENVINDA PEREIRA FEITOSA CAMPOS	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	SANTANA	APTO
11	EDINALDO DIAS DA SILVA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	MAZAGÃO	APTO
12	WALMIR ALVES TAVARES	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	SANTANA	APTO
13	WALMIR ALVES TAVARES SERGIO GUEDES DA SILVA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	CUTIAS DO ARAGUARI	APTO
14	LEANDRO DA COSTA ALMEIDA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	SANTANA	APTO
15	MARIA LUCILIA LIMA CAMPOS	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	TARTARUGALZINHO	APTO
16	MARIA MEIRE DE OLIVEIRA SILVA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	PORTO GRANDE	APTO
17	HELLEN VICTÓRIA FURTADO BATISTA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	ITAUBAL	APTO
18	JUCIVALDO SILVA DA SILVA	TRITURADOR FORRAGEIRA / DESINTREGADOR	SANTANA	APTO

MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP

ORD	NOME DO BENEFICIÁRIO	EQUIPAMENTO MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	MUNICÍPIO	RESULTADO
01	MARCKLEI COSTA FERREIRA	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	CUTIAS DO ARAGUARI	APTO
02	DAVID DE CRISTO VAZ	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	PORTO GRANDE	APTO
03	VALDINEIA DOS SANTOS PANTOJA	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	PORTO GRANDE	APTO
04	JOSÉ ENILDO DE OLIVEIRA SILVA	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	PORTO GRANDE	APTO
05	PEDRO FRANÇA BATISTA	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	LARANJAL DO JARI	APTO
06	ADELIO DA SILVA PACHECO	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	MAZAGÃO	APTO
07	DERIVALDO MELO VIANA	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	LARANJAL DO JARI	APTO
08	DIRLIANE FREITAS LOUREIRO	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	MAZAGÃO	APTO
09	JOÃO RODRIGUES PANTOJA	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	PORTO GRANDE	APTO
10	ELISABETE TAYLOR BARBOSA NUNES	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	SANTANA	APTO
11	RAIMUNDO DA SILVA FERREIRA	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	PORTO GRANDE	APTO
12	MARCIO VENICIUS NASCIMENTO GOMES	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	SANTANA	APTO
13	DÁRIO PORFÍRIO DIAS	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	VITÓRIA DO JARI	APTO
14	RAIMUNDO TENORIO GOMES NETO	MOTOR POPA MARÍTIMO - 15 HP	SANTANA	APTO

ORDENHADEIRA MECÂNICA

ORD	NOME DO BENEFICIÁRIO	EQUIPAMENTO ORDENHADEIRA MECÂNICA	MUNICÍPIO	RESULTADO
01	EMERSON DOS SANTOS SILVA	ORDENHADEIRA MECÂNICA	SANTANA	APTO
02	JOSAMAR LEMOS MAIA	ORDENHADEIRA MECÂNICA	MAZAGÃO	APTO
03	DEVANILDA BELIQUE COVRE	ORDENHADEIRA MECÂNICA	TARTARUGALZINHO	APTO
04	ONETE LEITE FERREIRA	ORDENHADEIRA MECÂNICA	PORTO GRANDE	APTO
05	LAURINEIDE CARDOSO DE ABREU	ORDENHADEIRA MECÂNICA	PORTO GRANDE	APTO
06	EDIMILSON SANTANA DINIZ	ORDENHADEIRA MECÂNICA	SANTANA	APTO
07	-----	ORDENHADEIRA MECÂNICA	-----	-----
08	-----	ORDENHADEIRA MECÂNICA	-----	-----

Os agricultores familiares, extrativistas e pecuaristas, que não constam na relação como **APTOS**, foram considerados **INAPTOS**, podendo apresentar recurso no prazo estabelecido no Edital.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 18 de junho de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº 3940/2025 - GEA

Secretaria de Desporto e Lazer**PORTARIA Nº 61/2026 - GAB/SEDEL**

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº.6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a OSC - **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE JIU-JITSU - FAJJ**, CNPJ nº 30.950.488/0001-06, em parceria no **Termo de Fomento 0026/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **“CIRCUITO AMAZÔNICO DE LUTAS FAJJ”**, o servidor:

• IOLANDA DO VALE BRITO /MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a OSC - **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE JIU-JITSU - FAJJ**, CNPJ nº 30.950.488/0001-06, em parceria no **Termo de Fomento 0026/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **“CIRCUITO AMAZÔNICO DE LUTAS FAJJ”**, o servidor:

• VENILTON TORRES TEIXEIRA/GESTOR DA PARCERIA

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 18 de junho de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA

Secretária de Estado do Desporto e do Lazer

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 154586

PORTARIA Nº 62/2026 - GAB/SEDEL

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº.6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a OSC - **INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, CNPJ nº 08.962.333/0001-03**, em parceria no **Termo de Fomento 0029/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **“LEVEL NORTE EXPERIENCE”**, o servidor:

• JOÃO CARLOS BENÍCIO DIAS /MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a OSC - **INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, CNPJ nº 08.962.333/0001-03**, em parceria no **Termo de Fomento 0029/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **“LEVEL NORTE EXPERIENCE”**, o servidor:

• SANDERSON OLIVEIRA DIAS /GESTOR DA PARCERIA

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência

de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 18 de junho de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA

Secretária de Estado do Desporto e do Lazer

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 154595

**RESULTADO PRELIMINAR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2026 - SEDEL/AP**

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER - SEDEL/AP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.525/2025, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da Etapa Competitiva referente ao Chamamento Público nº 0002/2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.657, de 18 de maio de 2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC para celebração de Termo de Colaboração visando à execução do projeto **“FOMENTO AO ESPORTE E INCLUSÃO SOCIAL”**, conforme **Processo Administrativo nº 0027.2162.1571.0005/2026**.

Considerando o encerramento do prazo para apresentação das propostas e documentos de habilitação previsto no cronograma retificado do edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.657, de 18 de maio de 2026;

Considerando as entidades interessadas no processo: **INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPA - ISDAP**, inscrita no CNPJ nº **28.915.012/0001-65**, **INSTITUTO VONTADE, ACAO & SAUDE - IVAS** inscrita no CNPJ nº **07.454.581/0001-80** e o **INSTITUTO LEONARDO-IDESEL** inscrito no CNPJ nº **05.351.776/0001-70** apresentou proposta e documentação exigências do Edital de Chamamento Público nº 0002/2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.657, de 18 de maio de 2026, e suas posteriores retificações;
Considerando a análise técnica realizada pela Comissão de Seleção instituída na portaria **nº035/2026 - GAB/SEDEL**, publicado no Diário Oficial do Estado nº **8.649 de 05 de maio de 2026**, para processar e julgar o presente Chamamento Público, nos termos do item 4 do Edital;
Considerando que a entidade apresentou documentação de habilitação e proposta em conformidade com os critérios estabelecidos nos subitens 5.1.4 do instrumento convocatório;

A Comissão de Seleção concluiu preliminarmente pela classificação de **APTA/INAPTA** seguinte Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada:

RESULTADO PRELIMINAR		
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	CNPJ	SITUAÇÃO
INSTITUTO VONTADE, ACAA & SAUDE - IVAS	CNPJ: 07.454.581/0001-80	APTA
INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPA - ISDAP	CNPJ: 28.915.012/0001-65	INAPTA
INSTITUTO LEONARDO-I-DESEL	CNPJ: 05.351.776/0001-70	INAPTA

Nos termos do item 5.1.6 do Edital, fica aberto o prazo para interposição de recursos administrativos e cronograma retificado no período de **19 a 23 de junho de 2026**, previsto no instrumento convocatório devendo os recursos serem protocolados na Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL/AP ou encaminhados ao e-mail: projetos_especiais@sedel.ap.gov.br).

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Venilton Torres Teixeira/Membro da Comissão de Seleção

Nayllê Tarcyra da Silva Pereira/Membro da Comissão de Seleção

Donilson Vidal Mira da Silva /Membro da Comissão de Seleção

Macapá - AP, 18 de junho de 2026.
CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA
Secretária de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 154666

Secretaria de Educação

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 014/2026-SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3859, de 29 de maio de 2026, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista a Publicação do **Edital nº 014/2026-SEED**, da Chamada Pública da Educação Profissional e Tecnológica, tendo como objetivo a seleção de profissionais com perfis de formação específicos para a composição do cadastro reserva do Banco de Docentes, para eventual atuação nos cursos ofertados nos Centros de Educação Profissional e Escolas de Ensino Médio integradas à EPT, no dia 19 de maio de 2026 no site desta Secretaria de Estado da Educação e publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.659 de 20 de maio de 2026.

CONSIDERANDO que o atraso na análise dos recursos, na inserção das notas e na geração da classificação decorreu de instabilidade técnicas na intranet da rede estadual, bem como da necessidade de parametrização rigorosa do sistema;

RESOLVE:

I - Retificar o item 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, subitem 8.5. que trata sobre o **Cronograma de Execução do Edital nº 014/2026-SEED**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
Divulgação do Resultado Preliminar	16/06/2026		https://drive.google.com/drive/folders/1HNf7nZdplo-4aVW_5ZLg29BXqa3w15MX
Interposição de Recursos	17/06/2026		cpbancodocente.ept@seed.ap.gov.br
Resposta ao Recurso	18/06/2026		https://drive.google.com/drive/folders/1HNf7nZdplo-4aVW_5ZLg29BXqa3w15MX
Resultado Final	19/06/2026		

LEIA-SE:

AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
Divulgação do Resultado Preliminar	18/06/2026		https://seed.portal.ap.gov.br/
Interposição de Recursos	19/06/2026		cpbancodocente.ept@seed.ap.gov.br
Resposta ao Recurso	23/06/2026		https://seed.portal.ap.gov.br/
Resultado Final	23/06/2026		

II - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital original.

Macapá/AP, 18 de junho de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 154488

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 241/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6457.0024/2026 ADJ-PAV - SEINF, de 16 de junho de 2026 e Autorização nº 059/2026 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2834.6457.0004/2026 - ADJ-PAV/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do servidor **EDMILSON ARAÚJO FILHO** - Secretário Adjunto, até o Município de **Laranjal do Jari/AP**, no período de **18/06/2026 a 20/06/2026**, objetivando acompanhar a agenda do Governador do Estado, no que se refere aos levantamentos para execução de serviços de pavimentação no município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 18 de junho de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 154670

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026 - SEINF/GEA

DAS PARTES:

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura,

CONTRATADA: **MACPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.320.845/0001-88**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, Art. 28, inciso II c/c art. 29, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos); Art. 33, inciso I, c/c art. 36, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21; art. 17, § 2º da Lei 14.133/21; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, normas da ABNT e, subsidiariamente pela Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 0045/2025 - SECCOMPRAS/AP** e seus anexos, constante no Processo **SIGA nº 00043/SEINF/2025** e **PRODOC no 0038.2396.6252.0007/2026 - CGCC/SEINF**.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA CASA DO ARTESÃO, NO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI/AP**, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme especificações técnicas, memoriais descritivos, projetos e demais documentos que integram este processo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Amapá deste exercício, na dotação abaixo discriminada **I. Unidade Orçamentária: 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; II. Programa de Trabalho: 15.451.0036.1075 - Construir de Equipamento Públicos; III. Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; IV. Fonte: 706 - Transferência Especial da União; V. Notas de Empenho nº 2026NE00322**, emitida em 25/05/2026, no valor de **R\$ 495.000,00** (quatrocentos e noventa e cinco mil reais); **VI. Fonte: 754 - Recursos de Operações de Crédito; VII. Notas de Empenho nº 2026NE00322**, emitida em 25/05/2026, no valor de **R\$ 209.449,00** (duzentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

DO PREÇO: O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 704.449,99** (setecentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), incluindo-se todas as despesas e encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução da obra será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de emissão da ordem de início do serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **365 (trezentos e sessenta) dias**, contados da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Macapá/AP, 18 de junho de 2026.

ODAILSON PICANÇO BENJAMIN

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 154537

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 061/2024 - SEINF/GEA

Processo 0038.0409.2030.1495/2025 - PROTOCOLO/SEINF

DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF** e a **CONTRATADA: A Empresa: EMACON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ (MF) 12.902.452/0001-48**.

DO OBJETO DO CONTRATO: 1.1. Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver Interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá - SEINF/AP - **1.1.1.** Anteprojeto de Engenharia e demais peças técnicas correlatas para Implantação De Banco De Alimentos - Instrumento De Nº 953705/2023.

DO OBJETO DESTE ADITIVO: 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. A prorrogação da Vigência do Contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 3.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 061/2024 - SEINF/GEA, que expira em 14/05/2026, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar a partir de 15/05/2026, **passando sua vigência atual para 14/05/2027**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

Macapá-AP, 18 de junho de 2026.

ODAILSON PICANÇO BENJAMIN

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 154600

Secretaria de Meio Ambiente

OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA (P) SEMA nº 027/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo Decreto Estadual nº. 1640, de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023 e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0030/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir a Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 027/2026, para Perfuração de 01 (um) Poço Tubular, em nome do Município de Oiapoque, CNPJ Nº 05.990.445/0001-80, localizado na Rua Joaquim Caetano da Silva nº460, Bairro Centro, município de Oiapoque, Estado do Amapá, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular
Número de poços: 01 (um)
Finalidade: Perfuração de Poço Tubular
Localização da interferência: Comunidade do Infraero, Zona Rural, Município de Oiapoque/AP
Coordenadas geográficas Lat./Long. Lat 03º50'17.87"N e long 51º48'27.38"
Aquífero: Barreiras
Bacia Hidrográfica: Rio Oiapoque.
Profundidade: 150m
Vazão Estimada: 10 m³/h.

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 anos, contado da data da assinatura eletrônica do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O usuário deverá observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Macapá 17 de junho de 2026
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente /SEMA
Decreto nº 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:

1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;
2. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço, Relatório de Perfuração do Poço com Registro Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;
3. Solicitar a Outorga de Direito de Uso ou Declaração de Dispensa, em função da vazão requerida, no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;
4. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
5. Fossas posicionadas nas proximidades dos poços deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
6. Responsabilizar-se pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
7. Efetuar a manutenção do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga Prévia em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 154467

**OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS
HÍDRICOS****PORTARIA (P) SEMA nº 0025/2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº.1640 de 29 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH Nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.2710.2002.0028/2026- RDD /SEMA,

RESOLVE:

Art. 1º Emitir a Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 0025/2026, para Perfuração de 01 (um) Poço Tubular, a Prefeitura Municipal de Oiapoque, CNPJ Nº 05.990.445/0001-80. Localizada na Rua Joaquim Caetano da Silva, nº 460, bairro Centro, Oiapoque, no estado do Amapá, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular
Número de poços: 01 (um)
Coordenadas Geográficas: Lat./Long. 03º52'43.85" N/ 51º47'38.29" W
Localização da interferência: Distrito de Vila Vitória
Bacia Hidrográfica: Rio Oiapoque

Finalidade: Abastecimento público e consumo humano
Vazão Estimada: 10 m³/h
Vazão Requerida: 2 m³/h

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá (ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá 17 de junho de 2026
Taísa Mara Morais Mendonça
Secretária de Meio Ambiente/SEMA
Decreto nº 1640 de 29/202

ANEXO

Condicionantes:

1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;
2. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço, Relatório de Perfuração do Poço com Registro Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;
3. Solicitar, após a conclusão da perfuração do poço, a Outorga de Direito de Uso de Água, no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;
4. Instalar Hidrômetro na boca do poço e apresentar registro fotográfico no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;
5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
6. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;

7. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
8. Efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei

Protocolo 154468

OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA (P) SEMA nº 0026/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº.1640 de 29 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH Nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.2710.2002.0018/2026 - RDD /SEMA,

RESOLVE:

Art. 1º Emitir a Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 0026/2026, para Perfuração de 01 (um) Poço Tubular, a Prefeitura Municipal de Oiapoque, CNPJ Nº 05.990.445/0001-80. Localizada na Rua Joaquim Caetano da Silva, nº 460, bairro Centro, Oiapoque, no estado do Amapá, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular
Número de poços: 01 (um)
Coordenadas Geográficas: Lat./Long. 03°50'58.54" N/ 51°48'33.94" W
Localização da interferência: Comunidade Nova Conquista
Bacia Hidrográfica: Rio Oiapoque
Finalidade: Abastecimento público e consumo humano
Vazão Estimada: 10 m³/h
Vazão Requerida: 2 m³/h

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá (ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá 17 de junho de 2026

Taísa Mara Morais Mendonça

Secretária de Meio Ambiente/SEMA

Decreto nº 1640 de 29/2025

ANEXO

Condicionantes:

1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;
2. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço, Relatório de Perfuração do Poço com Registro Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;
3. Solicitar, após a conclusão da perfuração do poço, a Outorga de Direito de Uso de Água, no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;
4. Instalar Hidrômetro na boca do poço e apresentar registro fotográfico no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;
5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
6. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
7. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
8. Efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei

Protocolo 154471

OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA (P) SEMA nº 024/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1640, de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023 e nos elementos constantes no Processo nº 0037.2710.2002.0019/2026 - RDD/SEMA.

R E S O L V E:

Art. 1º Emitir a Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 024/2026, para Perfuração de 01 (um) Poço Tubular, em nome do Município de Oiapoque, CNPJ Nº 05.990.445/0001-80, localizado na Rua Joaquim Caetano da Silva nº460, Bairro Centro, município de Oiapoque, Estado do Amapá, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular

Número de poços: 01 (um)

Finalidade: Perfuração de Poço Tubular

Localização da interferência: Comunidade de Clevelândia do Norte, Zona Rural, Município de Oiapoque/AP

Coordenadas geográficas Lat./Long. Lat 03º48'52.56"N e Long 51º51'39.07"

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Rio Oiapoque.

Profundidade: 120m

Vazão Estimada: 10 m³/h.

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 anos, contado da data da assinatura eletrônica do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O usuário deverá observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Macapá 18 de junho de 2026

Taísa Mara Morais Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente /SEMA

Decreto nº 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:

1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;
2. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço, Relatório de Perfuração do Poço com Registro Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;
3. Solicitar a Outorga de Direito de Uso ou Declaração de Dispensa, em função da vazão requerida, no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;
4. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
5. Fossas posicionadas nas proximidades dos poços deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
6. Responsabilizar-se pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
7. Efetuar a manutenção do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga Prévia em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 154530

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2026 - SEMA e FAS. **PARTÍCIPIES:** Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA e a FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - FAS. **OBJETO:** Estabelecer a cooperação entre o ESTADO DO AMAPÁ, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e a FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL (FAS), para apoiar iniciativas prioritárias relacionadas ao desenvolvimento sustentável no Estado do Amapá. **RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Acordo não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, devendo cada um arcar com os custos advindos das obrigações assumidas para o custeio das atividades eventualmente pactuadas entre as partes. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Acordo será de 24 (vinte e quatro) meses, com termo inicial contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme os termos estabelecido na Lei nº 13.019/2014 e ao Decreto Estadual nº 6.525/2025, salvo disposição legal em contrário, a critério

das Partes e mediante assinatura de termos aditivos. **PROCESSO:** nº 0037.0332.2002.0015/2025-RDD/SEMA. **PARECER JURÍDICO:** 138/2026-PLCC/PGE/AP. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** TAISA MARA MORAIS MENDONÇA, Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA, e VALCLEIA DOS SANTOS LIMA, Superintendente-Geral Adjunta da Fundação Amazônia Sustentável - FAS.

Macapá-AP, 18 de junho de 2026.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Protocolo 154563

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 117/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2587 de 15 de abril de 2026, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Doc. Nº 0020.2837.1132.0113/2026**, de 08 de Junho de 2026,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de Agente de Contratação no âmbito do processo administrativo, **Nº 0020.2837.1132.0113/2026 - GAB/SDC.**

- **Jorge Afonso Neves Anaice da Silva**- Assessor Técnico Nível I/SDC - Matrícula nº **0995050-9-01**

Art.2º - A função para quais foram designados os servidores acima citados, será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de Junho de 2026.

Augusto Wanderlley Aragão da Silva Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 154526

PORTARIA N.º 119/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2587 de 15 de Abril de 2026, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de

novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Processo. 0020.2837.1132.0071/2026/GAB/SDC**, de 28 de Junho de 2026,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 7 e art. 117 da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscalização e gestão do **Convênio nº 014/2026**, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados à reforma e ampliação da Quadra Poliesportiva do Distrito do Paredão, no Município de Ferreira Gomes/AP

Marco Antônio Marques dos Santos - Gestor do Convênio
Thais da Cunha Barbosa - Fiscal Técnico
Tiago dos Santos Serrão - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º-Esta **Portaria do Convênio nº 014/2026-SDC-GEA**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Junho de 2026.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 154608

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0534/2026-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111 de 25 de fevereiro de 2026;

Considerando a instauração da Comissão de Sindicância Acusatória por meio da Portaria nº 0265/2026-SESA de 17/04/2026, publicada no DOE nº 8639 em 17/04/2026, prorrogada pela Portaria 0421/2026-SESA, de 19.05.2026; Considerando a proximidade do esgotamento dos prazos originais, estando ainda pendente a elaboração do Relatório Final do referido processo acusatório, onde serão proferidas as conclusões finais da referida comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir novamente a Comissão de Sindicância Acusatória composta pelos servidores abaixo elencados, pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, sob a presidência do primeiro, encarregada de apurar os fatos contidos no documento PRODOC nº 300101.0077.0060.0033/2026-HMML/SESA, que versa sobre suposta agressão física praticada por agente público durante o turno de trabalho e fatos conexos: São eles:

Antonio Marcos de Andrade Ferreira - Enfermeiro - matrícula 469904/ 1135619;
Regiane Nunes da Costa- Técnico em Enfermagem - matrícula 62950-2-01;
Valnirio Martins - Técnico em Segurança do Trabalho - matrícula 1135880.

Art. 2º - A Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apresentando Relatório Circunstanciado.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogada de igual teor.

Macapá, 17 de junho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 154462

PORTARIA Nº 0535/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0256/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Amanda Vitória Santos de Brito (Enfermeira, matrícula nº 1016075-2-0), para atuar como Responsável Técnica do Centro de Ambulatório de Especialidades - BARISUS, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá, 17 de junho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 154469

PORTARIA Nº 0536/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0170.0225/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação do servidor Joseph Júnior Coutinho Moraes para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente do Núcleo de Gestão de Contratos, durante o impedimento do titular, Adamilton de Almeida Barros, que se ausentará de suas atribuições funcionais para gozo de férias, no período de 15 de junho a 15 de julho de 2026, com ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de junho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 154486

PORTARIA Nº 0537/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026;

Considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0244/2026;

Considerando os relevantes serviços prestados durante sua atuação como médico especialista na Aldeia Bona, localizada na região leste do Rio Paru, no Estado do Pará, dentro do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, em ação de saúde voltada à assistência da mulher indígena;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar o servidor militar **Major Prisco de Paiva Bezerra Segundo**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados durante sua atuação como médico, destacando-se pelo desempenho exemplar de suas atividades e pela prestação de atendimento médico especializado, humanizado e de excelência à população em situação de vulnerabilidade e com acesso limitado aos serviços de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de junho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 154546

PORTARIA Nº 0538/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0036.0119/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Amanda Sarah Santos dos Santos (Assessora Técnica Nível I)** e **Ivã Marcel Zorthea (Coordenador do CAPS/Coordenação de Saúde Mental/SESA)**, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até Oiapoque/AP, no período de 15 a 22 de junho de 2026, a fim de participar da Ação de Justiça Itinerante, nas Aldeias Manga e Espírito Santo, com a finalidade de apoiar as ações intersetoriais voltadas à ampliação do acesso da população aos serviços essenciais de saúde mental, bem como fortalecer a articulação institucional para atendimento das demandas locais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de junho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 154561

PORTARIA Nº 0539/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0153/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Distrito de São Joaquim do Pacuí - AP, no período de 10 a 13 de junho de 2026, a fim de compor a equipe do programa mais sorriso para entrega de próteses realizadas na ação. São eles:

1. JANIVALDA FERREIRA PANTOJA
2. JUCIDEA LIDIANE PINTO
3. LUZAMIRA FERREIRA DIAS NERY
4. BRENO DINIZ CARDOSO
5. ISaqueu EVANGELISTA BARRETO
6. JOHANNE DRISSA COSTA MARTINS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de junho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 154567

PORTARIA Nº 0540/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1878.0045/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Cristina**

Figueiredo de Jesus, Haylla Cristhe Quaresma Lemos e Ozilene Ferreira da Costa, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Porto Grande/AP, no dia 22 de junho de 2026, a fim de realizar visita para acompanhamento e monitoramento da obra da segunda etapa do hospital regional de porto grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de junho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 154573

PORTARIA Nº 0541/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0261/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Selmo de Assunção Kobayashi (Assessor Técnico Nivel I)**, que viajou da sede de suas atribuições Macapá/AP até Oiapoque/AP, no período de 15 a 22 de junho de 2026, a fim de participar da Ação de Justiça Itinerante, nas Aldeias Manga e Espírito Santo, com o propósito de ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, por meio da oferta de diversos atendimentos e atividades, incluindo palestras com equipe de psicologia, consultas especializadas, e exames laboratoriais especializados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de junho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 154574

PORTARIA Nº PORTARIA Nº 0542/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0176/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que se viajarão da sede de suas atribuições, Macapá/AP, para o município de Pedra Branca do Amapari/AP, no período de 29 de junho a 02 de julho de 2026, com a finalidade de realizar fiscalização in loco quanto ao cumprimento das obrigações impostas ao referido Município, relacionadas à implementação e ao funcionamento dos mecanismos de transparência e de controle de assiduidade dos profissionais vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS, em observância às determinações constantes no Processo Judicial nº

1002673-29.2019.4.01.3100. São eles:

1. OTAVIO EUTÍQUIO VASCONCELOS PINHEIRO DA SILVA - CONSELHEIRO CES AP
2. ROBERTO BAUER MELO DE LIMA - CONSELHEIRO CES AP;
3. AMERSON DA COSTA MARAMALDE - ASSESSOR JURIDICO CES AP.
4. CARLOS AUGUSTO DA SILVA PEREIRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO CES AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de junho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde
Diário Oficial do Estado do Amapá.

Protocolo 154726

PORTARIA Nº 0543/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0171/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atribuições, Macapá/AP, para o município de Oiapoque/AP, no período de 28 de junho a 01 de julho de 2026, com a finalidade de fortalecer a rede de proteção, promover o envelhecimento saudável e conscientizar a sociedade sobre a importância do respeito e da garantia dos direitos da pessoa idosa. São eles:

1. Noenes de Souza Pereira - Conselheira Estadual de Saúde -CES AP;
2. Talissa Deoranna Pessoa de Oliveira - Conselheira Estadual de Saúde -CES AP;
3. Letuza da Silva Lemos - Membro da Comissão do Idoso- CES;
4. Francivaldo Queiroz dos Anjos - Conselheiro Estadual de Saúde -CES AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de junho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 154579

PORTARIA Nº 0544/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0169/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do conselheiro **Otávio Eutíquio Vasconcelos Pinehrio da Silva**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até São Luís/MA, no período de 22 a 27 de junho de 2026, a fim de participar do 17º Congresso Internacional da Rede Unida, no campus da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de junho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 154583

PORTARIA Nº 0546/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0164/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP para o município de Pracuúba/AP, no período de 24 a 27 de junho de 2026, com a finalidade de participar da Programação da 2ª Conferência Municipal de Saúde de PRACUUBA, com o tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil". São eles:

1. Noenes de Souza Pereira - Conselheira Estadual de Saúde -CES AP;
2. Talissa Deoranna Pessoa de Oliveira - Conselheira Estadual de Saúde -CES AP;
3. Maria Francidalva Coelho da Silva -Conselheira Estadual de Saúde -CES AP;
4. Francinaldo Flexa da Costa - Conselheiro Estadual de Saúde -CES AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de junho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 154599

PORTARIA Nº 0547/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0161/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP para o município de Pracuúba/AP, no período de 24 a 27 de junho de 2026, com a finalidade de participar da 2ª Conferência Municipal de Saúde no

referido município". São eles:

1. FRANCIVALDO QUEIROZ DOS ANJOS - Conselheiro Estadual de Saúde -CES AP;
2. HILDAECIO RIBEIRO DIAS - MEMBRO DA CISTT -CES AP;
3. PATRICIA SILVA - Conselheira Estadual de Saúde -CES AP;
4. AMERSON DA COSTA MARAMALDE - ASSESSOR JURIDICO -CES AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de junho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 154607

PORTARIA Nº 0548/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0161/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP para o município de Porto Grande/AP, no período de 24 a 27 de junho de 2026, com a finalidade de participar da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Grande-AP, que tem como tema central "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil". São eles:

1. Jô Pereira Ferreira - MEMBRO DA CISTT -CES AP;
2. Keylla Elaine de Souza Damasceno - Conselheira Estadual de Saúde -CES AP;
3. Keila Simone dos Santos Pereira- Conselheira Estadual de Saúde -CES AP;
4. Edimilson da Silva Cruz - Conselheira Estadual de Saúde -CES AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de junho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 154612

PORTARIA Nº 0549/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0035.0327/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Raimunda**

Goreth Assunção Espíndola, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até Pracuúba/AP, no período de 25 à 27 junho de 2026, a fim de participar da 2ª Conferência Municipal de Saúde de Pracuúba/AP, na qualidade de palestrante, visando fortalecer o controle social, qualificar os debates e contribuir para a formulação de propostas em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de junho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 154624

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO NO 067/2026 - CIB/AP MACAPÁ, 22 DE ABRIL DE 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 3ª reunião ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2026, e;

Considerando a Lei complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o disposto no Decreto no 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.169/2026, que estabelece procedimentos para execução, despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo para custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade - MAC. Considerando o Ofício no 460/2026-GAB/SEMSA/PMPBA, que encaminha a Proposta nº 11831471000126002, visando a Portaria nº 10.169/2026- FNS/MS de Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade, recurso de Emenda no 43580002, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

Resolve:

Aprovar a solicitação da Proposta nº **11831471000126002**, visando a Portaria nº 10.169/2026- FNS/MS de Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade, recurso de Emenda nº 43580002, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinada a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Branca do Amapari.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 154577

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 068/2026 - CIB/AP MACAPÁ, 08 DE MAIO DE 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 4ª reunião ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2026, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 9.434/1997, que dispõe sobre a Remoção de Órgãos, Tecidos e Partes do Corpo Humano para fins de Transplante e Tratamento e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 9.175/2017, que Regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 004/2017.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 006/2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 8.041/2025, que altera a Portaria de Consolidação nº 04 GM/MS para estabelecer a Política Nacional de Doação e Transplantes e definir o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes.

Considerando o Prodoc nº 300101.0077.6950.0035/2026 - CEPET - Portaria nº 0890/2025-SESA, que encaminha o Plano de Implantação da Organização de Procura de Órgãos do Estado do Amapá - OPO/AP.

Considerando que o Plano tem como objetivo de Implantar a OPO/AP como unidade estratégica para

operacionalização do Processo de doação de órgãos e Tecidos no Estado do Amapá.

Resolve:

Aprovar o Plano de Implantação da Organização de Procura de Órgãos do Estado do Amapá - OPO/AP.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 154580

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO Nº 069/2026 - CIB/AP
MACAPÁ, 08 DE MAIO DE 2026.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 4ª reunião ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2026, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a

participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências

Considerando o Projeto Técnico do Município de Pracuúba de Implantação organização do Transporte Sanitário Eletivo- (TSE), garantindo o deslocamento seguro, regular e humanizado de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para realização de consultas, exames, procedimentos especializados e tratamento de Média e Alta Complexidade não ofertados na rede municipal;

Considerando Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando Ofício nº 084/2026-GAB/SEMSA/PMP, de 07 de maio de 2026 onde manifesta interesse na Implantação organização do Transporte Sanitário Eletivo- (TSE), do município de Pracuúba.

Resolve:

Aprovar o Projeto Técnico para Implantação e organização

do Transporte Sanitário Eletivo- (TSE) do Município de Pracuúba-AP.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 154581

COMISSÃO INTERGESTORE BIPARTITE**RESOLUÇÃO Nº 070/2026 - CIB/AP
MACAPÁ, 20 DE MAIO DE 2026.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e;

Considerando a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.169/2026, que estabelece procedimentos para execução, despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo para custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade -MAC. Considerando o Ofício nº 51/2026-GAB/SEMSA/PMO, que encaminha a Proposta nº 63000786280202600, visando a Portaria nº 10.169/2026- FNS/MS de Custeio de Serviço da Atenção Especializada à Saúde - MAC, recurso de Programa, no valor de R\$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil reais).

Resolve:

Aprovar **Ad- referendum** a solicitação da Proposta nº 63000786280202600, de Serviço da Atenção Especializada à Saúde - MAC, recurso de Programa, no valor de R\$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil reais), para o Município de Iapoque.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 154597

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 27/2026 -NCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, bem como o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e, ainda, considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato abaixo indicado, de modo a assegurar a regular execução contratual e o atendimento do interesse público,

RESOLVE:

1. Designar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento **CONTRATO Nº 28/2026- FUNSEP/ SEJUSP**, celebrado com a empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ nº 35.963.479/0001-46**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO, COM PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CURSO FOLHA DE PAGAMENTO NO FUNCIONALISMO PÚBLICO VISANDO A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO AMAPÁ, REPASSE 2020, EIXO VPSP, AÇÃO 4. VINCULADO AO PROCESSO SIGA Nº 00026/FUNSEP/2026 (INEXIGIBILIDADE).
2. Fica designado, no âmbito da **SEJUSP**, a seguinte servidora para o exercício da função de gestão e fiscalização do contrato:
- I - GESTORA DO CONTRATO: ANA LOURDES FERREIRA DE OLIVEIRA CAMBRAIA; Matrícula: 0994161-4-01;
3. Compete ao Gestor do Contrato, além das demais atribuições previstas em lei e regulamento: coordenar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, manter atualizados os registros formais no histórico de gerenciamento do contrato, acompanhar as ocorrências registradas pelos fiscais, verificar a

manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho, liquidação e pagamento, emitir atestos e documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações contratuais, adotar as providências necessárias à apuração de responsabilidades e à aplicação de sanções, elaborar relatório final ao término da vigência contratual e encaminhar à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, quando se tratar de órgão externo, ou ao setor competente, quando se tratar de unidade interna a documentação necessária à liquidação e ao pagamento da despesa.

4. O gestor e os fiscais do contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, por necessidade do serviço, desde que a substituição seja devidamente motivada e formalizada nos autos.
5. A fiscalização e a gestão de que trata esta Portaria terão início na data da assinatura do contrato e permanecerão vigentes até o encerramento de sua respectiva vigência contratual.
6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
7. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de junho de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 154533

PORTARIA 044/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor da servidora abaixo relacionada, em razão do seu deslocamento da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até à cidade de **Salvador - BA**, no período de **05 a 11 de julho de 2026**, a fim de participar do evento “**Curso de Business Intelligence Aplicado à Segurança Pública**”, a ser realizado nos dias 06 e 10 de julho na cidade de Salvador - BA. Conforme Plano de Aplicação e o seguinte: **Área Temática:** Redução das Mortes Violentas não Intencionais - **RMVI - Repasse 2024, Ação/Meta Específica 02; Itens 2 e 3, AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255.**

PERÍODO: 05 A 11 DE JULHO DE 2026
DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - SALVADOR/BA

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Sabrina Passos Brito	OIP - PC/AP - SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de junho de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 154545

PORTARIA 043/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor do servidor abaixo relacionado, em razão do seu deslocamento da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até à cidade de **Florianópolis - SC**, no período de **21 a 27 de junho de 2026**, a fim de participar do evento **“Curso de Metodologia de Produção de Conhecimento - 88ª Edição”**, a ser realizado nos dias 22 e 26 de junho na cidade de Florianópolis - SC. Conforme Plano de Aplicação e o seguinte: **Área Temática:** Redução de Mortes Violentas Intencionais - **RMVI - Repasse 2024, Ação/Meta Específica 02; Itens 2 e 3, AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255.**

PERÍODO: 21 A 27 DE JUNHO DE 2026
DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - FLORIANÓPOLIS/SC

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Wandson Maranhão Façanha	OIP - PC/AP - SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de junho de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 154566

PORTARIA N° 26/2026 - NCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o *Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025*, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, bem como o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024,

que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e, ainda, considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato abaixo indicado, de modo a assegurar a regular execução contratual e o atendimento do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento **CONTRATO N° 27/2026- FUNSEP/ SEJUSP**, celebrado com a empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ 10.498.974/0002-81**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de cursos e treinamentos dos servidores da Segurança Pública do Estado do Amapá, através do **“MARTERCLASS DE BIM PARA ADM. PÚBLICA”**, que ocorrerá entre os dias **15 a 17 de junho de 2026, na cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR**, com recurso do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá - FUNSEP/AP, **valor da contratação R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Art. 2º Fica designado, no âmbito da **SEJUSP**, o seguinte servidor para o exercício da função de gestão e fiscalização do contrato:

I - GESTOR DO CONTRATO: WALESON MAGAVE MONTEIRO; Matrícula: 0980694-6-01;

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato, além das demais atribuições previstas em lei e regulamento: coordenar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, manter atualizados os registros formais no histórico de gerenciamento do contrato, acompanhar as ocorrências registradas pelos fiscais, verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho, liquidação e pagamento, emitir atestos e documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações contratuais, adotar as providências necessárias à apuração de responsabilidades e à aplicação de sanções, elaborar relatório final ao término da vigência contratual e encaminhar à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, quando se tratar de órgão externo, ou ao setor competente, quando se tratar de unidade interna a documentação necessária à liquidação e ao pagamento da despesa.

ocorrer por meio de apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021, especialmente nas hipóteses de erro material, variação do valor contratual para fins de reajuste ou repactuação de preços previstos no contrato, inclusive com base em índices oficiais, a exemplo do IPCA/IBGE, bem como nas demais situações legalmente admitidas.

Art. 4º O gestor e os fiscais do contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, por necessidade do serviço, desde que a substituição seja devidamente motivada e formalizada nos autos.

Art. 5º A fiscalização e a gestão de que trata esta Portaria terão início na data da assinatura do contrato e permanecerão vigentes até o encerramento de sua respectiva vigência contratual.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de junho de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 154569

PORTARIA Nº 02/2026 - CAPL/ SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1335, de 18 de maio de 2009 e Decreto Estadual 8530/2025, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE/AP nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, e;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e tendo em vista os princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para o exercício da função de **FISCAIS**, para acompanhamento do **CONTRATO DE OBRA Nº 02/2026-SEJUSP** referente ao Convênio/Contrato de Repasse nº **948970/2023** que tem por objeto a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE **CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DA POLÍCIA CIENTÍFICA, NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO - AP**, os **SERVIDORES** a seguir discriminados:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
I. Gestor do contrato	Franco Andrey Ferreira da Silva	0997702-2-01	Coordenador CAPL/ SEJUSP
II. Fiscais Técnicos	Patrick Welton de Araújo Lameira	0117250-6-02	Arquiteto e Urbanista CAU: A135733-6
	Francisco Gervanio da Silva Machado	0997758-9-01	Engenheiro Civil CREA: 060606555-5
	João Henrique Gomes do Nascimento	1010321-0-01	Arquiteto e Urbanista CAU-A106801-6

Art. 2º. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. As decisões e as providências que ultrapassarem

as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas à CAPL/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/AP.

Art. 4º. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

Art. 5º. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

Art. 6º. Determinar o encaminhamento desta Portaria e demais documentos para o acompanhamento e fiscalização da Obra da Segurança Pública pelo CAE/SEJUSP e PMAP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 8º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, datado eletronicamente.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 154606

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026 - FUNSEP

SIGA Nº 00026/FUNSEP/2026 Processo PRODOC Nº 0023.2847.1896.0033/2026- FUNSEP/SEJUSP - INEXIGIBILIDADE. NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 26002452. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO, COM PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CURSO FOLHA DE PAGAMENTO NO FUNCIONALISMO PÚBLICO VISANDO A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO AMAPÁ, REPASSE 2020, EIXO VPSP, AÇÃO 4. VINCULADO AO PROCESSO SIGA Nº 00026/FUNSEP/2026 (INEXIGIBILIDADE). **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG: **330303**, UO: **33303**, Fonte-**0.713**, PG: **0046**, ND: **33.90.39**, Ação: **2275**. **Nota de Empenho nº 2026NE00319, de 16/06/2026, no valor de R\$ 8.580,00.** O Preço desta contratação está estabelecido em R\$ 8.580,00 (Oito mil e quinhentos e oitenta reais). **Vigência** O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o término da realização do curso e treinamento, a emissão da correspondente nota fiscal pela CONTRATADA e a efetivação do pagamento final pela CONTRATANTE, com a consequente quitação recíproca das obrigações assumidas. **Contratada: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ nº 35.963.479/0001-46. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP**, executado com recursos oriundos do **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP**, inscrito no CNPJ nº **31.443.333/0001- 19**.

Macapá-AP, 17 de junho de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA- DEL PC/AP
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança
Pública-SEJUSP

Protocolo 154531

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026- FUNSEP/
SEJUSP**

SIGA Nº 00017/FUNSEP/2026 NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 26002447. Objeto: a contratação de empresa especializada para realização de cursos e treinamentos dos servidores da Segurança Pública do Estado do Amapá, através do “MARTERCLASS DE BIM PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, execução: Recurso FUNSEP - VPSP 2020, AÇÃO 04, capacitação/qualificação para a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, com a realização de cursos, online ou presenciais. Uso de rendimentos (Meta Sejusp). Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303 - FUNSEP; UO 33303 - FUNSEP; PG: 0046; AO: 2275; PO: 002304 ; Fonte : 0.713; ND: 339039; Nota de Empenho nº 2026NE00318 de 15/06/2026, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O valor global da presente contratação fica fixado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o término da realização do curso e treinamento. Data da Assinatura: 15/06/2026. Empresa Contratada: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ 10.498.974/0002-81. Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá-AP, 08 de maio de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA- DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança
Pública-SEJUSP

Protocolo 154568

Secretaria de Transporte**PORTARIA Nº 125/2026-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.00 77.2909.0017/2026-SECRETARIO ADJUNTO ADM FIN-SETRAP,

R E S O L V E:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **LUCICLEUDO MARQUES DA SILVA, RAIMUNDO CARMO ALMEIDA GUEDES, DELCI PINHEIRO, MICHELANGELO GOMES DE ALMEIDA, MARLUCIO COSTA DE AZEVEDO, ELIONAE COELHO BEZERRA, ANTONIO ABREU VASCONCELOS, JET LEE**

MONTEIRO DO NASCIMENTO, SEBASTIÃO CORREA NETO, DOMINGOS AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO, IGOR RAMON BRITO COSTA, PATRICK RONNY DOS SANTOS FERNANDES e JOÃO PAULO LOBO DA CRUZ, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até a localidade de CORRE ÁGUA-AP, com objetivo de realizarem o controle do fluxo de veículos de grande porte, especialmente bitrens, carretas e caminhões transportando cargas, no período de 15 a 17/05/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 15 de Junho de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 154611

PORTARIA Nº 126/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.00 77.2909.0017/2026-SECRETARIO ADJUNTO ADM FIN-SETRAP,

R E S O L V E:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **ORIVALDO DOS SANTOS GOMES**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até a localidade de CORRE ÁGUA-AP, com objetivo de realizar o controle do fluxo de veículos de grande porte, especialmente bitrens, carretas e caminhões transportando cargas, no dia 17/05/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 15 de Junho de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 154613

PORTARIA Nº 127/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5 261.0105/2026-CONTRATO 040/2021/DOV - SETRAP,

R E S O L V E:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **MILTON NOBRE DE MENEZES**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de SERRA DO NAVIO - AP, com o objetivo de atuar na frente de serviço e/ou posto de operação no âmbito do Contrato nº 040/2021-SETRAP, no período de 06 à 20/03/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 17 de Junho de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 154619

PORTARIA Nº 128/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5261.0106/2026 - CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento do servidor **VALDENI DA SILVA PEREIRA**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **SERRA DO NAVIO - AP**, com o objetivo de atuar na frente de serviços e ou posto de operação no âmbito do Contrato 040/2021-SETRAP, no período de 06 à 08/03/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 17 de Junho de 2026
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 154621

PORTARIA Nº 129/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5261.0107/2026 - CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento do servidor **VALDENI DA SILVA PEREIRA**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **SERRA DO NAVIO - AP**, com o objetivo de atuar na frente de serviços e ou posto de operação no âmbito do Contrato 040/2021-SETRAP, no período de 11 à 20/03/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 17 de Junho de 2026
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 154622

PORTARIA Nº 130/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.6972.0005 /2026-CONTRATO 020/2025-CEO-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **MARLON SANDRO DE ALENCAR GOMES, LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSO, e ANDERSON DA SILVA FERREIRA**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **OIAPOQUE - AP**, com o objetivo acompanhar a equipe técnica do Programa Calha Norte, durante a fiscalização dos serviços executados no âmbito do Convenio nº 923903/2021, nos dias 14 e 16/06/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 17 de Junho de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 154623

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Assistência Social**RESOLUÇÃO Nº 008/2026 - CELGBT/AP**

Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias para o segundo semestre do CELGBT/AP.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - CELGBT/AP

no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto pela Lei nº 1.999 de 21 de março de 2016 e alterada pela Lei nº 2.589 de 09 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2026 que aprovou o novo regimento interno do CELGBT/AP;

CONSIDERANDO a Sexta Reunião Ordinária, realizada dia 12 de junho de 2026 que aprovou o atual calendário.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o calendário de reuniões ordinárias para o segundo semestre do ano 2026 do CELGBT/AP.

Art. 2º As reuniões ordinárias do CELGBT/AP ocorrerão na segunda sexta-feira de cada mês do corrente ano, conforme quadro a seguir:

Julho	10
Agosto	14
Setembro	11
Outubro	09
Novembro	13
Dezembro	11

§1º O calendário estabelecido neste artigo refere-se exclusivamente ao segundo semestre de 2026, conforme aprovado pelo Plenário.

§2º As datas das reuniões ordinárias referentes ao segundo semestre de 2026 serão oportunamente definidas e publicadas em ato próprio, após deliberação do Plenário do CELGBT/AP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 15 de junho de 2026.

Renato Nascimento dos Santos

Presidente do CELGBT/AP

Decreto nº 9374/2025 - CELGBT/AP

Protocolo 154675

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CEDCA/AP****MOÇÃO DE APLAUSO Nº 01/2026 - CEDCA/AP**

Manifesta Aplauso a Missão com Crianças da Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Igreja Mãe no Amapá.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente com fulcro em deliberação realizada em sua 4ª reunião plenária ordinária do exercício de 2026, realizada no dia 8 de junho de 2026, manifesta Aplauso a Missão com Crianças da Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Igreja Mãe no Amapá, pela sua participação e empenho nos eventos alusivos ao Faça Bonito - Maio Laranja, suscitando a sociedade e ao seguimento religioso a conscientização e esclarecimento ao efetivo combate ao abuso e exploração sexual de crianças.

Que tais medidas sejam de caráter continuado, servindo de exemplo para as demais entidades e segmentos sociais, proporcionando o desenvolvimento saudável e seguro de nossas crianças e adolescentes.

Sabla Mikaelly de Sousa Figueiredo

Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/AP

Protocolo 154657

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CEDCA/AP
MOÇÃO DE APLAUSO Nº 02/2026 - CEDCA/AP**

Manifesta Aplauso a Pastoral da Criança da Diocese de Macapá.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente com fulcro em deliberação realizada em sua 4ª reunião plenária ordinária do exercício de 2026, realizada no dia 8 de junho de 2026, manifesta Aplauso a Pastoral da Criança da Diocese de Macapá, pela sua participação e empenho nos eventos alusivos ao Faça Bonito - Maio Laranja, suscitando a sociedade e ao seguimento religioso a conscientização e esclarecimento ao efetivo combate ao abuso e exploração sexual de crianças.

Que tais medidas sejam de caráter continuado, servindo de exemplo para as demais entidades e segmentos sociais, proporcionando o desenvolvimento saudável e seguro de nossas crianças e adolescentes.

Sabla Mikaelly de Sousa Figueiredo

Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/AP

Protocolo 154658

**ATA DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O
CELGBT/AP - biênio 2025/2027.**

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, na Biblioteca Pública Elcy Lacerda, situada à Avenida São José, s/nº - Central, em Macapá - Ap, reuniram-se as/es candidatas/es da sociedade civil para concorrerem as vagas da eleição suplementar do CELGBT/AP. Às 14h foi feita a abertura do pleito, pelo membro da comissão eleitoral, Silvaney Rubens Alves de Souza, que explanou sobre como se daria o processo eleitoral e apresentou a cédula de votação para as candidatas do **segmento**

Lésbica presentes, assessorado pela secretária executiva do CELGBT/AP Jackeline C. Brandão Chiquitin. A candidata Natalina Pantoja Neves informou por e-mail a sua impossibilidade de participar do pleito por motivo de falta de recursos, de deslocar do Oiapoque para Macapá, onde ocorreu a votação. Foi encerrado o processo de votação às 15h. Após a contagem de votos, **foi eleita para a vaga de suplente do segmento lésbica, a candidata Selma Simone Seixas Marinho** que obteve o maior número de votos, seguida pela candidata Nayara Suelen da Costa Bronze. Sendo que a candidata Raphaely Costa Moraes ficou em terceiro. Dando continuidade ao processo eleitoral, o membro da comissão eleitoral, Silvaney Rubens Alves de Souza explanou sobre como se daria a eleição e apresentou a cédula de votação para as candidatas. Às 16h iniciou a votação para **escolha do segmento Travestis**, o membro da comissão eleitoral, Silvaney Rubens Alves de Souza, explanou sobre como se daria o processo de votação e apresentou a cédula de votação para as candidatas presentes, e deu início a votação. Em comum acordo com os presentes, o processo foi antecipado, em função de todas as candidatas votantes estarem presentes. Às 16:30h se encerrou o processo de votação do segmento travesti, sendo o resultado de empate entre as candidatas Diana Helena Victoryne Ramos e Merlin da Silva, onde foi decidido entre as candidatas que a **senhora Diana Helena vai ocupar a vaga de Titular e a Merlin da Silva, a vaga de suplente**. A candidata Beyonce Tavares Lopes, ficou em terceiro. O registro das candidatas em terceira colocação nesta eleição, se justifica nesta ata em função a do **Art. 4**, parágrafo segundo do regimento eleitoral 01/2026. Estiveram presentes durante o processo de votação os conselheiros Renato Nascimento, Aria Caroline, Valdinei Castro e Leia Braga. O pleito eleitoral terminou às 16h40. **Eu, Silvaney Rubens Alves de Souza, conselheiro titular do segmento governamental e da comissão eleitoral**, lavrei a presente ata, que depois de lida, discutida e aprovada pelos presentes, vai assinada por mim e pela secretária executiva Jackeline C. Brandão Chiquitin.

Silvaney Rubens Alves de Souza
Jackeline C. Brandão Chiquitin

Protocolo 154672

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 055/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4014/2026.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como fiscal e suplente do Contrato Administrativo nº 011/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - SEPM/AP e o Consórcio Queiroz & Vasconcelos Ltda./Líder Construção e Comércio Ltda., para acompanhamento e fiscalização da execução contratual. Art.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal e suplente do referido contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades administrativas e finalísticas da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - SEPM/AP.

I - Fiscal Titular: **Juliana Corrêa Amoras**, Matrícula nº 1015471-0-01, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível 1 - CDS-1; II - Fiscal Suplente: **Bianca do Carmo Silva**, Matrícula nº 1015371-3-01, ocupante do cargo de Articulação Institucional do Desenvolvimento Setorial da Gestão - CDS-2.

Art. 3º. Compete aos servidores designados como fiscal do contrato gerenciar o referido ajuste até o término de sua vigência, fiscalizando sua execução, relatando à Secretaria os incidentes contratuais para adoção das providências cabíveis, além das demais atribuições legais inerentes à função.

Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências cabíveis para a formalização e publicação da referida Portaria. Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 18 de junho de 2026.
SIMONE MARIA PALHETA PIRES
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 154655

Amapá Internacional

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR PORTARIA Nº 032/2026 - AMAPÁ INTERNACIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 8.983, de 16 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **BIANCA SOARES DOS SANTOS - Coordenadora de Comércio Exterior**, Matrícula nº 1016227-5-01, como Fiscal de Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 015/2026 - SECRI COMEX/AP**, que tem por Objeto a Concessão de Apoio Financeiro, a título de Patrocínio Institucional, para viabilizar a participação da **COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DO BAILIQUE E BEIRA AMAZONAS - AMAZONBAI**, na **Jornada Exportadora - Cooperar para Exportar 2026**, que ocorre de 01 a 05 de junho de 2026 na cidade de Lisboa, Portugal, com vistas

à promoção comercial internacional e fortalecimento da sociobiodiversidade amazônica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 16 de junho de 2026.

PATRICIA LIMA FERRAZ

Secretária de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 154528

**EXTRATO DO CONTRATO Nº
015/2026-SECRICOMEX/GOV.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO
CELEBRADO ENTRE A SECRICOMEX
E COOPERATIVA DOS PRODUTORES
AGROEXTRATIVISTAS DO BAILIQUE E BEIRA
AMAZONAS - AMAZONBAI,**

PROCESSO Nº 0085.2934.4065.0010/2026

A Secretaria de Relações Internacionais e Comércio Exterior-Amapá Internacional do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto pela Política Estadual de Patrocínio, Lei Estadual 2.954/2023, pelo Decreto Estadual nº 3.013/2024, e, no que couber, pelas normas gerais de contratos administrativos e princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e controle, torna público o **Extrato do Contrato nº 015/2026-SECRICOMEX**, referente ao objeto abaixo relacionado:

1. **Constitui objeto do presente Contrato:** A Concessão de Apoio Financeiro, a título de Patrocínio Institucional, para viabilizar a participação da **COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DO BAILIQUE E BEIRA AMAZONAS - AMAZONBAI**, na **Jornada Exportadora - Cooperar para Exportar 2026**, que ocorre de 01 a 05 de junho de 2026 na cidade de Lisboa, Portugal, com vistas à promoção comercial internacional e fortalecimento da sociobiodiversidade amazônica.

2. **Patrocinadora:** Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior-Amapá Internacional.

3. **Patrocinada:** **COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DO BAILIQUE E BEIRA AMAZONAS - AMAZONBAI;**

Macapá-AP, 16 de junho de 2026.

Patrícia Lima Ferraz

Secretária de Relações Internacionais e Comércio Exterior-Amapá Internacional do Estado do Amapá

Decreto nº 8.983, de 16 de outubro de 2025.

Protocolo 154527

Secretaria de Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 043/2026-SEMOPP/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E

PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 3991, de 03 de junho de 2026, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Daiane Ferreira Vilhena** - Gerente de Núcleo, **Cleodivan Monteiro Gama** - Gerente de Articulação e Mobilização, **Hugo Rafael Ramos Santos** - Gerente De Núcleo, **Larissa Ferreira Pontes** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, **Valdeny Barbosa da Silva** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, **Aldaleia Gibson Pereira** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Queila Márcia da Silva Rola** - Assessor Técnico Nível IV e **Jhonathan Magalhães Da Silva** - Gerente de Núcleo, que se deslocaram de suas atividades laborais em Macapá/AP para os Municípios de Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP, a fim executar atividades de acompanhamento e mobilização para o lançamento do Programa Olhar do Futuro, visita técnica às escolas estaduais, acompanhar as obras de recapeamento asfáltico e obras de drenagem que estão em andamento, além das ações de articulação e apoio institucional previstas na agenda oficial, no período de 18 a 21 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de junho de 2026.

ROZANA DUARTE CORDEIRO

Secretária de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 3991, de 03/06/2026

Protocolo 154610

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 166/2026-SEPAq

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 0076.2388.5697.0001/2026 - RDD/SEPAQ;**

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, conforme preceitua a legislação vigente;

CONSIDERANDO o Processo SIGA nº 00004/SEPAQ/2026 e o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Contrato nº 003/2026-SEPAq, celebrado entre a Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq e a empresa A N GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.642.561/0001-06, cujo objeto consiste na aquisição de insumos necessários para

atender as necessidades do projeto de comercialização de pescado vivo, resfriado para a SEPAq;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **JESSICA LUANE SOUZA GUIMARÃES**, matrícula nº 1002678901, ocupante do cargo de Chefe de Unidade da Indústria Pesqueira e Aquícola, lotada na Coordenadoria de Mercado e Comercialização - COMEC, para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato nº 003/2026-SEPAq, celebrado com a empresa A N GOMES LTDA.

Art. 2º - Designar, ainda, o servidor **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA** matrícula nº 10019588001, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, lotado na Coordenadoria de Mercado e Comercialização - COMERC, para exercer a função de Fiscal Suplente do referido contrato.

Art. 3º Os fiscais ora designados deverão exercer as atribuições previstas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 1.715/2023 e nº 1.716/2023, competindo-lhes, entre outras atividades:

- I. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, garantindo a conformidade com as especificações contratuais;
- II. Registrar em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- III. Determinar a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- IV. Atestar as notas fiscais e faturas para fins de pagamento, após a efetiva conferência do objeto entregue.

Art. 4º O exercício das atividades de fiscalização não ensejará qualquer tipo de acréscimo remuneratório aos servidores designados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 18 DE JUNHO 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário Estadual de Pesca e Aquicultura - SEPAq
Decreto nº 3714/2025 - GEA

Protocolo 154678

Secretaria de Estado da Habitação**PORTARIA Nº 61 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Decreto nº 0209/2023/GAB/GEA

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a **PORTARIA Nº 87 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP**, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 8.549

no dia 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de junho de 2026.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 154665

PORTARIA Nº 62 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a criação da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, pela Lei Complementar nº 148/2023;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 464, DE 25 DE JULHO DE 2018 do Ministério das Cidades que dispõe sobre o Trabalho Social nos Programas e Ações deste Ministério, incluindo os empreendimentos executados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, em todas as suas modalidades;

CONSIDERANDO que na criação desta Secretaria não foi prevista a unidade de atendimento social dentro dos Residenciais, imprescindível para a organização e funcionamento dos Conjuntos Habitacionais;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 5640 DE 15 DE JUNHO DE 2023 que transfere a Coordenadoria de Habitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF para a estrutura administrativa desta SEHAB, ficando subordinada a esta, bem como transferida todas as responsabilidades e os serviços prestados pela mesma;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir o Plantão Social do Conjunto Habitacional Miracema Etapa I, II, III e IV, que terá como objetivo o atendimento, acolhimento e assistência à população que reside neste Residencial, além de planejar e executar trabalhos técnicos sociais.

Art. 2º. Designar a servidora FERNANDA PICANÇO PIMENTEL - Assistente Social/SEHAB, para atuar cumulativamente como COORDENADORA do Plantão Social do Conjunto Habitacional Miracema Etapa I e II.

Art. 3º. Designar o servidor MAX RODRIGUES DE MORAIS - Gerente Geral do "Projeto Conviver", Código CDS-3, da SEHAB, para atuar cumulativamente como COORDENADOR do Plantão Social do Conjunto Habitacional Miracema Etapa III e IV.

Art. 4º. O Plantão Social do Conjunto Habitacional Miracema Etapa I, II, III e IV será composto pelos servidores desta SEHAB (coordenadores e técnicos auxiliares).

Parágrafo Único. O Plantão Social do Conjunto Habitacional Miracema Etapa I, II, III e IV estará diretamente ligado ao Gabinete desta SEHAB.

Art. 5º. A atribuição dos servidores que compõem o Plantão Social do Conjunto Habitacional Miracema Etapa I, II, III e IV é feita sem prejuízo de demais atribuições de suas funções, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de junho de 2026.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO N° 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 154668

PORTARIA N° 63 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP

ERRATA A PORTARIA N° 12 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N° 8.601 NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

TITULARES:

I - WANDEMBERG ALMEIDA GOMES (PRESIDENTE)
II - TÁSSIO BARBOSA DOS SANTOS (MEMBRO)
III - WALTER AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO (MEMBRO)

SUPLENTES:

I - HUGO FATT MARQUES BITENCOURT
II - RAMILSON TAVARES GOMES
III - HERYSON DOS SANTOS DA SILVA NERY

LEIA-SE:

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

TITULARES:

I - WANDEMBERG ALMEIDA GOMES (PRESIDENTE)
II - GIORDANNA PEREIRA BORGES DE OLIVEIRA (MEMBRO)
III - WALTER AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO (MEMBRO)

SUPLENTES:

I - HUGO FATT MARQUES BITENCOURT

II - RAMILSON TAVARES GOMES
III - CAROLINE ISABELA SALES ARAGÃO

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MACAPÁ-AP, 18 de junho de 2026.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO N° 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 154671

Secretaria dos Direitos Humanos

PORTARIA N° 019/2026-SEDIH, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO N° 141416.0077.6052.0361/2026 GAB - SEDIH** e **PROCESSO N° 0093.2888.6644.0002/2026 - NAF/SEDIH**.

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento dos servidores **Edna Cristina de Souza Brandão** (Assessora Técnica), **Josiane de Almeida Vale** (Gerente do Núcleo do Direito da Pessoa Idosa) e **Manoel Pereira Santana** (Motorista designado). Os profissionais se afastarão de suas atribuições em Macapá/AP com destino aos municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Ferreira Gomes e Porto Grande/AP, no período de **17 a 24 de junho de 2026**, para a execução da Caravana de Direitos Humanos - Pessoa Idosa. A ação ocorrerá de forma descentralizada e paralela às atividades tático-policiais da Operação Virtude 2026, visando garantir a cidadania plena, a dignidade, a saúde, o amparo jurídico e a inclusão socioassistencial da população idosa nos municípios citados.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 154522

Secretaria de Juventude

PORTARIA N° 081/2026 - GAB/SEJUV

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e ainda em conformidade com a Lei Estadual nº 2.954/2023 e o Decreto Estadual nº 3.013/2024, e nº 7.119/2025, que regulamentam a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento, gestão e fiscalização do **CONTRATO N° 001/2026** -

SEJUV, celebrado com a empresa **DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA**, cujo objeto consiste na aquisição de 02 (dois) veículos utilitários tipo pick-up:

I - GESTOR DO CONTRATO: Johnny Kelmy Cardoso da Conceição;

II - FISCAL TÉCNICO: Arlison Guimarães Pereira.

Art. 2º Compete ao Gestor e ao Fiscal do Contrato exercer as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação estadual aplicável e nas normas internas da Administração Pública Estadual, acompanhando e fiscalizando a execução contratual, bem como registrando as ocorrências verificadas durante sua vigência.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente:

I - Acompanhar a entrega dos veículos, verificando o cumprimento das especificações técnicas previstas no contrato e seus anexos;

II - Conferir a documentação dos veículos, incluindo licenciamento, emplacamento, garantia do fabricante, manuais e demais documentos exigidos contratualmente;

III - registrar e comunicar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades constatadas durante a execução contratual, propondo as medidas necessárias à sua regularização.

Art. 4º Os servidores designados deverão informar à autoridade competente, em tempo hábil, qualquer fato que demande providência ou decisão que ultrapasse suas atribuições.

Art. 5º A atuação do Gestor e do Fiscal terá início na data da assinatura do contrato e permanecerá vigente até o recebimento definitivo do objeto, encerramento da garantia contratual, quando aplicável, e conclusão de todas as obrigações decorrentes da contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 17 de junho de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude - SEJUV
Decreto nº 2.840/2025-GAB/GEA

Protocolo 154558

PORTARIA Nº 082/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização do **Projeto Cine Jovem Itinerante** nos municípios de Amapá/AP, Pracuúba/AP e Tartarugalzinho/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Sheila**

Batista Gomes, ocupante do cargo de **Assessor Técnico Nível I**, **Décio Araújo Gomes Junior**, ocupante do cargo de **Gerente de Subgrupo de Atividades**; e **Erik Lohan Soares Franco**, ocupante do cargo de **Gerente de Núcleo**, do seu local de atuação, no município de **Macapá/ AP**, para os municípios de **Amapá/AP**, **Pracuúba/AP** e **Tartarugalzinho/AP**, no período de **14 de junho de 2026 a 17 de junho de 2026**, com a finalidade de acompanhar a organização e a execução do **Projeto Cine Jovem Itinerante** nos respectivos municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de junho de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude - SEJUV
Decreto nº 2.840/2025-GAB/GEA

Protocolo 154652

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 318/2026 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0182/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JULIANA SILVA TELES**, Gerente de Núcleo/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 346 347 348 e 349/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 18 de junho 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 154547

PORTARIA Nº 319/2026 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0191/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JULIANA SILVA TELES**, Gerente de Núcleo/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 364/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 18 de junho 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 154549

PORTARIA Nº 320/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0195/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 372/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 18 de junho de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 154550

PORTARIA Nº 321/2026-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0054.2834.2292.0041/2026 - GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES** - Gerente do Núcleo de Contratos e Convênios, **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**

- Coordenador - FEC e **DIMITRY LIMA ISACKSSON** - Chefe de Unidade de Material e Patrimônio, da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Itauba/AP, para a participação da execução do Projeto "ARRAIÁ DE ITAUBAL 2026", que será realizado no período de 17 a 20 de junho de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 18 de junho de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 154552

PORTARIA Nº 322/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0188/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 359/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 18 de junho de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 154609

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 346/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0182/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **DIEIMISON SFAIR DOS SANTOS**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "TEATRO, PERFORMANCE, PRODUÇÃO ARTÍSTICA, MODA AUTORAL INDÍGENA,

ARTESANATOS INDÍGENAS E DECORAÇÃO DE EVENTOS COM TEMÁTICA INDÍGENA", na programação **"JUSTIÇA ITINERANTE - OIAPOQUE"**, a ser realizado no dia 17 de junho de 2026, na Aldeia do Manga - Oiapoque/AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 15 de junho a 17 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de junho de 2026.

Macapá/AP, 15 de junho de 2026.

Protocolo 154532

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 347/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2889.2361.0182/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: BRUNA DOS SANTOS ALMEIDA.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"LITERATURA E PERFORMANCE - BRUNA KARIPUNA"**, na programação **"JUSTIÇA ITINERANTE - OIAPOQUE"**, a ser realizado no dia 18 de junho de 2026, na Aldeia do Manga - Oiapoque/AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 15 de junho a 20 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de junho de 2026.

Macapá/AP, 15 de junho de 2026.

Protocolo 154535

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 348/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2889.2361.0182/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio

da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ENZO FIGUEIREDO NARCISO.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"BANDA INDÍGENA (ENZO MARWORNO)"**, na programação **"JUSTIÇA ITINERANTE - OIAPOQUE"**, a ser realizado no dia 20 de junho de 2026, na Aldeia Espírito Santo - Oiapoque/AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 15 de junho a 20 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de junho de 2026.

Macapá/AP, 15 de junho de 2026.

Protocolo 154536

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 349/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2889.2361.0182/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: CLAUDEMIR DOS SANTOS BATISTA.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"TEATRO, PERFORMANCE, PAJÉ-TURÉ, DANÇA (CLAUDEMIR KARIPUNA)"**, na programação **"JUSTIÇA ITINERANTE - OIAPOQUE"**, a ser realizado no dia 21 de junho de 2026, na Aldeia Espírito Santo - Oiapoque/AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 15 de junho a 21 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de junho de 2026.

Macapá/AP, 15 de junho de 2026.

Protocolo 154538

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 364/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2889.2361.0191/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº
002/2024-FEC/SECULT/AP

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de junho de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **“BANDA SEM ABUSO - SAMBA & PAGODE”** na programação de **“SAMBA DE CASA - JUNHO”**, a ser realizado no dia 19 de junho de 2026, na Rua Mar Cáspio, 559, Acquaville - Santana/AP

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 17 de junho a 20 de julho de 2026.

Macapá/AP, 17 de junho de 2026.

Protocolo 154541

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
359/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.2889.2361.0188/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **BALUARTE CULTURAL LTDA** neste ato representado pela Sr.ª **ALDINE MARINA DA SILVA MOURA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **“ALDINE MARINA DA SILVA MOURA”**, na programação **“WOMEN’S MUSIC EVENT 2026”**, a ser realizada nos dias 18 e 21 de junho de 2026, na Biblioteca Mario de Andrade - São Paulo/SP.

VALOR GLOBAL: R\$3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 17 de junho a 21 de julho 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de junho de 2026.

Macapá/AP, 17 de junho de 2026.

Protocolo 154540

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
372/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2889.2361.0195/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC, representado neste ato pelo Sr. **JOSÉ ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **“LONO JHONY’S”, “CIA DE TEATRO PÉS NO PALCO”, “CECÍLIA LIMA” e “MINISTÉRIO DE MÚSICA PJOTEIROS DE FÁTIMA”**, na programação **“II FESTIVAL DE ARTE CATÓLICA”**, a ser realizado no dia 20 de junho de 2026, na Catedral de São José.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 17 de junho a 20 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de junho de 2026.

Macapá/AP, 17 de junho de 2026.

Protocolo 154542

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
360/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2889.2361.0194/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **JERIEL DE SOUZA DOS SANTOS**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **“JERIEL LUZ”**, na programação **“PROJETO MEMÓRIA TUCUJU EM CORES”**, a ser realizado no dia 18 a 21 de junho de 2026, no Parque Residência.

VALOR GLOBAL: R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 17 de junho a 21 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de junho de 2026.

Macapá/AP, 17 de junho de 2026.

Protocolo 154588

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 361/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2889.2361.0194/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: LUSANDRA FRAZÃO DA COSTA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “BANDA INFANTIL CHOCOLATE COM PIPOCA” no evento “PROJETO MEMÓRIA TUCUJU EM CORES”, a ser realizado no dia 18 a 20 de junho de 2026, no Parque Residência.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 18 de junho a 20 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de junho de 2026.

Macapá/AP, 18 de junho de 2026.

Protocolo 154591

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 370/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0193/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ELDER CARLOS LOBATO COSTA.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “AMAZÔNIA FUSION”, na “FESTIVIDADE DE SANTO ANTÔNIO 2026” que será realizada nos dias 19 e 20 de junho de 2026, na Comunidade de Santo Antônio da Pedreira.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 18 de junho a 20 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de junho de 2026.

Macapá/AP, 18 de junho de 2026.

Protocolo 154593

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Agência Amapá

PORTARIA Nº 084/2026-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2834.1114.0046/2026 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Wilson Cesar Coelho Lima, matrícula nº 3475536, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP, com objetivo de conduzir veículo destinado a transportar os delegados eleitos durante a 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca - Etapa Amapá, para o retorno ao Município de Tartarugalzinho, no dia 18 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em

Macapá-AP, 18 de junho de 2026.

Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 154677

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0399/2026 - DETRAN/AP,
18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988/2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 16, § 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e

fiscalização de clínicas médicas e psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende às exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº.0053.2870.3174.0010/2026.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR ROSANO BARATA DOS SANTOS, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o CRM nº **0410** - jurisdição Amapá.

Art. 2º O presente recredenciamento autoriza o médico a realizar exames de avaliação física e oftalmológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
Segunda-feira a Sábado	08h às 12h

Art. 3º O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 18/05/2026 e término em 18/05/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 154554

PORTARIA Nº 0400/2026 - DETRAN/AP,
DE 18 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4198 de 12 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas no art. 22, inciso II, e o disposto nos arts. 154, 155 e 156 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.302, de 02 de agosto de 2010, que regulamenta o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, que normatiza a habilitação e a expedição de documentos de condutores, o processo de formação do candidato à obtenção da habilitação, além de autorizar o instrutor de trânsito a exercer suas atividades de forma autônoma;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de acompanhamento

e supervisão permanente por instrutor devidamente autorizado durante as aulas práticas, conforme exigência normativa vigente;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Chamamento Público para Autorização de Instrutores de Trânsito Autônomos nº 001/2026 - DETRAN/AP, que estabelece normas e procedimentos para a autorização de instrutores de trânsito autônomos junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e dá outras providências;

CONSIDERANDO, por fim, que a presente autorização possui natureza precária e não gera vínculo empregatício, estatutário ou previdenciário com esta Autarquia, não integrando o profissional o quadro funcional do órgão;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada, atende às exigências contidas no Edital epigrafado, conforme o contido no Processo nº 0053.2156.2804.0104/2026- CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Sr. CLEIDSON DE FREITAS VAZ a exercer as atividades de Instrutor de Trânsito Autônomo junto ao DETRAN-AP, no município de MACAPÁ.

Art. 2º Esta autorização terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/06/2026 a 18/06/2027, permitida a renovação sucessiva mediante nova solicitação e atendimento aos requisitos legais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FABRICIO BENEVIDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do DETRAN-AP em Exercício
Decreto nº 4198 de 12 de junho de 2026

Protocolo 154556

PORTARIA Nº 0401/2026 DETRAN/AP, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 4198 de 12 de Junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0077/2026-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2351.0043/2026-EPT/DETRAN**.

R E S O L V E:

ART. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ELIELSON CORRÊA DA SILVA**, GERENTE DE NÚCLEO DE OPERACIONALIZAÇÃO, que se deslocou da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **CALÇOENE/AP**, **AMAPÁ/AP**, **PRACUÚBA/AP**, **TARTARUGALZINHO/AP** e **FERREIRA GOMES/AP** com o objetivo de promover ações educativas de trânsito em alusão a Campanha Maio Amarelo 2026, com o tema "No trânsito, enxergar o outro é salvar vidas", **no período de 26/05/2026 a 29/05/2026**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FABRÍCIO BENEVIDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 4198 de 12 de Junho de 2026.

Protocolo 154572

PORTARIA Nº 0402/2026 - DETRAN/AP DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4198 de 12 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 3.147, de 13 de dezembro de 2024, que Institui o Programa de Democratização e Incentivo à Primeira Carteira Nacional de Habilitação Gratuita, o qual será dividido nos seguintes subprogramas: "CNH do Povo" e "Jovem Motora" que democratizam o acesso e dão incentivo à primeira Carteira Nacional de Habilitação, de maneira gratuita, no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.793, de 24 de fevereiro de 2025, que Institui a denominação oficial do Programa de Democratização e Incentivo à Primeira Carteira Nacional de Habilitação Gratuita, e regulamenta a Lei Estadual nº 3.147, de 13 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO os itens 1.1 e 2.1, alínea "c" do Edital de Chamamento Público nº 001/2025-DETRAN-AP, que trata da Convocação de Empresas de Monitoramento, Telemetria e apoio Logístico para Exame Prático de Direção Veicular, devidamente credenciadas, para adesão ao Programa Social "Habilita Amapá".

CONSIDERANDO as regras de adesão, convocação e vigência estabelecidas na Cláusula 14 do referido Edital, que definem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para assinatura do instrumento após esta convocação, sob pena de decadência, fixando ainda a vigência contratual em 12 (doze) meses nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a empresa a ser convocada preenche os requisitos de credenciamento ativo e regular exigidos no edital, estando devidamente homologada nos termos da Portaria nº 0756/2024 - DETRAN/AP, que regulamenta o credenciamento de solução integrada de gestão, logística e vídeo monitoramento para apoio à aplicação de provas práticas nesta Autarquia;

CONSIDERANDO a conclusão da fase de análise documental e a consequente habilitação da única empresa do ramo que cumpriu integralmente os requisitos do certame;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da empresa **CRIAR - PROJETOS, SISTEMAS E AUTOMAÇÃO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.586.948/0001-24, considerada apta para prestação do Serviço de

Monitoramento, Telemetria e Apoio Logístico para Exame Prático de Direção Veicular no âmbito do Programa Social "Habilita Amapá", em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 001/2025-DETRAN-AP.

Art. 2º - CONVOCAR a referida empresa para que, no prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito) horas úteis**, a contar da publicação deste ato, proceda à assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Adesão, sob pena de decadência do direito à contratação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO BENEVIDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do DETRAN-AP em Exercício
Decreto nº 4198 de 12 de junho de 2026

Protocolo 154651

**PORTARIA Nº 0403/2026 DETRAN/AP,
DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 4198 de 12 de Junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0078/2026-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2352.00 32/2026-CINFRA/DETRAN**.

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **RONALDO BARBOSA PEREIRA**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, **DIEGO DA COSTA RODRIGUES**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, **MARCUS VINICIUS PERES DA SILVA**, ANALISTA DE INFRAESTRUTURA, **JOSÉ CARLOS JORGE MELÉM NETO**, COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **LARANJAL DO JARI/AP**, com o objetivo de fiscalização da revitalização do CIRETRAN/LARANJAL DO JARI por parte dos fiscais de contrato da manutenção e vistoria em autoescola e clínica, **no período de 24/06/2026 a 26/06/2026**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FABRÍCIO BENEVIDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 4198 de 12 de Junho de 2026.

Protocolo 154664

**JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM
2ª INSTÂNCIA, DE PENALIDADE APLICADA DE
SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR - SDD**

1) Processo nº. 0053.1045.4885.0058/2024
Recorrente: Elvis de Jesus Monteiro de Oliveira
Assunto: Recurso interposto pelo recorrente contra decisão da 1ª turma da JARI/DETRAN-AP.

Conselheiro Relator: Lielson Milbarges da Costa Júnior
Decisão: Após a apresentação do PARECER Nº. 0058//2024-CETRAN-AP, este foi aprovado na sessão ordinária nº. 001/2026, realizada em 10.03.2026, decidindo os conselheiros do CETRAN-AP pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo-se a decisão proferida pela 1ª turma da JARI/DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

A presente decisão encerra a instância administrativa de julgamento de recursos contra a penalidade de suspensão do direito de dirigir, conforme o artigo 290 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do condutor devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Macapá-AP, 09 de abril de 2026.

Gilberto Luiz Mendes Reis
Secretário Executivo/CETRAN-AP

Protocolo 154582

**JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM
2ª INSTÂNCIA, DE PENALIDADE APLICADA DE
SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR - SDD**

1) Processo nº. 0053.1045.4885.0031/2025
Recorrente: Vinicius Ramos Cabral
Assunto: Recurso interposto pelo recorrente contra decisão da 4ª turma da JARI/DETRAN-AP.

Conselheira Relatora: Gisele Fernandes de Oliveira
Decisão: Após a apresentação do PARECER Nº. 004//2026-CETRAN-AP, este foi aprovado na sessão ordinária nº. 003/2026, realizada em 25.03.2026, decidindo os conselheiros do CETRAN-AP pelo IMPROVIMENTO do recurso, mantendo-se a decisão proferida pela 4ª turma da JARI/DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

A presente decisão encerra a instância administrativa de julgamento de recursos contra a penalidade de suspensão do direito de dirigir, conforme o artigo 290 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do condutor devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Macapá-AP, 17 de abril de 2026.

Gilberto Luiz Mendes Reis
Secretário Executivo/CETRAN-AP

Protocolo 154584

**JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM
2ª INSTÂNCIA, DE PENALIDADE APLICADA DE
SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR - SDD**

1) Processo nº. 0053.1045.4885.0227/2024
Recorrente: Marcos Alessandro dos Santos
Assunto: Recurso interposto pelo recorrente contra decisão da 4ª turma da JARI/DETRAN-AP.

Conselheiro Relator: Klebson Sampaio do Nascimento
Decisão: Após a apresentação do PARECER Nº. 002//2026-CETTRAN-AP, este foi aprovado na sessão ordinária nº. 003/2026, realizada em 25.03.2026, decidindo os conselheiros do CETTRAN-AP pelo IMPROVIMENTO do recurso, mantendo-se a decisão proferida pela 4ª turma da JARI/DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

A presente decisão encerra a instância administrativa de julgamento de recursos contra a penalidade de suspensão do direito de dirigir, conforme o artigo 290 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do condutor devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

Gilberto Luiz Mendes Reis
Secretário Executivo/CETTRAN-AP

Protocolo 154590

**JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM
2ª INSTÂNCIA, DE PENALIDADE APLICADA DE
SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR - SDD**

1) Processo nº. 0053.1045.4885.0038/2024
Recorrente: Geida Fonseca Pontes
Assunto: Recurso interposto pela recorrente contra decisão da 1ª turma da JARI/DETRAN-AP.

Conselheiro Relator: Lindemberg Araújo Mota
Decisão: Após a apresentação do PARECER Nº. 001//2026-CETTRAN-AP, este foi aprovado na sessão ordinária nº. 001/2026, realizada em 10.03.2026, decidindo os conselheiros do CETTRAN-AP pelo IMPROVIMENTO do recurso, mantendo-se a decisão proferida pela 1ª turma da JARI/DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

A presente decisão encerra a instância administrativa de julgamento de recursos contra a penalidade de suspensão do direito de dirigir, conforme o artigo 290 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do condutor devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Macapá-AP, 31 de março de 2026.

Gilberto Luiz Mendes Reis Secretário Executivo/
CETTRAN-AP

Protocolo 154594

**JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM
2ª INSTÂNCIA, DE PENALIDADE APLICADA DE
SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR - SDD**

1) Processo nº. 0053.1045.4885.0196/2024
Recorrente: Josiel Valente Teixeira
Assunto: Recurso interposto pelo recorrente contra decisão da 2ª turma da JARI/DETRAN-AP.

Conselheiro Relator: Roneido Richene Oeiras
Decisão: Após a apresentação do PARECER Nº. 007/2026-CETTRAN-AP, este foi aprovado na sessão ordinária nº. 005/2026, realizada em 31.03.2026, decidindo os conselheiros do CETTRAN-AP pelo IMPROVIMENTO do recurso, mantendo-se a decisão proferida pela 2ª turma da JARI/DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

A presente decisão encerra a instância administrativa de julgamento de recursos contra a penalidade de suspensão do direito de dirigir, conforme o artigo 290 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do condutor devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Macapá-AP, 20 de abril de 2026.

Gilberto Luiz Mendes Reis
Secretário Executivo/CETTRAN-AP

Protocolo 154598

**JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM
1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

1) Processo nº 0053.0987.3224.0076/2025 NUPROT/
DETRAN
Recorrente: CARLOS ROMENIO MOTA MACIEL
(PROCURADOR: ALESSANDRO AYRTON GOMES DA
SILVA).
Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra
decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): MIQUEIAS REIS DA SILVA
Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 06/2026, este foi aprovado na 14ª Sessão Extraordinária, em 12/02/2026 decidindo os membros da 3ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETTRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Maria do Socorro Braga da Costa
Secretária Executiva
JARI II / DETRAN - AP

Protocolo 154601

**JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM
2ª INSTÂNCIA, DE PENALIDADE APLICADA DE
SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR - SDD**

1) Processo nº. 0053.1045.4885.0143/2024
Recorrente: Cristhian Sérgio Ferreira Dias
Assunto: Recurso interposto pelo recorrente contra
decisão da 2ª turma da JARI/DETRAN-AP.
Conselheiro Relator: Lindemberg Araújo Mota

Decisão: Após a apresentação do PARECER Nº. 4885.0143/2024-CETRA-AP, este foi aprovado na sessão ordinária nº. 006/2026, realizada em 14.04.2026, após parecer outorgado pelo VOTO DE VISTAS exarado pelo conselheiro Geison Castro dos Santos, decidindo os conselheiros do CETRA-AP pelo PROVIMENTO do recurso, mudando a decisão proferida pela 2ª turma da JARI/DETRA-AP e a retirada da penalidade imposta.

A presente decisão encerra a instância administrativa de julgamento de recursos contra a penalidade de suspensão do direito de dirigir, conforme o artigo 290 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do condutor devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRA-AP.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2026.

Gilberto Luiz Mendes Reis Agente de Polícia Civil
Secretário Executivo/CETRA-AP

Protocolo 154617

**JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM
2ª INSTÂNCIA, DE PENALIDADE APLICADA DE
SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR - SDD**

1) Processo nº. 0053.1045.4885.0170/2024

Recorrente: Aldaci da Silva Maia

Assunto: Recurso interposto pelo recorrente contra decisão da 1ª turma da JARI/DETRA-AP.

Conselheira Relatora: Arleide Vicente Vieira

Decisão: Após a apresentação do PARECER Nº. 009/2026-CETRA-AP, este foi aprovado na sessão ordinária nº. 004/2026, realizada em 31.03.2026, decidindo os conselheiros do CETRA-AP pelo NÃO PROVIMENTO do recurso, mantendo-se a decisão proferida pela 1ª turma da JARI/DETRA-AP e a manutenção da penalidade imposta.

A presente decisão encerra a instância administrativa de julgamento de recursos contra a penalidade de suspensão do direito de dirigir, conforme o artigo 290 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do condutor devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRA-AP.

Macapá-AP, 20 de abril de 2026.

Gilberto Luiz Mendes Reis
Secretário Executivo/CETRA-AP

Protocolo 154625

**JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM
2ª INSTÂNCIA, DE PENALIDADE APLICADA DE
SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR - SDD**

1) Processo nº. 0053.1045.4885.0230/2024

Recorrente: Dionir Cardoso de Oliveira

Assunto: Recurso interposto pelo recorrente contra decisão da 2ª turma da JARI/DETRA-AP.

Conselheira Relatora: Patrícia de Almeida Barbosa
Decisão: Após a apresentação do PARECER Nº. 4885.0230/2024-CETRA-AP, este foi aprovado na sessão ordinária nº. 030/2025, realizada em 28.08.2025, decidindo os conselheiros do CETRA-AP pela IMPROCEDÊNCIA do recurso, mantendo-se a decisão proferida pela 2ª turma da JARI/DETRA-AP e a manutenção da penalidade imposta.

A presente decisão encerra a instância administrativa de julgamento de recursos contra a penalidade de suspensão do direito de dirigir, conforme o artigo 290 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do condutor devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRA-AP.

Macapá-AP, 10 de Novembro de 2025.

Gilberto Luiz Mendes Reis
Agente de Polícia Civil
Secretário Executivo/CETRA-AP

Protocolo 154627

**JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM
2ª INSTÂNCIA, DE PENALIDADE APLICADA DE
SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR - SDD**

1) Processo nº. 0053.1045.4885.0022/2024

Recorrente: Edilson Cruz de Oliveira

Assunto: Recurso interposto pelo recorrente contra decisão da 1ª turma da JARI/DETRA-AP.

Conselheira Relatora: Arleide Vicente Vieira

Decisão: Após a apresentação do PARECER Nº. 4885.0022/2024-CETRA-AP, este foi aprovado na sessão ordinária nº. 035/2025, realizada em 30.09.2025, decidindo os conselheiros do CETRA-AP pelo IMPROVIMENTO do recurso, mantendo-se a decisão proferida pela 1ª turma da JARI/DETRA-AP e a manutenção da penalidade imposta.

A presente decisão encerra a instância administrativa de julgamento de recursos contra a penalidade de suspensão do direito de dirigir, conforme o artigo 290 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do condutor devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRA-AP.

Macapá-AP, 20 de março de 2026.

Gilberto Luiz Mendes Reis
Secretário Executivo/CETRA-AP

Protocolo 154629

**JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM
2ª INSTÂNCIA, DE PENALIDADE APLICADA DE
SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR - SDD**

1) Processo nº. 0053.1045.4885.0066/2024

Recorrente: Josiane de Cassia Rodrigues Valente

Assunto: Recurso interposto pelo recorrente contra decisão da 4ª turma da JARI/DETRA-AP.

Conselheiro Relator: Carlos Alberto de Menezes Correa Júnior

Decisão: Após a apresentação do PARECER Nº. 005//2026-CETRAN-AP, este foi aprovado na sessão ordinária nº. 003/2026, realizada em 25.03.2026, decidindo os conselheiros do CETRAN-AP pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo-se a decisão proferida pela 4ª turma da JARI/DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

A presente decisão encerra a instância administrativa de julgamento de recursos contra a penalidade de suspensão do direito de dirigir, conforme o artigo 290 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do condutor devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Macapá-AP, 17 de abril de 2026.

Gilberto Luiz Mendes Reis
Secretário Executivo/CETRAN-AP

Protocolo 154631

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA, DE PENALIDADE APLICADA DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR - SDD

1) Processo nº. 0053.1045.4885.0156/2024

Recorrente: Rogério Ventura da Silva

Assunto: Recurso interposto pelo recorrente contra decisão da 2ª turma da JARI/DETRAN-AP.

Conselheiro Relator: Roneido Richene Oeiras

Decisão: Após a apresentação do PARECER Nº. 4885.0156/2024-CETRAN-AP, este foi aprovado na sessão ordinária nº. 031/2025, realizada em 28.08.2025, decidindo os conselheiros do CETRAN-AP pelo IMPROVIMENTO do recurso, mantendo-se a decisão proferida pela 2ª turma da JARI/DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

A presente decisão encerra a instância administrativa de julgamento de recursos contra a penalidade de suspensão do direito de dirigir, conforme o artigo 290 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do condutor devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Macapá-AP, 11 de Novembro de 2025.

Gilberto Luiz Mendes Reis
Agente de Polícia Civil
Secretário Executivo/CETRAN-AP

Protocolo 154632

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 272/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA

AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0267/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **PATRÍCIA VANESSA PERES BARBOSA**, Auditora Fiscal Agropecuária, **PAULO SÉRGIO RODRIGUES SANTANA**, Auditor Fiscal Agropecuário, e **ALONSO ELIAS DA SILVA GARCIA**, Agente de Atividades Agropecuárias, que viajaram de suas sedes de atribuições, no Município de Santana/AP, até a localidade de Igarapé do Lago, situada no Município de Santana/AP, com a finalidade de realizar atualização cadastral, vigilância epidemiológica ativa e ações de educação sanitária.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 16/06/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de junho de 2026

ODONEI MOIA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 154523

PORTARIA Nº 273/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0268/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **KAROLINE CAMILA ALVES DE SOUZA**, Cabo QPC, **BRUNO DOS SANTOS RAHAMAN** Sargento QPC, **DEIVID OLIVEIRA DA SILVA**, Soldado, **ANTÔNIO FEIJÓ DE MELO NETO**, Soldado QPC, que viajarão de suas sedes de atribuições, no Município de Macapá/AP, até o Município de Mazagão/AP (Distrito do Maracá), com a finalidade de prestar apoio policial às ações de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase no combate e controle da vassoura-de-bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorreu no período de 15/06/2026 a 20/06/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta dos Recursos de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de junho de 2026

ODONEI MOIA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente em Exercício /DIAGRO

Protocolo 154524

PORTARIA Nº 275/2026-DIAGRO

O **DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0270/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe de Unidade Local de Sanidade Agropecuária, e **FLORISVALDO DIAS PERNA**, Agente Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, que viajarão de suas sedes de atribuições, no Município de Porto Grande/AP, até o Assentamento Rural do Munguba, localizado na zona rural do Município de Porto Grande/AP, com a finalidade de realizar atividades de fiscalização da vacinação contra a brucelose, bem como ações de educação sanitária.

Art. 2º A viagem ocorrerá no dia 23/06/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de junho de 2026

ODONEI MOIA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 154653

PORTARIA Nº 276/2026-DIAGRO

O **DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0273/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores **ERIKA KZAN DA SILVA**, Auditora Fiscal Estadual Agropecuária, **FABRÍCIO DE LIMA RODRIGUES**, Gerente de Defesa e Inspeção Agropecuária, **RENILTON QUEIROZ GUIMARÃES**, Chefe de Unidade (RURAP), **UESLEI DOS SANTOS**, Técnico em Extensão Rural, que viajarão de suas sedes de atribuições, no Município de **Macapá/AP**, até a Zona Rural do Município de **Mazagão/AP**, com a finalidade de realizar fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na prevenção e no controle da vassoura-de-bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 22/06/2026 a 27/06/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso de convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de junho de 2026

ODONEI MOIA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 154654

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A Nº 100/2026-GAB/IEPA**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0536.0069/2026-DAF-IEPA de 18 de Junho de 2026.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da referida Lei, que prevê a designação de Agente de Contratação para condução dos processos licitatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da estrutura de governança das contratações públicas no âmbito do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, conforme solicitado pela Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS, por meio do Ofício Circular nº 320102.0079.5100.0004/2026 GAB/SECCOMPRAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **RAIMUNDA NONATA COSTA DA CONCEIÇÃO** para atuar como Agente de Contratação do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA/AP.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio, com a finalidade de subsidiar os trabalhos do Agente de Contratação:

- **FRANCILENE DIAS DA COSTA**
- **THAYSA LAIS DEL CASTILLO PAZ**
- **SIMEI FERREIRA LEITE**

Art. 3º - A atuação dos servidores designados observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Art. 4º - Esta Portaria terá vigência por prazo indeterminado, até ulterior deliberação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 18 de Junho de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 154555

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 338/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0029.2834.1593.0300/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do colaborador eventual **Gilmar Nunes André** - Agente Ambiental Indígena/E.L.Côrrea LTDA, que se deslocou do ESLOC/Oiapoque para as **Aldeias do Rio Urukawá/Terra Indígena Uaçá**, com o objetivo de realizar atendimentos individuais e realizar diagnóstico das UFPAs e PAA indígena, Programa ATER Indígena, IEP PAR. RUR.557.25 ANATER/RURAP, no período de 08 a 15 de junho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 154633

PORTARIA N.º 339/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0029.2834.1593.0301/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Fatima Marizia Santos do Nascimento** - Extensionista Social, **Brenda Fabricia Rodrigues Martel** - Gerente de Núcleo de ATER Mulher, **Thyago Magnun Amorim Monteiro** - Gerente de Núcleo de Clima e Serviços Ambientais, **Ronaldo Cotes de Oliveira** - Gerente de Núcleo e **Rubia Maielli Lima Brandao** - Gerente de Núcleo de ATER Extrativista, que se deslocaram de Macapá-AP para a **Comunidade do Maruanum**, com o objetivo de realizar o VI Seminário de Mulheres do Projeto

ATER Mulheres Rurais, Decreto n.º11.452/MARÇO/2023, no período de 11 a 12 de junho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 154634

PORTARIA N.º 340/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0029.2834.1593.0302/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Adesil Vitor** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal e **Gabriel Melo Pinheiro** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/Maruanum para as **Áreas Ribeirinhas e P.A. Pancada do Camaipi, no município de Mazagão - AP**, com o objetivo de realizar ação itinerante de ATER, no período de 15 a 19 de junho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 154635

PORTARIA N.º 341/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0029.2834.1593.0302/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Gaviston Ramos de Almeida** - Extensionista Agropecuário, que se deslocou de Macapá - AP para as **Áreas Ribeirinhas e P.A. Pancada do Camaipi, no município de Mazagão - AP**, com o objetivo de realizar

ação itinerante de ATER, no período de 15 a 19 de junho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 154636

PORTARIA N.º 342/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0303/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Jonas Batista da Cruz** - Técnico em Extensão Rural e **Wesley Lamonier Resplande da Silva** - Extensionista Agropecuário, que se deslocaram de Macapá - AP para os **municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande - AP**, com o objetivo de realizar roda de conversa com as beneficiárias do Projeto ATER Mulheres Rurais, Decreto n.º 11.452/MARÇO/2023, no período de 15 a 19 de junho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 154637

PORTARIA N.º 343/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0304/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Deosgenes Alves dos Santos** - Coordenador Regional Leste e **Erique Anderson de Oliveira** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram de Macapá - AP

para o **Distrito do Bailique**, com o objetivo de apoiar na realização da 2ª Feira do PAA/2026 e realizar atendimentos técnicos, no período de 08 a 11 de junho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 154638

PORTARIA N.º 344/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0305/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento da servidora **Giane Celia dos Santos Galvão** - Gerente de Núcleo de ATER Agroindústria e Inovação, que se deslocou de Macapá - AP para o **município de Itaubal - AP**, com o objetivo de realizar ação de capacitação da "Produção de Derivados da Mandioca - Farinha", no período de 08 a 12 de junho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 154639

PORTARIA N.º 345/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0306/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento do colaborador eventual **Augusto Pallmer Cardoso** - Tratorista/E.L.Côrrea LTDA, que se deslocou de Macapá - AP para as **Comunidades P.A. Ressaca da Pedreira e P.A. Santo Antônio da Pedreira**, com o objetivo de realizar

preparo de áreas para plantio, ATER Mecanizo, no período de 09 a 12 de junho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 154640

PORTARIA N.º 346/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0307/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Rosivaldo Cordeiro de Araújo** - Extensionista Agropecuário, **Jackson Jayson da Silva Cortes** - Extensionista Florestal, que se deslocaram do ESLOC/Porto Grande para as **Comunidades Igarapé do Lago e Maruanum**, com o objetivo de realizar visitas técnicas às mulheres beneficiárias do Projeto ATER Mulheres Rurais, Decreto n.º11.452/MARÇO/2023, no período de 08 a 12 de junho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 154641

PORTARIA N.º 347/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0308/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Yuri Ferreira Teixeira Gazel** - Coord. de Tec. Da Informação E Comunicação, **Emy Maria Alencar Leão** - Chefe de Unidade de Transporte Fluvial e do colaborador

eventual **Leandro do Carmo Nascimento** - Motorista/E.L.CÔRREA, que se deslocaram de Macapá - AP para o **município de Porto Grande - AP**, com o objetivo de realizar atividades técnicas durante a Feira da Banana, no período de 11 a 14 de junho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 154642

PORTARIA N.º 348/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0309/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Jock San Souza Mineiro** - Técnico em Extensão Rural, **Silvanildo Cardoso Silva** - Técnico em Extensão Rural e **Gabriela da Silva Belo** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/Laranjal do Jari para a **Reserva Extrativista do Cajari/RESEX - CA**, com o objetivo de realizar visitas técnicas às mulheres beneficiárias do Projeto ATER Mulheres Rurais, Decreto n.º11.452/MARÇO/2023, no período de 09 a 12 de junho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 154643

PORTARIA N.º 349/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0310/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores

Admerval Mardegan - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, **Adalberto Silva de Souza** - Técnico em Extensão Rural, **Almir Lima dos Santos** - Auxiliar Administrativo e **Maria Simone Monteiro de Araújo** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/Mazagão para as **Comunidades: Reserva Extrativista do Rio Cajari, Sororoca, PA Maracá e Vila Rio Preto**, com o objetivo de realizar visitas técnicas às mulheres beneficiárias do Projeto ATER Mulheres Rurais, Decreto n.º11.452/MARÇO/2023, no período de 11 a 13 de junho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 154644

PORTARIA N.º 350/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0311/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **Maurenilson Monteiro da Silva** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, que se deslocou do ESLOC/Calçoene para o **PA Carnot**, com o objetivo de realizar visitas técnicas às mulheres beneficiárias do Projeto ATER Mulheres Rurais, Decreto n.º11.452/MARÇO/2023, no período de 08 a 12 de junho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 154645

PORTARIA N.º 351/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0311/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento da servidora **Regiane Castillo Correa** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocou do ESLOC/Amapá -AP para o **PA Carnot**, com o objetivo de realizar visitas técnicas às mulheres beneficiárias do Projeto ATER Mulheres Rurais, Decreto n.º11.452/MARÇO/2023, no período de 08 a 12 de junho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 154646

PORTARIA N.º 352/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0375/2026 GAB - RURAP**,

Encaminhar os nomes dos membros da comissão do RURAP, que vai planejar e coordenar os assuntos referentes a Expo-Feira Agropecuária 2026;

RESOLVE:

Art.1º) **Instituir a Comissão Organizadora** da Expo Feira 2026 responsável pelo planejamento, coordenação, acompanhamento e execução das atividades inerentes ao evento.

Art.2º) **Designar** o servidor **CLAUDIO BAHIA DA SILVA-ADINS - Presidente**.

Responsáveis pela Coordenação Geral:

-DELICIO FERREIRA DE MAGALHÃES - DAF;
-YURI FERREIRA TEIXEIRA GAZEL - COTIC.

Membros:

-OMAR DE SOUSA PIMENTEL - ATER Mecanizado;
-BRENDA FABRÍCIA RODRIGUES MARTEL - ATER Mulher;
-MILTON MIRO WILLMS - ATER Indígena;
-JOSELIO RIKER FERREIRA - ATER Floresta Produtiva;
-GIANE CÉLIA DOS SANTOS GALVÃO - Agroindústria e Inovação;
-ANTONIO RAMOS MACIEL - Crédito Rural;
-RÚBIA MAIELLI LIMA BRANDÃO - ATER Bolsa Verde;
-ALACID OLIVEIRA MIRANDA - PAA Indígena e PAA;
-CAIO FREGNI DE OLIVEIRA - Fitossanitário;
-THYAGO MAGNUNAMORIM MONTEIRO - Fitossanitário;
-JOELCY MÁRIO LOUREIRO ALMEIDA - Extrativismo;

-RAFAEL DO ROSÁRIO ALMEIDA - Socioativismo e Cooperativismo;
-SIDNAN GONÇALVES DE OLIVEIRA - Pecuária;
-DANIEL SANTOS DE ASSIS - Apicultura;
-WESLEY LAMONIER RESPLANDE DA SILVA - Mais Gestão.

Art. 3º) Atribuições da comissão:

-Definir tema norteador das exposições do RURAP no evento;
-Elaborar projetos nas diferentes áreas de atuação do RURAP, compreendendo objetivo, método, resultado e cronograma físico-financeiro (incluindo orçamento detalhado);
-Realizar todos os procedimentos administrativos formais de solicitação, com a devida antecedência, dos materiais e serviços relativos aos projetos aprovados pela Diretoria;
-Orientar e acompanhar a execução dos serviços solicitados para a implantação dos projetos aprovados;
-Organizar e conduzir todos os esforços necessários para a apresentação e bom funcionamento de todos os projetos implementados pelo RURAP durante todos os dias de realização da Expo Feira;
-Cuidar de todos os procedimentos de organização para o encerramento dos projetos, incluindo a guarda de materiais utilizados e reutilizáveis após o término da feira;
-Elaborar o relatório final de atividades, investimentos e resultados dos projetos.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 154647

Universidade do Estado do Amapá**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026-UEAP**

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e PAULO LOUREIRO BITENCOURT. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo nº 0022.2471.1202.0002/2026 - PROTOCOLO/UEAP, Processo SIGA nº 00010/UEAP/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável. **OBJETO:** Locação de um imóvel urbano, não residencial, situado na cidade de Macapá/AP, destinado à instalação e funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de graduação da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, em caráter de urgência, tendo em vista a necessidade imediata de espaços físicos adequados para atendimento da demanda apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UEAP). **VIGÊNCIA:** A contratação tem prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável sucessivamente na forma dos

artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, e sua eficácia está condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. **VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O preço certo e ajustado do aluguel deste contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais, perfazendo o valor anual de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Fonte 500; Unidade Orçamentária 58202; Ação 2601; Elemento de Despesa 3.3.90.39, do exercício financeiro de 2026. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de junho de 2026.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 154662

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá**EDITAL CONVOCATÓRIO DE REUNIÃO COLEGIADA ORDINÁRIA Nº 006/2026.**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024, convoca os digníssimos diretores para se fazerem presentes na 6ª Reunião Colegiada Ordinária do ano de 2026, a ocorrer no dia 23 de junho de 2026, às 10 h, na sala de reuniões desta Agência Reguladora, situada na Av. Mendonça Júnior, nº 2696 no bairro Santa Rita, em Macapá, tendo, após a leitura deste Edital convocatório, a seguinte **ORDEM PARA O DIA:**

- Verificação de quórum;
- Justificativas de ausências (se houverem);
- Comunicações;
- Pautas:

1. Leitura e deliberação quanto a Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 005/2026 - ARSAP;
• O que ocorrer.

Macapá-AP, 17 de junho de 2026.

Luiz Otávio De Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 154521

Instituto de Terras**PORTARIA Nº 136/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0098/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 028/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Jorge Rafael Barbosa Almeida** - Diretor-Presidente e **Anderson Augusto Assis de Araújo** - Assessor Técnico Nível II, que se deslocaram do município de Macapá/AP ao município de Amapá/AP, no período de 12 a 13 de junho de 2026, para participar da Implantação do Programa Terra da Gente no município destino.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de junho de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 154575

PORTARIA Nº 137/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0099/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 012/2026 - CCGeo/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Matheus Do Rosário Marques Craveiro** - Analista de Desenvolvimento Fundiário e Agrário e **Ramon Dos Santos Bentes** - Analista De Geoprocessamento, que se deslocaram do município de Macapá/AP até a Ilha de Santana/Santana/AP, com saída e retorno no dia 17 de junho de 2026, com o objetivo de realizar o Georreferenciamento e o Aerolevanteamento da área denominada URUBICHABA referente ao OFÍCIO Nº 230202.0077.1953.0230/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de junho de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 154602

PORTARIA Nº 138/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0100/2026

- PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 010/2026 - DIROT/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Anderson Maycon Tavares Lameira** - Diretor Técnico, **Helaine Yasmim Baia Barreto** - Assessor Técnico Nível, **Ana Valéria Galo Pantoja da Silva** - Chefe de Gabinete, **Ana Rita Guimarães Queiroz** - Assistente Técnico Jurídico, **Karlla Tatiane de Jesus** - Assessor Técnico, **Arlson de Oliveira Teixeira** - Coordenador, **Raphael Neves de Farias** - Responsável Por Atividade, **Frank Willian Campos Macedo** - Técnico Em Desenvolvimento Fundiário e Agrário, **Sérgio Carvalho Barbosa** - Coordenador, **Semblando Monteiro Dias** - Técnico em Extensão Rural, **Ajacson Ramos Martins** - Técnico de Desenvolvimento Fundiário e Agrário, **Erasmoo Carlos Reis dos Santos** - Agente de Portaria, **Raimundo Nonato de Castro Rebelo** - Responsável por Atividade, **Alessandra Costa dos Santos** - Chefe De Unidade, que se deslocaram do município de Macapá/AP até o município de Amapá/AP, no período de 12 a 13 de junho de 2026, para participar do Programa Terra da Gente, a fim de acompanhar as ações institucionais iniciais, promover alinhamentos operacionais e fortalecer a articulação entre os órgãos envolvidos na execução das atividades de regularização fundiária no Estado do Amapá, bem como realizar entrega das Declarações de Reconhecimento de Posse - DRPs, atendimento ao público, abertura e consultas de processos de regularização fundiária.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de junho de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 154630

PORTARIA Nº 139/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0101/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 018/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Eli de Araújo Machado** - Motorista, que se deslocou do município de Macapá/AP até os municípios de Porto Grande/AP, no período de 08 a 19 de junho de 2026, conduzindo veículo oficial, com o objetivo de realizar apoio logístico à equipe técnica do AMAPÁ TERRAS, em atenção ao Plano de Viagem Coletivo Nº 015/2026 - CRF/AMAPÁ TERRAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Macapá-AP, 18 de junho de 2026.

Protocolo 154464

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 154661

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 157/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2909.2432.0002/2026 - UCZ/ SVS**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores **PAULO DE TARSO SANTANA TAVARES, HEBER FABIO DE LEMOS GUIMARÃES, AYRTON COSTA ARAÚJO, CAMILO PANTOJA CREÃO e CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA**, que se deslocarão até o município de Itauba/AP, no período de 01/06 a 05/06/2026, para realização de atividade de supervisão, coordenação e execução da campanha de vacinação antirrábica animal (cães e gatos) na área urbana (sede) e áreas rurais, contemplando as localidades do Carmo do Macacoari, Curicaca, São Miguel, São Raimundo e Inajá.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 154463

PORTARIA Nº 158/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2888.2419.0007/2026 - CIEVS/SVS**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores **SOLANGE SACRAMENTO COSTA, MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO VIANA E ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA**, que se deslocarão até os municípios de Laranjal do Jari/AP e Monte Dourado/PA, no período de 30/05 a 02/06/2026, para implantação do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) Municipal de caráter interestadual, abrangendo os estados do Amapá e Pará, no contexto estratégico do Vale do Jari.

PORTARIA Nº 159/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.6801.0001/2026 - FC/SVS**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores **CLAUDIO VIEIRA DE SOUZA e ZACARIAIS DA MATA RIBEIRO**, Motorista, que se deslocarão até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 26/05 a 02/06/2026, para acompanhar equipe em demanda estruturais e operacionais na organização do mobiliário e burocrático do Centro de Informações Estratégicas em Saúde (CIEVS) local, com objetivo de inauguração.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 154465

PORTARIA Nº 160/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2418.0004/2026 - DEVS/SVS**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores **JOILMA MORAIS SANTOS SILVA, ROBERTO CARLOS MENDONÇA MALCHER, ALESSANDRO SANTOS ROCHA e AROLD DO NASCIMENTO FERREIRA (MOTORISTA)**, que se deslocarão até Laranjal do Jari /AP, no período de 31/05/2026 a 04/06/2026, para participar da agenda oficial de inauguração do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) Estadual de Fronteira, equipamento essencial para o fortalecimento da vigilância em saúde na região norte do estado do Amapá.

Macapá-AP, 28 de maio de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 154466

PORTARIA Nº 184/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no

uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2888.2432.0001/2026 - UCZ/ SVS.**

RESOLVE:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ARMANDO NUNES MEDRADO, DENNIS A. M. VENTURA MAGALHÃES e NILTON NUNES BARBOSA**, que se deslocarão até o município Mazagão/AP, no período de 02/06/2026 a 03/06/2026, para realização da investigação epidemiológica frente a um caso humano notificado de leishmaniose visceral no município de Mazagão, contemplando as ações do programa de vigilância e controle da leishmaniose. As despesas estão previstas na PAS 2026, meta 70, ação 2.

Macapá-AP, 18 de junho de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 154559

PORTARIA Nº 185/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2431.0004/2026 - UCRA/SVS.**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **JESTER CAMILO COSTA DE ALMEIDA, ROBERTO RANGEL CHAVES e CIRO MOTA DIAS**, que se deslocarão até os municípios de CALÇOENE e AMAPÁ/AP, no período de 22/06/2026 a 26/06/2026, para realizar coletas de amostras de água no município de Calçoene e Amapá, visando ao monitoramento da potabilidade, bem como cumprir o cronograma de coletas do Programa Vigiaqua, conforme estabelecido no Plano Anual de Saúde (PAS) da unidade.

Macapá-AP, 18 de junho de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 154560

PORTARIA Nº 186/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2897.2433.0015/2026 - NVST (CEREST)/SVS.**

RESOLVE:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores

ADIVALDO VITOR BARROS DE OLIVEIRA JUNIOR, LILLIAN RUBIA DA MOTA BORGES, NILZA PINHEIRO SOARES, NAZARE DO SOCORRO DE JESUS SILVA e ZACARIAS DA MATA RIBEIRO, que se deslocarão até o município de CALÇOENE/AP, no período de 18/06/2026 a 20/06/2026, para participar e realizar ação formativa e preventiva voltadas aos profissionais que atuam com a manipulação de alimentos, junto com o conselho de alimentação escolar do município de Calçoene.

Macapá-AP, 18 de junho de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 154562

PORTARIA Nº 187/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2897.2433.0016/2026 - NVST (CEREST)/SVS.**

RESOLVE:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores **PATRICIA DA SILVA, AMANDA SAMILLE DA SILVA E SILVA, ELOIA PRISCILA GONZAGA DE MORAIS e JOSÉ DOS SANTOS SARGES**, que se deslocarão até o município de CALÇOENE/AP, no período de 18/06/2026 a 21/06/2026, para participar e realizar ação formativa e preventiva voltadas aos profissionais que atuam com a manipulação de alimentos, junto com o conselho de alimentação escolar do município de Calçoene.

Macapá-AP, 18 de junho de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 154564

PORTARIA Nº 163/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2427.0011/2026 - UFISSRS/SVS.**

RESOLVE:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores **DÉBORA KRÍSCIA PENNA BATISTA, FRANCISCA SANDRA DE SOUZA QUEIROZ, FÁBIO RAILAN SALES ROCHA e ANTONIO REINALDO FERREIRA SOUZA (motorista)**, que se deslocarão até o município de Oiapoque/AP, no período de 08/06/2026 a 12/06/2026, para realizar ações de fiscalização sanitária e busca ativa em laboratórios de análises clínicas, além de promover visita técnica institucional junto à Secretaria Municipal de Saúde e à Vigilância Sanitária local.

Macapá-AP, 29 de maio de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 154596

Fundação Tumucumaque**PORTARIA Nº 36/2026 - FAPEAP**

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº 0491 de 20 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 1438 de 30 de dezembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 3903 de 16 de setembro de 2010, **resolve**:

Art. 1º. Divulgar o **Resultado Final** das propostas submetidas à **Chamada Pública nº 001/2026 - Programa Rede Ciências - Concessão de Bolsas para Pós-Graduação (Mestrado)**, conforme os critérios de análise e julgamento estabelecidos na referida chamada pública, a **saber**:

Proponente	Título da Proposta	Pontuação	Situação
Maria de Nazaré Saldanha da Luz dos Reis	Exposição ao mercúrio e percepção de risco ambiental em população residente de área garimpeira amazônica: um estudo integrado no distrito de Lourenço, estado do Amapá, Brasil	97,25	Recomendado e financiado
Fernanda Pacheco Nogueira	Contaminação por metais potencialmente tóxicos em peixes de interesse alimentar no rio Amapari (Amazônia Oriental): bioacumulação e avaliação de risco à saúde humana	96,00	Desistente
Willis Freitas Penha	Potencial Biotecnológico de Bactérias Promotoras de Crescimento Vegetal associadas à Mandioca (Manihot esculenta Crantz) para promoção de cultivos agrícolas em solos ácidos no Amapá	92,50	Recomendado e financiado
João Vitor de Andrade Soares	Impactos socioeconômicos da vassoura-de-bruxa (Ceratobasidium theobromae) em agroecossistemas da mandiocultura em Porto Grande-AP	91,50	Recomendado e financiado
Rafael Pinto da Silva	Desenvolvimento e implementação de um painel de indicadores para gestão do cuidado e uso racional de recursos em centro cirúrgico de hospital universitário da Amazônia	90,25	Recomendado
Priscila Nazare de Freitas Brito	Avaliação da qualidade da água para consumo humano em comunidade rural do município de Macapá-AP	90,25	Recomendado
Caroline dos Santos Ferreira	Efeito da inclusão de Pistia stratiotes sobre o desempenho produtivo, perfil hematológico e histomorfologia intestinal de juvenis de tambaqui (Colossoma macropomum)	89,25	Recomendado
Adrielle Freitas da Silva	Cultivo de espécies de fungos comestíveis em resíduos agroindustriais amazônicos: produção, atividade enzimática, potencial antioxidante e composição nutricional	88,50	Recomendado
Fernanda Rocha Candeira	Bioparque da Amazônia e Museu Sacaca como espaços de educação científica e ambiental: práticas pedagógicas para o ensino de ciências em Macapá/AP	88,00	Recomendado
Ediane Rodrigues Pires	Formação empreendedora e inovação na bioeconomia: desenvolvimento e análise de uma trilha formativa para mulheres ribeirinhas do Bailique	87,75	Recomendado
Jacqueline Victória Gomes Sobral	Bioacumulação de mercúrio em peixes amazônicos comercializados em Macapá e Santana, estado do Amapá	86,00	Recomendado
Juliana Sena Alves	Comunicação ambiental e governança na Amazônia Amapaense: estratégias de engajamento para a consolidação do Plano Estadual de Apoio à Sociobioeconomia (PEAS)	85,75	Recomendado
Barbara Socorro Pires Barreto	Sementes do imaginário: narrativas orais de mulheres extrativistas do Alto Araguari	80,00	Recomendado
Kledson Barbosa do Rosário	Saberes tradicionais e práticas pedagógicas na Escola Estadual Joaquim Nabuco, em Oiapoque-AP: interculturalidade e valorização da diversidade na fronteira amazônica internacional	79,00	Recomendado
Aline Manuelle Cordeiro de Oliveira	Da invisibilidade à presença: cartilha pedagógica para o ensino de Sociologia com estudantes autistas no Ensino Médio	78,75	Recomendado
Mayra Loreanne Nascimento Corrêa	Aceitabilidade, percepções e barreiras ao uso do autoteste de HIV entre jovens adultos LGBTQIAPN+ em Macapá/AP sob a ótica da teoria da vulnerabilidade	78,25	Recomendado
Antonio Armando dos Santos Pontes Junior	Proposta de Lei de inovação para o Município de Oiapoque no Estado do Amapá	78,00	Recomendado
Adriano Amaral da Silva	Monitoramento da qualidade da água em ambientes estuarinos sob a influência de maré e sazonalidade: orla de Macapá e Santana	76,90	Recomendado
Emanuela de Souza Guedes	Superfoods amazônicos: um estudo de caso sobre os impactos socioambientais causados pela exportação de açaí na Amazônia Oriental	76,75	Recomendado
Clara Brito Salomão	Efeitos de diferentes níveis de aflatoxina B1 sobre parâmetros hematológicos, bioquímicos e a histopatologia hepática e intestinal de tambaqui (Colossoma macropomum)	76,00	Recomendado
João Haziél Santos Costa	Exercício físico como intervenção adjuvante nos impactos da cardiotoxicidade induzida por quimioterapia em mulheres com câncer de mama	49,75	Recomendado
Viviane de Jesus e Jesus	Da doutrina ao confronto: uma análise da formação policial e sua relação com a letalidade na Polícia Militar do Estado do Amapá	39,75	Recomendado

Parágrafo único. Para os casos de empate na pontuação final, foi aplicado o critério de desempate referente à maior nota no critério "Alinhamento ao Edital", conforme alínea "b" do item 10.1.5 da Chamada Pública nº 001/2026.

Art. 2º. Considerando a declaração de desistência apresentada pela proponente Fernanda Pacheco Nogueira, classificada no Resultado Parcial publicado por meio da Portaria nº 31/2026 - FAPEAP, fica registrada sua desistência da bolsa e, por consequência, o proponente João Vitor de Andrade Soares passa à condição de recomendado e financiado, observada a ordem de classificação estabelecida na Chamada Pública nº 001/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 18 de junho de 2026.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 154676

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA N.O 021/2026-GAB/FUNDESA

A Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, Sra Silvana Vedovelli nomeada através do Decreto no 1110 DE 25 de fevereiro de 2026 no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo;

RESOLVE

Art. 1º Designar **Cleidson José Cardoso Amanajás**, como gestor e fiscal da ordem de fornecimento abaixo especificado:

UND	Ordem:	Fornecedor:	CNPJ:
SEDE	ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 017/2026	A C F COMERCIO E SERVICOS LTDA	62.697.272 /0001-40

Art. 2º - Esta portaria surte efeitos a contar da data de sua publicação.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA,
Macapá, 18 de junho de 2026

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SILVANA VEDOVELLI

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto no 1110/2026

Protocolo 154551

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - CAESA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 - GERAP/
NULIC/CAESA.

PROCESSO Nº 200201.0077.6736.0003/2026 - SETSET/
CAESA

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do
Amapá - CAESA.

CONTRATADA: **A R CENTER LTDA, CNPJ Nº.
14.573.661/0001-10.**

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), com previsão de entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, para atender aos colaboradores da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA.

VALOR: R\$ 212.940,00 (Duzentos e doze mil novecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses a partir do cumprimento de publicação oficial.

DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2026.

Macapá-AP, 17 de junho de 2026.

JORGE HENRIQUE NEGRÃO CARDOSO
Diretor Presidente

Protocolo 154338

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Publicações Diversas**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DO SESC/AP PARA ELEIÇÃO MANDATO 2026 - 2028.**

A Presidente do sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisa do Amapá - SESC/AP, com CNPJ n.º 04.540.725/0001-23, Sra. JOANA D'ARC ALENCAR TORK, RG n.º 966.184 SSP-AP e CPF n.º XXX.639.XXX-XX, no uso de suas atribuições, convoca todas as categorias representadas através de seus representantes legais das Empresas de Serviços Contábeis, Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações, Pesquisas, Empresas de Participações societárias Holdings de Instituições Financeiras e privadas e Profissionais Autônomos da profissão de Contabilidade, abrangendo a todas as categorias já citadas, sediadas em todo o território do Estado do Amapá, ou seja, nos municípios de Macapá, Santana, Mazagão, Porto grande, Ferreira Gomes, Calçoene, Serra do Navio, Oiapoque, Amapá, Tartarugalzinho, Pedra Branca do Amapari, Paracuuba, Cutias, Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Município de Itaúbal, para Assembleia Geral, a realizar-se no dia 29 de junho de 2026, as 15 horas em primeira chamada e, em segunda chamada as 15:30 horas do mesmo dia, caso não ocorra quórum na primeira chamada. E ainda, às 16 horas do mesmo dia, caso não ocorra quórum nas duas primeiras chamadas. O local da votação será na sede provisória do SESC/AP, sito a Av. Mendonça Furtado, 1007, Centro, CEP 68900-060, Macapá-AP, onde instalar-se-á a Assembleia para a seguinte ordem do dia:

1 - Eleição - Mandato 01 de julho de 2026 a 01 de julho de 2028.

2 - Posse da Diretoria eleita

Macapá-AP., 18 de junho de 2026.

Joana D'arc Alencar Tork
presidente do SESC/AP

Protocolo 154553

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPÉ - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio A - 4002

JENNYFER STÉPHANIE D'IPOLITO CUNHA DOURADO, CELSO VINICIUS ANDRADE CARDOSO E SILVA, DAIANE DE ALMEIDA SANTOS, ELISANGELA SANTOS GONÇALVES, LUIZ DOS SANTOS CORRÊA, NAYARA CRISTINA PIMENTA, SAMUEL SANTOS AMADOR, VALMIR GONÇALVES DE OLIVEIRA, VANIA MARIA GAMA DA SILVA, ADILSON ROSA DA COSTA, ADRIANO FEITOSA DA SILVA, JUZELIA ALMEIDA

AYRES DA CUNHA, DIEGO CEQUINATO NEGREIROS, EDILANDIA MARIA DOS SANTOS SILVA, EYMICLYS GUSTAVO GOMES RIBEIRO, FELIPE GOMES SOUZA, GISELE DE SOUSA NASCIMENTO LIMA, GIZELE DA SILVEIRA VASCONCELOS, GUSTAVO DE JESUS DOMINGUES DOS SANTOS, IRENILDO OLIVEIRA LUCAS, JANE PEREIRA DOS SANTOS, JOÃO DANIEL MARANGONI DE SOUSA, JOSÉ ANTONIO LAU JUNIOR, JOSEANE ANGELITA PASTOR, MAXIMO GOMES GARRIDO NETO, MICHELLE GARCEZ MACHADO DE SOUZA RIBEIRO, ROSANGELA MADALENA DE SOUZA OLIVEIRA, ROSEGLEIDE AMORIM DA SILVA.

Macapá/AP, 18 de junho de 2026.

Mais Informações: contato.ifofo@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 154578

A SCHULTZ AGROAMBIENTAL LTDA, através da **Fazenda Águas Claras I**, localizada no município de **Calçoene, Estado do Amapá**, torna público que requereu junto à **Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá - SEMA/AP** o **Licenciamento para Uso de Recursos Hídricos**, visando à **captação de água superficial em rio**, no município de **Calçoene/AP**

Protocolo 154332

MAYARA SCHEIDEMANTEL SCHULTZ, proprietária da **Fazenda Águas Claras I**, localizada no município de **Calçoene, Estado do Amapá**, torna público que requereu junto à **Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá (SEMA/AP)** o **Licenciamento para Uso de Recursos Hídricos**, visando à **captação de água subterrânea por meio de Poço Amazonas**, no município de **Calçoene/AP**.

Protocolo 154335

NORTH FOODS LTDA, proprietário da **RETIRO CLAUDIA**, localizada no município de **Calçoene, Estado do Amapá**, torna público que requereu junto à **Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá - SEMA/AP** o **Licenciamento para Uso de Recursos Hídricos**, visando à **captação de água em poço Amazonas**, no município de **Calçoene-AP**

Protocolo 154347

KADSON RODOLFO SCHULTZ, proprietário da **RETIRO VALE DAS PALMEIRAS 04**, localizada no município de **Calçoene, Estado do Amapá**, torna público que requereu junto à **Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá - SEMA/AP** o **Licenciamento para Uso de Recursos Hídricos**, visando à **captação de água em poço Amazonas**, no município de **Calçoene-AP**

Protocolo 154349

DUMOND ENGENHARIA LTDA
CNPJ 34.939.082/0001-56

Torna público que Requereu da SEMA, A Licença de Instalação-LI, para Implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)- Condomínio Porto Alegre, situada a Rod. AP 070, Km 01, Bairro Jardim Felicidade, Município de Macapá -AP. Apresentado-PCA e RCA.

Protocolo 154487

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026-CDSA;
DISPENSA LICITATÓRIA Nº 01/2026 - CPL/CDSA;
PROCESSO Nº 128/2025-CDSA

DAS PARTES:Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**. Contratada: **FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA** resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado à legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.303/2016.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/16 e alterações posteriores, dispensa licitatória nº 01/2026-CPL/CDSA e o que constar no Processo nº 128/2025-CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: serviços de atualização do PDZ do Porto Organizado de Santana e elaboração do PELS.

CLÁUSULA QUINTA-DO PREÇO E DO PAGAMENTO: R\$ 1.330.000,00 (Um milhão trezentos e trinta mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica 02.05.03 - Serviços Técnicos Profissionais.

CLÁUSULA OITAVA-DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 18 (dezoito) meses.

ASSINAM: Contratante **Edival Cabral Tork** (Diretor Presidente da CDSA-Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) e Contratada **Walter Cezar Nunes** (Representante legal - **FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE**).

Data da Assinatura:19 de janeiro de 2026.

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente - CDSA

Protocolo 153245

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026-CDSA;
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 01/2026 - CPL/CDSA; PROCESSO Nº 141/2025-CDSA

DAS PARTES:Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**. Contratada: **K. L. C. DA SILVA LTDA** resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado à legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/16 e alterações posteriores, inexigibilidade licitatória nº 01/2026-CPL/CDSA e o que constar no Processo nº 141/2025-CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: Inspeção, laudo técnico, projeto elétrico executivo, confecção de termo de referência e planilhas orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA-DO PREÇO E DO PAGAMENTO: R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa reais).

CLÁUSULA SÉTIMA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica 02.05.03 - Serviços Técnicos Profissionais.

CLÁUSULA OITAVA-DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

ASSINAM: Contratante **Edival Cabral Tork** (Diretor Presidente da CDSA-Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) e Contratada **Kaio Luiz Coutinho da Silva** (Representante legal - **K. L. C. DA SILVA LTDA**).

Data da Assinatura:09 de fevereiro de 2026.

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente - CDSA

Protocolo 153246

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026-CDSA;
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 02/2026 - CPL/CDSA; PROCESSO Nº 143/2025-CDSA

DAS PARTES:Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**. Contratada: **TRIS CONSULTORIA LTDA** resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado à legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.303/2016.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/16 e alterações posteriores, inexigibilidade licitatória nº 02/2026-CPL/CDSA e o que constar no Processo nº 143/2025-CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: Assessoramento, orientação e gerenciamento técnico em apoio às ações e intervenções estratégicas da CDSA.

CLÁUSULA QUINTA-DO PREÇO E DO PAGAMENTO: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica 02.05.03 - Serviços Técnicos Profissionais.

CLÁUSULA OITAVA-DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

ASSINAM: Contratante **Edival Cabral Tork** (Diretor Presidente da CDSA-Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) e Contratada **William Ralther Maciel Leal** (Representante legal - **TRIS CONSULTORIA LTDA**).

Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2026.

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente - CDSA

Protocolo 153248

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026-CDSA;
DISPENSA LICITATÓRIA Nº 02/2026 - CPL/CDSA;
PROCESSO Nº 006/2026-CDSA

DAS PARTES:Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**. Contratada: **FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA** resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado à legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/16 e alterações posteriores, dispensa licitatória nº 02/2026-CPL/CDSA e o que constar no Processo nº 006/2026-CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: Elaboração de estudo técnico sobre a manobrabilidade, acessos náuticos e adaptações necessárias nos equipamentos de amarração e atracação nos berços 1 e 2 do Porto Organizado de Santana (AP).

CLÁUSULA QUINTA-DO PREÇO E DO PAGAMENTO: R\$ 98.852,00 (noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA SÉTIMA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica 02. 05.03 - Serviços Técnicos Profissionais.

CLÁUSULA OITAVA-DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

ASSINAM: Contratante **Edival Cabral Tork** (Diretor Presidente da CDSA-Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) e Contratada **Anapaula Haipek Campos e Luiz Felipe de Moura Franco** (Representantes legais - **FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA**).**Data da Assinatura:** 11 de março de 2026.

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente - CDSA

Protocolo 153249

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026-CDSA;
PROCESSO Nº 008/2026-CDSA**

DAS PARTES:Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**. Contratada: **REVECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS** resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado à legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/16 e alterações posteriores e o que constar no Processo nº 008/2026-CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: Apoio institucional da PATROCINADORA às atividades desenvolvidas pela PATROCINADA.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO APOIO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anual.

CLÁUSULA DÉCIMA-DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

ASSINAM: **PATROCINADORA** Edival Cabral Tork (Diretor Presidente da CDSA-Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) e **PATROCINADA** Paulo Roberto Neme do Amorim (Representante legal - **REVECOM**).

Data da Assinatura: 16 de março de 2026.

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente - CDSA

Protocolo 153250

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026-CDSA;
DISPENSA LICITATÓRIA Nº 07/2026-CPL/CDSA
PROCESSO Nº 140/2025-CDSA**

DAS PARTES:Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**. Contratada: **THOMAS PERICLES ALBUQUERQUE SANTOS** resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado à legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/16 e alterações posteriores e o que constar no Processo nº 140/2025-CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: fornecimento de licença anual de uso do software para o relógio de ponto da CDSA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO: O preço global dos serviços objeto deste Contrato será de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica 02.05.04 - Serviços de locação e manutenção de softwares.

ASSINAM: **CONTRATANTE** Edival Cabral Tork (Diretor Presidente da CDSA-Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) e **CONTRATADA** Thomas Pericles Albuquerque Santos (Proprietário - Thomas Pericles Albuquerque Santos).

Data da Assinatura: 14 de abril de 2026.

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente - CDSA

Protocolo 153251

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026-CDSA;
DISPENSA LICITATÓRIA Nº 06/2026 - CPL/CDSA;
PROCESSO Nº 018/2025-CDSA**

DAS PARTES:Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**. Contratada: **NAGIB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado à legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/16 e alterações posteriores, dispensa licitatória nº 06/2026-CPL/CDSA e o que constar no Processo nº 018/2025-CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: Serviços especializados para a produção de materiais audiovisuais institucionais destinados à Companhia Docas de Santana - CDSA.

CLÁUSULA QUINTA-DO PREÇO E DO PAGAMENTO: R\$ 47.950,00 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica 02.05.21 - Serviços de publicidade.

CLÁUSULA OITAVA-DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

ASSINAM: **Contratante** Edival Cabral Tork (Diretor Presidente da CDSA-Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) e **Contratada** Naiara Patrícia Barbosa Richene (Representante legal - **NAGIB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**).

Data da Assinatura: 17 de abril de 2026.

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente - CDSA

Protocolo 153253

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026-CDSA;
DISPENSA LICITATÓRIA Nº 09/2026 - CPL/CDSA;
PROCESSO Nº 032/2026-CDSA**

DAS PARTES:Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**. Contratada: **FREEDOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado à legislação aplicável.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/16 e alterações posteriores, dispensa licitatória nº 09/2026-CPL/CDSA e o que constar no Processo nº 032/2026-CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: Realização de exames psicológicos visando a avaliação de aptidão psicológica para emissão do porte de arma de fogo.

CLÁUSULA QUINTA-DO PREÇO E DO PAGAMENTO: O valor global estimado do Contrato será de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica 02.05.03 - Serviços Técnicos Profissionais.

CLÁUSULA OITAVA-DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

ASSINAM: Contratante **Edival Cabral Tork** (Diretor Presidente da CDSA-Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) e Contratada **Marlene Monteiro Duarte Monteiro** (Representante legal - **FREEDOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**).

Data da Assinatura: 04 de maio de 2026.

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente - CDSA

Protocolo 153254

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026-CDSA;
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 04/2026-CPL/
CDSA; PROCESSO Nº 019/2026-CDSA**

DAS PARTES:Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**. Contratada: **AUTO POSTO AMAZON CENTER LTDA** resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado à legislação aplicável.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/16 e alterações posteriores, inexigibilidade licitatória nº 04/2026-CPL/CDSA e o que constar no Processo nº 019/2026-CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: Fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO: O valor global estimado do Contrato será de R\$ 94.987,20 (noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica 02.03.01 - Combustíveis e Lubrificantes.

ASSINAM: Contratante **Edival Cabral Tork** (Diretor Presidente da CDSA-Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) e Contratada **Rafael Maciel Trindade** (Representante legal - **AUTO POSTO AMAZON CENTER LTDA**).

Data da Assinatura: 07 de maio de 2026.

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente - CDSA

Protocolo 153255

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 07/2023-CDSA
PROCESSO Nº 034/2026-GAB/CDSA**

DAS PARTES:Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**; Contratada:**DEDETIZADORA ACON LTDA - EPP** resolvem celebrar o presente termo aditivo, subordinado a legislação aplicável.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016, e o que constar no Processo nº 034/2026-GAB/CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CLAUSULAS MODIFICADAS: As cláusulas do Contrato nº 07/2023-CDSA, a seguir listadas, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO: O preço global do objeto deste contrato será de R\$ 29.772,00 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e dois reais).

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo anteriormente estabelecido para mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

ASSINAM: **Edival Cabral Tork**- Diretor Presidente da **CDSA** (Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) Contratante e **Alan Cleto Oliveira Nunes**- proprietário **DEDETIZADORA ACON LTDA - EPP** Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2026.

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente da CDSA

Protocolo 153257

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**



Cód. verificador: 876893820. Cód. CRC: 9F1A1CA
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 18/06/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

